



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C
Processo
Fls nº
Visto

NÚMERO: 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2025

TIPO: CONCORRÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em regime empreitada por preço global para execução do projeto executivo para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade em diversos locais no município de Sinop/MT.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANUSA SERPA MARTINELLI

ABERTURA: 25/07/2025, ÀS 9H.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CPL
Processo nº 02
Fls nº 905
Visto m

NIRE (da sede ou filial quando a sede for em outra UF) 51200870388
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2300017361

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SINOP
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Janeiro 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

CPL
Processo n° 02
Fls n° 906
Visto M

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.312-7	MTP2300017361	30/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.954.101-82	EVANDRO PISSINATI GUERRA	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

207.356.851-34	VALDEMAR PISSINATTI GUERRA	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2683394 em 01/02/2023 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 230153127 - 01/02/2023. Autenticação: 37DC84A84797829EC95EB0BF54CB58311F6EDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 23/015.312-7 e o código de segurança ytD3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

1 de 2 pág. 2023

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE 51.200.870.388 - CNPJ Nº 05.841.963/0001-31

CPL
Processo n° 02
Fls n° 907
Visto m

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EVANDRO PISSINATTI GUERRA, brasileiro, casado em Regime Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da C.I. RG sob nº 811.092-SSP/MT, expedida em 07.04.1989, e inscrito no CPF sob nº 626.954.101-82, filho de Valdemar P. Guerra e Cleide P. Pissinatti, natural de Sinop/MT, nascido aos 27.07.1975, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº 2835, Jardim Maringá II, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78556-242;

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da C.I. RG sob nº 513.102-SSP/MT, expedida em 09.07.1984, e inscrito no CPF sob o nº 362.727.011-87, filho de Valdemar Pissinatti Guerra e Cleide Pacagnan Pissinatti, natural de Paraná do Oeste/PR, nascido aos 06.02.1970, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 1697, Jardim Jacarandás, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78557-670; e

VALDEMAR PISSINATTI GUERRA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da CNH registro nº. 00215366109 DETRAN/MT, expedida em 30/07/2015 e inscrito no CPF sob nº 207.356.851-34, filho de Olímpio João P. Guerra e Adelide P. Guerra, natural de Sertãozinho/PR, nascido aos 16.05.1947, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás, nº 3585, Apto. 502, Setor Comercial, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-248.

Únicos sócios componente da sociedade limitada denominada PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e endereço na Avenida Magda de Cassia Pissinatti, nº 336, Caixa Postal 807, Residencial Florença, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78555-390, com seu Contrato Social registrado na JUCEMAT sob o NIRE 51.200.870.388 em sessão de 29/08/2003 e inscrita no CNPJ sob nº 05.841.963/0001-31, resolvem pelo presente instrumento e na melhor forma de direito alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - O objeto social da empresa que era de exploração por conta própria do ramo dos serviços de: Loteamento de imóveis próprios; Compra e venda de imóveis próprios; Corretagem no aluguel de imóveis; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de produtos minerais não metálicos: Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("out-backs") utilizados principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias) e Construção de obras de arte especiais, **fica alterado e passa a ser:** Loteamento de imóveis próprios; Compra e venda de imóveis próprios; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2683394 em 01/02/2023 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 230153127 - 01/02/2023. Autenticação: 37DC84A84797829EC95EB0BF54CB58311F6EDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.312-7 e o código de segurança yID3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de produtos minerais não metálicos: Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("out-backs") utilizados principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias), assim classificadas nas seguintes CNAEs - Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

CNAE:	Ramo de Atividades:
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios;
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios;
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis;
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00	Obras de terraplenagem;
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4319/3-00	Serviços de preparação do terreno;
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2399-1/99	Fabricação de produtos minerais não metálicos: Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("out-backs") utilizados principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias).

Parágrafo Primeiro - O estabelecimento Matriz, inscrito no CNPJ sob nº 05.841.963/0001-31 exercerá somente as atividades de:

CNAE:	Ramo de Atividades:
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios;
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios;
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis;
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00	Obras de terraplenagem;
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4319/3-00	Serviços de preparação do terreno.

Parágrafo Segundo - O estabelecimento Filial, inscrito no CNPJ sob o nº 05.841.963/0002-12 exercerá somente as atividades de:

CNAE:	Ramo de Atividades:
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2399-1/99	Fabricação de produtos minerais não metálicos: Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("out-backs") utilizados principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias).

CLÁUSULA 2ª - O endereço da **Filial nº 01** inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.963/0002-12, que era na Estrada José Augusto de Lima, s/nº, Lote 183-E, Caixa Postal 807, Bairro Jussara, CEP 78550-970, fica alterado e de agora em diante passar a ser na: "Estrada José Augusto de Lima, s/nº, Lote 183-E, Caixa Postal 807, Bairro Eunice, CEP 78559-899".

CPL	
3/2	Processo nº 02
Fls. nº	909
Visto	m

CLÁUSULA 3ª - O sócio EVANDRO PISSINATTI GUERRA, altera o seu endereço residencial que passa a ser: Avenida dos Mognos, nº 480, Lote nº 30, Rua Cândido Portinari, Condomínio Residencial Mondrian, Bairro Eunice, em Sinop/MT, CEP 78555-900.

Parágrafo Único - Tendo em vista a alteração acima mencionada, de agora em diante, assim fica identificado e qualificado o sócio:

EVANDRO PISSINATTI GUERRA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da C.I. RG sob nº 811 092-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 626.954.101-82, nascido aos 27/07/1975, residente e domiciliado na Avenida dos Mognos, nº 480, Lote nº 30, Rua Cândido Portinari, Condomínio Residencial Mondrian, Bairro Eunice, em Sinop/MT, CEP 78555-900.

CLÁUSULA 4ª - O sócio VALDEMAR PISSINATTI GUERRA, atualiza o seu documento de identificação, para: "CNH registro nº 00215366109 expedida pelo DETRAN/MT".

Parágrafo Único - Tendo em vista a alteração acima mencionada, de agora em diante, assim fica identificado e qualificado o sócio:

VALDEMAR PISSINATTI GUERRA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da CNH registro nº 00215366109 expedida pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF sob nº 207.356.851-34, nascido aos 16/05/1947, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás, nº 3585, Apto. 502, Setor Comercial, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-248.

CLÁUSULA 5ª - A Cláusula 12ª da Quinta Alteração Contratual da sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20170340600 em 25/04/2017, referente ao Balanço - Resultado do Exercício, fica alterada e passa a ter a seguinte redação: "O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir lucros a qualquer tempo, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade."

CLÁUSULA 6ª - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA 7ª - Para fins de melhor entendimento jurídico, deliberam os sócios, à unanimidade, em rerratificarem "in totum" o contrato social primitivo e posteriores alterações, consolidando-o num só instrumento contratual, que depois de efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:



PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE 51.200.870.388 - CNPJ Nº 05.841.963/0001-31

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ✓

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

EVANDRO PISSINATTI GUERRA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da C.I. RG sob nº 811 092-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 626.954.101-82, nascido aos 27/07/1975, residente e domiciliado na Avenida dos Mognos, nº 480, Lote nº 30, Rua Cândido Portinari, Condomínio Residencial Mondrian, Bairro Eunice, em Sinop/MT, CEP 78555-900;

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da C.I. RG sob nº 513.102-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 362.727.011-87, nascido aos 06.02.1970, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 1697, Jardim Jacarandás, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78557-670; e

VALDEMAR PISSINATTI GUERRA, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da CNH registro nº 00215366109 expedida pelo DETRAN/MT e inscrito no CPF sob nº 207.356.851-34, nascido aos 16/05/1947, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás, nº 3585, Apto. 502, Setor Comercial, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-248.

Únicos Sócios componentes da sociedade limitada denominada PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.841.963/0001-31, os quais de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade consolidar o contrato social primitivo e posteriores alterações, passando o mesmo a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - Esta sociedade limitada é regida pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes a matéria.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, podendo abrir filiais, sucursais, agências ou pontos de apoio; incorporar e/ou associar-se a outras empresas de seu interesse.

CAPÍTULO II DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sede e endereço na Avenida Magda de Cassia Pissinatti, nº 336, Caixa Postal 807, Residencial Florença, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78555-390.

CAPÍTULO III
DO PRAZO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades no dia 21 de agosto de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO IV
DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem por objeto a exploração por conta própria, das atividades de: Loteamento de imóveis próprios; Compra e venda de imóveis próprios; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de preparação do terreno; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de produtos minerais não metálicos: Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("out-backs") utilizados principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias), assim classificadas nas seguintes CNAEs - Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

CNAE:	Ramo de Atividades:
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios;
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios;
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis;
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00	Obras de terraplenagem;
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4319/3-00	Serviços de preparação do terreno;
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2399-1/99	Fabricação de produtos minerais não metálicos: Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("out-backs") utilizados principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias).

Parágrafo Primeiro - O estabelecimento Matriz, inscrito no CNPJ sob nº 05.841.963/0001-31 exercerá somente as atividades de:

CNAE:	Ramo de Atividades:
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios;
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios;
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis;
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários;
4120-4/00	Construção de edifícios;
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias;
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00	Obras de terraplenagem;
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4319/3-00	Serviços de preparação do terreno.

Parágrafo Segundo - O estabelecimento Filial, inscrito no CNPJ sob o nº 05.841.963/0002-12 exercerá somente as atividades de:

CNAE:	Ramo de Atividades:
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2399-1/99	Fabricação de produtos minerais não metálicos: Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("out-backs") utilizados principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias).

CAPÍTULO V DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - O capital social da empresa é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, sendo parte em moeda corrente nacional e parte com o saldo da conta "Lucros Acumulados", na forma prevista, dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócios Cotistas:	Part. %	Cotas	Valor em R\$
Valdemar Pissinatti Guerra	50,00	1.750.000	R\$ 1.750.000,00
Evandro Pissinatti Guerra	25,00	875.000	R\$ 875.000,00
Marcos Cesar Pissinatti Guerra	25,00	875.000	R\$ 875.000,00
Total	100%	3.500.000	R\$ 3.500.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: VALDEMAR PISSINATTI GUERRA e/ou MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA, com os poderes e atribuições de administradores, podendo, administrar a sociedade **isoladamente**, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial, **individualmente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único - Para a contratação de empréstimos, financiamentos ou assumir compromissos financeiros em nome da sociedade, em valor igual ou superior ao capital social registrado, serão necessários, as assinaturas de 02 (dois) sócios administradores, sem os quais, o negócio jurídico, será considerado nulo de pleno direito.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as condições financeiras da empresa e as disposições regulamentares.

CAPÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 9ª - A Reunião ou Assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de



tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico ou, quando for o caso, para tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Décima Segunda e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias dos Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelo administrador da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica imediata perante os sócios e, perante a terceiros, a partir do arquivamento da Ata ou da Alteração Contratual competente perante o órgão de Registro do Comércio.

CAPÍTULO VIII

DA RETIRADA, EXCLUSÃO, MORTE, LIQUIDAÇÃO OU FALÊNCIA DO SÓCIO

CLÁUSULA 10ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados com base no balanço especial levantado.

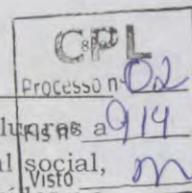
Parágrafo Único - Em caso de retirada sem justo motivo, a forma de pagamento dos haveres apurados em prol do sócio retirante, será aprovada em assembleia ou reunião dos sócios remanescentes convocada para tal finalidade específica.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios, sendo que em ambos os casos o pagamento dos haveres será feito de modo a não comprometer a continuidade da empresa.

CAPÍTULO IX

DO EXERCÍCIO FISCAL, BALANÇOS E LUCROS

CLÁUSULA 12ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.



Parágrafo Único - A sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir lucros a qualquer tempo, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, não sendo obrigatória a observância da proporcionalidade entre os valores distribuídos e a participação de cada sócio na sociedade.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 13ª - A sociedade se dissolverá, nos termos do art. 1.087 do Código Civil, nos casos previstos nos arts. 1.033 e 1.034 do Código Civil.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação, o liquidante será eleito por deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade. O liquidante pode ser destituído, a todo tempo: I - se eleito pela forma prevista neste artigo, mediante deliberação dos sócios; II - em qualquer caso, por via judicial, a requerimento de um ou mais sócios, ocorrendo justa causa.

CAPÍTULO XI DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA 14ª - Não há restrições ou impedimentos nas transferências de cotas de um sócio para outro, não importando se de cotista pessoa jurídica para cotista pessoa física e vice-versa. Entretanto, nenhum cotista poderá ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas cotas de capital social a pessoas estranhas ao interesse social, sem o expreso consentimento do outro, cabendo a estes, em igualdade de condições, o direito de preferência.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 15ª - Os administradores VALDEMAR PISSINATTI GUERRA e MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA, declaram, sob as penas da lei e para os fins do disposto no art. 1011 § 1º do Código Civil, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de assumir o cargo para os quais foram nomeados e de exercerem as funções a ele relativas, não estando, assim, impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO XIII DAS FILIAIS

CLÁUSULA 16ª - A sociedade mantém a **Filial nº 01**, com endereço na Estrada José Augusto de Lima, s/nº, Lote 183-E, Caixa Postal 807, Bairro Eunice, CEP 78559-899, registrada na JUCEMAT sob nº 51.900.412.811 em 17/06/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.963/0002-12 e no CCE/MT nº 13.594.328-0, com capital destacado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para fins e efeitos fiscais e com ramo de atividades:

CNAE:	Ramo de Atividades:
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
2399-1/99	Fabricação de produtos minerais não metálicos: Asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("out-backs") utilizados principalmente para revestimento de estradas (exceto asfalto de refinarias).



9/16	CPL
Processo nº	02
Fis nº	915
Visto	

CAPÍTULO XIV
DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 17ª - Para questões oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Sinop/MT, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA 18ª - Ficam revogadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e alterações contratuais posteriores, prevalecendo, desta data em diante, apenas o disposto no presente documento de Consolidação do Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados e em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, os sócios assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Sinop/MT, 16 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente

EVANDRO PISSINATTI GUERRA
sócio cotista

Assinado Digitalmente

VALDEMAR PISSINATTI GUERRA
sócio administrador

Assinado Digitalmente

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
sócio administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

CPL
Processo n° <u>02</u>
Fls n° <u>916</u>
Visto <u>m</u>

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/015.312-7	MTP2300017361	30/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
626.954.101-82	EVANDRO PISSINATI GUERRA	01/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	01/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

CPF	Nome	Data Assinatura
207.356.851-34	VALDEMAR PISSINATTI GUERRA	31/01/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 05.841.963/0001-31 e protocolado sob o número 23/015.312-7 em 01/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2683394, em 01/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.954.101-82	EVANDRO PISSINATI GUERRA	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
207.356.851-34	VALDEMAR PISSINATTI GUERRA	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
626.954.101-82	EVANDRO PISSINATI GUERRA	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	01/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
207.356.851-34	VALDEMAR PISSINATTI GUERRA	31/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/01/2023



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 23/015.312-7.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CPL
Processo nº 02
Fis nº 918
Visto m

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2023, às 13:51.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/015.312-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2683394 em 01/02/2023 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 230153127 - 01/02/2023. Autenticação: 37DC84A84797829EC95EB0BF54CB58311F6EDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.312-7 e o código de segurança yD3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

L. M. S. P. M. 2023 01/02



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

CPL
Processo n° 02
Fis n° 919
Visto m

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2683394 em 01/02/2023 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 230153127 - 01/02/2023. Autenticação: 37DC84A84797829EC95EB0BF54CB58311F6EDA6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/015.312-7 e o código de segurança y'D3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

1/2 de 1/2

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

CPL OR CODE
 Processo nº 02
 Fis nº 922
 Visto m

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

1- HABILITAÇÃO: 20/10/1993

2- NOME E SOBRENOME: EVANDRO PISSINATI GUERRA

3- DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/07/1975, SINOP, MT

4a- DATA EMISSÃO: 17/01/2024 4b- VALIDADE: 15/01/2034 ACC: **D**

4c- DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 811092 SSP MT

4d- CPF: 626.954.101-82 5- Nº REGISTRO: 00373380810 9- CAT HAB: AE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FELIÇÃO: VALDEMAR P GUERRA
 CLEIDE P PISSINATI

7- ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2765335807



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

10	11	12	9	10	11	12
ACC			D		15/01/2034	
AI		15/01/2034	D1			
B		15/01/2034	BE		15/01/2034	
B1			CE		15/01/2034	
C		15/01/2034	C1E			
C1			DE		15/01/2034	
			D1E			

17- OUTRAS INFORMAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
 DB910469011
 MT662740963

2765335807

MATO GROSSO

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>923</u>
Visto <u>m</u>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.841.963/0001-31

NOME EMPRESARIAL:

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.500.000,00 (Tres milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

VALDEMAR PISSINATTI GUERRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EVANDRO PISSINATTI GUERRA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/07/2025 às 15:14 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL
Processo nº 02
Fls nº 924
Visto m

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.841.963/0001-31
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/08/2003

NOME EMPRESARIAL
PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MAGDA DE CASSIA PISSINATTI

NÚMERO
336

COMPLEMENTO
CXPST 807

CEP
78.555-390

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL FLORENCA

MUNICÍPIO
SINOP

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@PISSINATTI.COM.BR

TELEFONE
(66) 3531-5367/ (66) 3531-5539

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/08/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/07/2025 às 15:13:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINOP
PREFEITURA

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº: 739 / 2025



Razão/Contribuinte:
PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

Denominação Comercial:
PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.841.963/0001-31	Inscrição Municipal: 11353	Inscrição Estadual: isento	Data Reg. Abertura: 06/10/2003	Data de Validade: 31/12/2025
---------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

Endereço: AVENIDA MAGDA DE CASSIA PISSINATI	Número: 336
Complemento: CXPST 807	

Bairro: RESIDENCIAL FLORENÇA	Cidade/UF: SINOP/MT	CEP: 78.555-390
---------------------------------	------------------------	--------------------

Atividade Econômica Principal:
6810203 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Atividade Econômica Secundária:

- 4110700 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 6810201 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 6821801 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
- 6821802 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

Horário Funcionamento: -	Área Ocupada: 100,00	Capacidade de Pessoas: 0	Nº de Funcionário: 35
-----------------------------	-------------------------	-----------------------------	--------------------------

Observações:
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Cons

Terça-feira, 11 de Março de 2025

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço
http://www.gp.srv.br/tributario/sinop/talvara_validacao?989942,739,2025,05841963000131

Av. Gov. Júlio Campos, 1232 - St. Comercial,
Sinop - MT, 78550-286
(66) 3520-7200 (opção 4)



CADASTRO ECONÔMICO DO CONTRIBUINTE



Identificação

Status: ATIVO
Tipo Contribuinte: JURÍDICA Inscrição Municipal: 11353 Inscrição Estadual: isento
CNPJ: **841.963/0001** Data Cadastro: 06/10/2003 Constituição: 29/08/2003
Razão Social: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA
Telefone: 6635315539 Celular: 66999984868 Email: engenharia@pissinatti.com.br
Simples Nacional: Data: / /
Atividade: 3 - EMPRESA Capital Social: 350.000.000,00
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Porte:
Tipo da Empresa: Mercantil: SIM
Cód. Junta Comercial: 5120087038-8

Endereço

Logradouro: AVENIDA MAGDA DE CASSIA PISSINATTI Nº: 336
Bairro: RESIDENCIAL FLORENCA Cidade: SINOP UF: MT
CEP: 78555390
Complemento:

Endereço de Correspondência

Logradouro: MAGDA DE CASSIA PISSINATTI Nº: 336
Bairro: RESIDENCIAL FLORENCA Cidade: SINOP UF: MT
CEP: 78555390
Complemento: CXPST 807

CNAE 2.0

TIPO PRIMÁRIO

6810203 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

TIPO SECUNDÁRIO

- 4319300 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 6821802 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
- 4110700 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- 4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 6810201 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
- 6821801 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Alvará

Imóvel: 0 Quadra: Lote: Área do Imóvel: 100,00 Área Utilizada: 100,00
Capital Social: 350.000.000,00 Valor Faturamento: 0,00 Nº Sala/Quarto/Apartamento: 0
Quant. Carros: 0 Nº Funcionários: 35 Tonelada: 0,00



CADASTRO ECONÔMICO DO CONTRIBUINTE

CPL
Processo n° 02
Fls n° 027
Visto m

Categoria: CNAE: COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

SubCategoria: COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Situação do Alvará: DEFINITIVO

Categoria: CNAE: COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

SubCategoria: COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Situação do Alvará: DEFINITIVO

Categoria: ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVICOS

SubCategoria: DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Situação do Alvará: DEFINITIVO

Horário de Funcionamento

Vistorias e Laudos

Corpo de Bombeiros	Vigilância Sanitária	Semma Municipal	Semma Estadual	Habite-se
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
0	0	0	0	0
//	//	//	//	//

Observação

68.10-2-03 - Loteamento de imoveis proprios 68.10.2-01 - Compra e venda de imoveis proprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imoveis 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliarios 41.20-4-00 - Construção de edificios 42.11-1-01 - Cons

ISSQN

Regime de Tributação: LIMITADA

Exigibilidade: EXIGIVEL

Substituto Tributário: SIM

Escolaridade:

Lei Complementar 116/2003

Item	SubItem
10 Serviços de intermediação e congêneres.	05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imó
07 SERVICOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, UR	05 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, port
07 SERVICOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, UR	02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras

Responsáveis / Sócios

Resp. Técnico: C.G.F. CONTABILIDADE S/S.

CPF/CNPJ: **.721.759/0001**

Tipo de Responsável: CONTADOR

Endereço: RUA DAS AROEIRAS Nº 58, B.SETOR COMERCIAL - 78.550-238 SINOP-MT

Telefone: 6635115800

Celular: 6635115800

E-mail: PARALEGAL@CGFCONTABIL.COM.BR

Sócio: VALDEMAR PISSINATTI GUERRA

CPF/CNPJ: ***.356.851-**

Percentual: 50,00

Tipo do Sócio:

Data Junta: 25/04/2017

Endereço: DOS JACARANDAS Nº 3585, B.CENTRO - 78.550-000 SINOP-MT

Telefone:

Celular:

E-mail: fazendamagda@pissinatti.com.br

Sócio: EVANDRO PISSINATI GUERRA

CPF/CNPJ: ***.954.101-**

Percentual: 25,00

Tipo do Sócio:

Data Junta: 25/04/2017

Endereço: DAS CEREJEIRAS Nº 2835, B.ZONA 11 JARDIM MARINGA - 78.557-855 SINOP-MT

Telefone: 6635315539

Celular:

E-mail: financeiro@pissinatti.com.br



CADASTRO ECONÔMICO DO CONTRIBUINTE

Sócio: MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA CPF/CNPJ: ***.727.011-** Percentual: 25,00
Tipo do Sócio:
Data Junta: 25/04/2017 Endereço: RUA DAS TAMAREIRAS Nº 817, B. - SINOP-MT
Telefone: Celular: E-mail: financeiro@pissinatti.com.br

Documentos

DESCRIÇÃO: CARTÃO DO CNPJ, IMPRESSO NO MÊS DE JUNHO DE 2018 - NOME: CNPJ.pdf
DESCRIÇÃO: RG E DO CPF DOS SÓCIOS - NOME: DOCUMENTOS DOS SÓCIOS.pdf
DESCRIÇÃO: CARTÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL SE FOR O CASO, IMPRESSO NO MÊS DE JUNHO 2018 - NOME: IE.pdf
DESCRIÇÃO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EM NOME DO REAL PROPRIETÁRIO REGISTRADO NA PREFEITU - NOME:
DESCRIÇÃO: ULTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. - NOME: Pissinatti Empreendimentos Ltda - 05ª Alteração Contratual.p
DESCRIÇÃO: CARTÃO CONSULTA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. - NOME: CARTÃO SIMPLES.pdf
DESCRIÇÃO: CARTÃO DO ÚLTIMO ALVARÁ E/OU TAXA DE FISCALIZAÇÃO EMITIDO PELO MUNICÍPIO. - NOME: Alvará 2018.pdf
DESCRIÇÃO: LICECIAMENTO AMBIENTAL 2021.pdf - NOME: LICECIAMENTO AMBIENTAL 2021.pdf
DESCRIÇÃO: REQUERIMENTO - NOME: Requerimento (Matriz) Atualização Prefeitura.pdf
DESCRIÇÃO: RG E DO CPF DOS SÓCIOS - NOME: CNH Valdemar Pissinatti Guerra.pdf
DESCRIÇÃO: CARTÃO DO CNPJ, ATUALIZADO - NOME: CNPJ Matriz.pdf
DESCRIÇÃO: ULTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. - NOME: 06ª Alteração Contratual - Pissinatti Empreendimentos Ltda.p
DESCRIÇÃO: Laudo de Vistoria nº 1067-2023 (Matriz) - NOME: LAUDO DE VISTORIA Nº 1067-2023 (MATRIZ).PDF.pdf

Observações

CONTRIBUINTE DE CONVERSÃO OBS.: TRES MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS / OBS. INCLUSÃO (1-ATIVA CONFERIDA): 66140 /
POR:SYSADM / EM:10/06/2003 12:00:00 AM
CONFORME LAUDO 1067/2023-PARECER: CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA FICOU CONSTATADO AS ALTERAÇÕES ACIMA CITADAS.



A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço

http://www.gp.srv.br/tributario/sinop/tbce_validacao?76012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL
Processo nº 02
Fls nº 929
Visto m

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.841.963/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

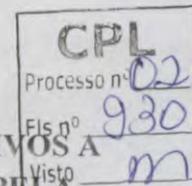
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:18:31 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2026.

Código de controle da certidão: **459C.99B7.A456.46DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0057772674

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 10/07/2025 Hora da emissão: 09:08:20

Nome/denominação do sujeito passivo: **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 05.841.963/0001-31

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.272.650-5 - PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

05.841.963/0001-31 - PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

13.490.166-5 - PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

5841963000131 - PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 07/09/2025.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: 2MM2MU22B7ML929K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS, SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CPL
Processo nº 02
Fls nº 931
Visto m

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

759296/2025

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ

05.841.963/0001-31

Inscrição Municipal

11353

Inscrição Estadual

isento

Início da Atividade

Endereço

AVENIDA MAGDA DE CASSIA PISSINATI

Número

336

Complemento

Bairro

RESIDENCIAL FLORENCA

Cidade

SINOP

UF

MT

CEP

78555390

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

SINOP - , 14 de Julho de 2025.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3f05fba4b62f303dc8f0631e5bbfbfcd

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 13/08/2025



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/sinop/tcertidao_validacao?3f05fba4b62f303dc8f0631e5bbfbfcd

Voltar

Imprimir

CPL
Processo n° <u>02</u>
Fls n° <u>932</u>
Visto <u>m</u>

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.841.963/0001-31
Razão Social: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV MAGDA DE CASSIA PISSINATTI 336 CXPST 807 / RESIDENCIAL FLORENC / SINOP / MT / 78555-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2025 a 17/08/2025

Certificação Número: 2025071901101249643070

Informação obtida em 23/07/2025 19:19:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL
Processo n° <u>02</u>
Fls n° <u>933</u>
Visto <u>m</u>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.841.963/0001-31
Certidão n°: 39271247/2025
Expedição: 10/07/2025, às 10:14:55
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.841.963/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CPL
 Processo nº 02
 Fls nº 934
 Visto m

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
51200870388

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2500164900

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

SINOP
Local

9 Julho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certifico registro sob o nº 3545013 em 10/07/2025 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 251213986 - 09/07/2025. Autenticação: 248C49286CBC6E77BC5E4AA6615F2B9C99D60EE. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/121.398-6 e o código de segurança ofS8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>935</u>
Visto <u>m</u>

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/121.398-6	MTE2500164900	09/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	09/07/2025 16:38:58

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

ATIVO



ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	
CAIXA GERAL	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	136.461,17
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	32.390.877,98
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	15.157.229,40
ESTOQUES	4.638.737,29
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	49.613,02
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.359,94
CLIENTES	10.379.682,65
CLIENTES NACIONAIS	153.061,61
CLIENTES LOTEAMENTOS E EDIFICAÇÕES	10.226.621,04
APLICAÇÕES DE RENDA VARIÁVEL	24.229,93
OUTROS CRÉDITOS CIRCULANTES	34.066,68
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	27.539,89
SEGUROS A APROPRIAR	27.539,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	81.034.238,46
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	73.422.226,15
CLIENTES LOTEAMENTOS E EDIFICAÇÕES	73.252.647,39
DEPÓSITOS JUDICIAIS	169.578,76
INVESTIMENTOS	407.892,37
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	407.892,37
IMOBILIZADO	7.204.119,94
BENS EM OPERAÇÃO	20.119.884,72
Aeronaves	2.500.000,00
Computadores e Periféricos	329.670,37
Edifícios e Construções	1.953.838,77
Instalações	6.599,04
Máquinas e Equipamentos	7.481.478,19
Máquinas e Equipamentos - Leasing	374.900,00
Móveis e Utensílios	620.073,51
Terrenos	68.233,15
Veículos	6.785.091,69
(-) DEPREC/ AMORT/ EXAUST ACUMULADA	(13.202.002,00)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	286.237,22
BB Administradora de Consórcios S/A	127.755,73
Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios	158.481,49
INTANGÍVEL	0,00
INTANGÍVEL	2.550,72
Software ou Programas de Computador	2.550,72
(-) AMORTIZAÇÕES	(2.550,72)
TOTAL DO ATIVO	129.101.909,36

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário ordem nº 25, folhas nº 1 à 2.422 empresa com escrituração contábil digital, conforme recibo em 10 de Junho de 2025 nº 22.65.D0.77.A9.B0.9A.23.58.10.30.97.56.25.30.0B.CE.87.E1.1F-4;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT, 07 de Julho de 2025.

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
 sócio
 CPF: 362.727.011-87

MARILDE MARIA ZANELLA
 CRC: 1-MT-007683/O-0 - Contadora
 CPF: 326.631.531-68

Emissão: CGF-CredFidJale

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545013 em 10/07/2025 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 251213986 - 09/07/2025. Autenticação: 248C49286CBC6E77BC5E4AA6615F2B9C99D60EE. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/121.398-6 e o código de segurança ofS8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

24/07/2025

- 1 - 2/4

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

CPL
Processo nº 02
Fls nº 931
Visto 2.939.576,60

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE

FORNecedores NACIONAIS	1.472.133,24
TRIBUTOS A RECOLHER	192.281,62
TRIBUTOS A RECOLHER - PARCELADOS	145.317,87
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	63.184,94
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	188.919,02
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	243.830,74
PROVISÕES 13º SALÁRIOS E FÉRIAS	177.119,57
FINANCIAMENTOS C. GIRO	93.510,53
FINANCIAMENTO ATIVO FIXO	155.828,64
OUTROS DÉBITOS CIRCULANTES	196.962,25
SEGUROS A PAGAR	10.488,18

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

6.285.665,06

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

6.285.665,06

TRIBUTOS DIFERIDOS A RECOLHER

5.740.265,30

FINANCIAMENTOS ATIVO FIXO

545.399,76

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

119.876.667,70

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

3.500.000,00

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

3.500.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

116.376.667,70

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

116.376.667,70

Lucros Acumulados

116.376.667,70

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

129.101.909,36

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário ordem nº 25, folhas nº 1 à 2.422 empresa com escrituração contábil digital, conforme recibo em 10 de Junho de 2025 nº 22.65.D0.77.A9.B0.9A.23.58.10.30.97.56.25.30.0B.CE.87.E1.1F-4;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT, 07 de Julho de 2025.

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
sócio
CPF: 362.727.011-87

MARILDE MARIA ZANELLA
CRC: 1-MT-007683/O-0 - Contadora
CPF: 326.631.531-68

Emissão: CGF Contabilidade

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545013 em 10/07/2025 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 251213986 - 09/07/2025. Autenticação: 248C49286CBC6E77BC5E4AA6615F2B9C99D60EE. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/121.398-6 e o código de segurança ofS8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2024 À 31/12/2024

CPL
Processo nº 02
Fls nº 938
Visto 048, 20

RECEITA BRUTA	
VENDAS DE PRODUTOS	804.801,99
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	222.927,04
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPREITADA	2.773.952,56
VENDAS DE IMÓVEIS	2.543.206,64
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(852.313,75)
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(527.360,73)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(527.360,73)
IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITAS	(324.953,02)
(-) IMPOSTOS S/RECEITAS	(324.953,02)
(=) RECEITA LIQUIDA	5.492.634,48
(-) CUSTO DOS PROD.MERC.SERVIÇOS	(57.509,91)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(57.509,91)
(-) CUSTOS IMOBILIÁRIOS	(2.535.940,92)
CUSTOS IMOBILIÁRIOS E EMPREITADAS	(2.535.940,92)
(=) LUCRO BRUTO	2.899.183,65
(+/-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(5.073.382,01)
ADMINISTRATIVAS	(8.333.982,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(8.333.982,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(322.165,09)
DESPESAS FINANCEIRAS	(322.165,09)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	3.571.328,64
RECEITAS FINANCEIRAS	3.571.328,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	11.436,44
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	11.436,44
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	(2.174.198,36)
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	(2.174.198,36)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(3.199,46)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(3.199,46)
APURAÇÃO DO GANHO/PERDA DE CAPITAL	(3.199,46)
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	(2.177.397,82)
PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO	(359.717,51)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO	(359.717,51)
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA	(920.223,17)
IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA	(920.223,17)
(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(3.457.338,50)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário ordem nº 25, folhas nº 1 à 2.422 empresa com escrituração contábil digital, conforme recibo em 10 de Junho de 2025 nº 22.65.D0.77.A9.B0.9A.23.58.10.30.97.56.25.30.0B.CE.87.E1.1F-4;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT, 07 de Julho de 2025.

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
sócio
CPF: 362.727.011-87

MARILDE MARIA ZANELLA
CRC: 1-MT-007683/O-0 - Contadora
CPF: 326.631.531-68

Emissão: CGF Contabilidade

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545013 em 10/07/2025 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 251213986 - 09/07/2025. Autenticação: 248C49286CBC6E77BC5E4AA6615F2B9C99D60EE. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/121.398-6 e o código de segurança ofS8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados		Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2023	3.500.000,00	127.164.505,29	0,00	130.664.505,29
Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	(3.457.338,50)	(3.457.338,50)
Distribuição de Lucros	0,00	(5.432.805,00)	0,00	(5.432.805,00)
Ajuste do Exercício Anterior	0,00	(1.897.694,09)	0,00	(1.897.694,09)
Lucro Acum. Transf.p/Comp.do Prejuízo	0,00	(3.457.338,50)	3.457.338,50	0,00
Saldo em 31/12/2024	3.500.000,00	116.376.667,70	0,00	119.876.667,70

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário ordem nº 25, folhas nº 1 à 2.422 empresa com escrituração contábil digital, conforme recibo em 10 de Junho de 2025 nº 22.65.D0.77.A9.B0.9A.23.58.10.30.97.56.25.30.0B.CE.87.E1.1F-4;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT, 07 de Julho de 2025.

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
sócio
CPF: 362.727.011-87

MARILDE MARIA ZANELLA
CRC: 1-MT-007683/O-0 - Contadora
CPF: 326.631.531-68

Emissão: CGF Contabilidade

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545013 em 10/07/2025 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 251213986 - 09/07/2025. Autenticação: 248C49286CBC6E77BC5E4AA6615F2B9C99D60EE. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 25/121.398-6 e o código de segurança ofS8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

MARILENE LINO DOS SANTOS
SECRETARIA GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO DE 01/01/2024 À 31/12/2024

CPL
Processo nº 02
Fls nº 940
Visto <i>m</i>

1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do Exercício/Período	
Ajustes p/conciliar o Resultado às Disp.Geradas pelas Ativ.Operacional	(1.897.694,09)
Depreciação e Amortização	1.963.578,90
= Recursos Originados das Operações	(3.391.453,69)
(Aumento) Redução em Contas a Receber	12.359.504,91
(Aumento) Redução dos Estoques	(1.862.423,94)
(Aumento) Redução dos Impostos a Recuperar	21.660,22
(Aumento) Redução dos Adiantamentos	21.448,05
(Aumento) Redução em outros Ativos Circulantes e de Longo Prazo	165.687,63
Aumento (Redução) em Fornecedores	170.588,44
Aumento (Redução) em outros Passivos Circulantes e de Longo Prazo	846.995,85
Aumento (Redução) dos Impostos a Recolher	(335.536,76)
Aumento (Redução) dos Adiantamento de Clientes	0,00
= Total Variações nos Ativos e Passivos	11.387.924,40
= Disponibilidades Líquidas Geradas pelas(Aplic.nas) Ativ.Operacionais	7.996.470,71

2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Compras de Imobilizado	(1.933.797,38)
Baixas do Imobilizado	2.007.824,61
= Disponibilidades Líquidas Geradas pelas(Aplic nas)Ativ.Investimentos	74.027,23

3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Distribuição de Lucros	(5.432.805,00)
Pagamentos de Financiamentos	(1.235.181,71)
Financiamentos Captados	106.404,06
= Disponibilidades Líquidas ger pelas (Apl nas) Ativ de Financiamento	(6.561.582,65)

4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)

1.508.915,29

5 - Disponibilidades no início do período

31.401.526,21

6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)

32.910.441,50

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário ordem nº 25, folhas nº 1 à 2.422 empresa com escrituração contábil digital, conforme recibo em 10 de Junho de 2025 nº 22.65.D0.77.A9.B0.9A.23.58.10.30.97.56.25.30.0B.CE.87.E1.1F-4;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT, 07 de Julho de 2025.

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
sócio
CPF: 362.727.011-87

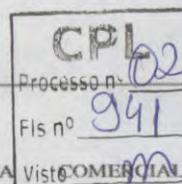
MARILDE MARIA ZANELLA
CRC: 1-MT-007683/O-0 - Contadora
CPF: 326.631.531-68

Emissão: CDF Contabilidade

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545013 em 10/07/2025 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 251213988 - 09/07/2025. Autenticação: 248C49286CBC6E77BC5E4AA6615F2B9C99D60EE. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 25/121.398-6 e o código de segurança ofS8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2024



1 - CONTEXTO OPERACIONAL

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, constituída em 21/08/2003, com registro na(o) JUNTA VISTO COMERCIAL, nº 51200870388, atua com exploração de loteamento de imóveis próprios; compra e venda de imóveis próprios; corretagem no aluguel de imóveis; incorporação de empreendimentos imobiliários; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplanagem; obras de urbanização - ruas, praças, e calçadas; serviços de preparação do terreno; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e fabricação de produtos minerais não metálicos: asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("out-backs") utilizados principalmente para revestimento de estradas (exeto asfalto de refinaria).

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aplicáveis as pequenas e médias empresas. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME (CPC PME).

3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração de Resultados

O resultado apurado é pelo Método de "Percentage of conclusion - POC" conforme determina o CPC 17, com opção pela Tributação com base no Lucro Presumido.

b) Os Estoques foram registrados pelo custo realizado.

c) Ativo Imobilizado

Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção. Os bens ativados susceptíveis de depreciação foram depreciados pelo método linear.

CONTAS	VALOR	DEPRECIÇÃO	TOTAL
Aeronaves	2.500.000,00	(689.516,12)	1.810.483,88
Computadores e Periféricos	329.670,37	(249.096,66)	80.573,71
Edifícios e Construções	1.953.838,77	(723.377,21)	1.230.461,56
Instalações	6.599,04	(6.226,94)	372,10
Máquinas e Equipamentos	7.481.478,19	(6.011.217,34)	1.470.260,85
Máquinas e Equipamentos - Leasing	374.900,00	(374.900,00)	0,00
Móveis e Utensílios	620.073,51	(396.627,39)	223.446,12
Terrenos	68.233,15	0,00	68.233,15
Veículos	6.785.091,69	(4.751.040,34)	2.034.051,35
Software ou Programas de Computador	2.550,72	(2.550,72)	0,00
BB Administradora de Consórcios S/A	127.755,73	0,00	127.755,73
Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios	158.481,49	0,00	158.481,49
TOTAL	20.408.672,66	(13.204.552,72)	7.204.119,94

d) A Empresa possui Financiamentos que estão sujeitas as variações monetárias além de encargos médios anuais. As parcelas vencíveis em 2025 estão demonstradas no Curto Prazo, as demais estão no Longo Prazo.

e) O Capital Social está representado por 3.500.000 quotas com valor de R\$ 1,00 cada.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário ordem nº 25, folhas nº 1 à 2.422 empresa com escrituração contábil digital, conforme recibo em 10 de Junho de 2025 nº 22.65.D0.77.A9.B0.9A.23.58.10.30.97.56.25.30.0B.CE.87.E1.1F-4;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT, 07 de Julho de 2025.

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
sócio
CPF: 362.727.011-87

MARILDE MARIA ZANELLA
CRC: 1-MT-007683/O-0 - CONTADORA
CPF: 326.631.531-68

Emissão: CGF Contabilidade

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545013 em 10/07/2025 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 251213986 - 09/07/2025. Autenticação: 248C49286CBC6E77BC5E4AA6615F2B9C99D60EE. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/121.398-6 e o código de segurança ofS8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2024

Segue abaixo a Demonstração dos Indicadores Econômico-Financeiro da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA e anexos contendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2024.

ANÁLISE DOS ÍNDICES

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Através deste Índice pode-se verificar a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a curto prazo, ou seja, liquidar as dívidas com vencimentos ao longo do exercício seguinte. O Índice de Liquidez Corrente é encontrado através da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE - LC

$$\frac{AC}{PC} = \frac{48.067.670,90}{2.939.576,60} = 16,35$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O Índice de Liquidez Geral mede a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a curto e longo prazo, utilizando para tanto, seu Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo. O mesmo é calculado usando-se a seguinte fórmula:

LIQUIDEZ GERAL - LG

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{121.489.897,05}{9.225.241,66} = 13,17$$

SOLVÊNCIA GERAL

A Solvência Geral mostra a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto prazo, na data do vencimento.

SOLVÊNCIA GERAL - SG

$$\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{129.101.909,36}{9.225.241,66} = 13,99$$

Os Índices analisados demonstram resultados positivos de Liquidez assim como de Solvência. A Empresa apresenta capacidade de honrar com seus compromissos.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário ordem nº 25, folhas nº 1 à 2.422 empresa com escrituração contábil digital, conforme recibo em 10 de Junho de 2025 nº 22.65.D0.77.A9.B0.9A.23.58.10.30.97.56.25.30.0B.CE.87.E1.1F-4;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT, 07 de Julho de 2025.

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
Sócio Administrador
CPF: 362.727.011-87

MARILDE MARIA ZANELLA
CRC: 1-MT-007683/O-0 - Contadora
CPF: 326.631.531-68

Emissão: CGP Contabilidade

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545013 em 10/07/2025 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 251213986 - 09/07/2025. Autenticação: 248C49286CBC6E77BC5E4AA6615F2B9C99D60EE. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/121.398-6 e o código de segurança ofS8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

Emissão: 10/07/2025



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

CPL
Processo n° 02
Fls n° 943
Visto m

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/121.398-6	MTE2500164900	09/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	09/07/2025 16:38:58

Assinado utilizando assinatura qualificada

326.631.531-68	MARILDE MARIA ZANELLA	09/07/2025 10:55:20
----------------	-----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545013 em 10/07/2025 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 251213986 - 09/07/2025. Autenticação: 248C49286CBC6E77BC5E4AA6615F2B9C99D60EE. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/121.398-6 e o código de segurança ofS8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200870388	CNPJ 05.841.963/0001-31
NOME EMPRESARIAL PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA	

CPL
Processo nº 02
Fls nº 994
Visto m

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livros Diário/Razão	NÚMERO DO LIVRO 25
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 22.65.D0.77.A9.B0.9A.23.58.10.30.97.56.25.30.0B.CE.87.E1.1F	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	05841963000131	PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA:05841963000131	310694422822605975 404457556486539718 470006586477	02/01/2025 a 02/01/2026	Sim
Contador	49396889768	CLEBER GERALDO FURLANETTI: 49396889768	708335900228439690 140751451957252722 979948718631	31/05/2024 a 31/05/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

22.65.D0.77.A9.B0.9A.
23.58.10.30.97.56.25.30.0B.CE.87.E1.
1F-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/06/2025 às 18:27:17

9C.39.ED.71.A6.00.79.27
0C.06.53.DF.44.E3.8D.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545013 em 10/07/2025 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 251213986 - 09/07/2025. Autenticação: 248C49286CBC6E77BC5E4AA6615F2B9C99D60EE. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/121.398-6 e o código de segurança ofS8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fis nº <u>045</u>
Visto <u>m</u>

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/121.398-6	MTE2500164900	09/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	09/07/2025 16:38:58

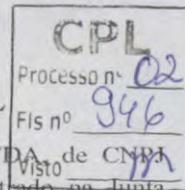
Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545013 em 10/07/2025 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 251213986 - 09/07/2025. Autenticação: 248C49286CBC6E77BC5E4AA6615F2B9C99D60EE. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/121.398-6 e o código de segurança ofS8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 05.841.963/0001-31 e protocolado sob o número 25/121.398-6 em 09/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3545013, em 10/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josineide de Castro Fortunato.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	09/07/2025 15:38:58
Assinado utilizando assinatura qualificada AC DIGITALSIGN RFB G3		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	09/07/2025 15:38:58
Assinado utilizando assinatura qualificada AC DIGITALSIGN RFB G3		
326.631.531-68	MARILDE MARIA ZANELLA	09/07/2025 09:55:20
Assinado utilizando assinatura qualificada AC DIGITALSIGN RFB G2		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	09/07/2025 15:38:58
Assinado utilizando assinatura qualificada AC DIGITALSIGN RFB G3		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Fortunato, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2025, às 09:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 25/121.398-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

CPL
Processo n° 02
Fis n° 947
Visto m

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
779.783.401-63	MARLENE LINO DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 10 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3545013 em 10/07/2025 da Empresa PISSINATTI EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 251213986 - 09/07/2025. Autenticação: 248C49286CBC6E77BC5E4AA6615F2B9C99D60EE. Marlene Lino dos Santos - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/121.398-6 e o código de segurança ofS8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marlene Lino dos Santos Secretária-Geral.

Marlene Lino dos Santos

- 2 - 1111



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CPL
Processo nº 02
Fls nº 948
Visto m

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200870388

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTE2400113701

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

SINOP

Local

14 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289085 em 14/06/2024 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 240945824 - 12/06/2024. Autenticação: 71ECA14F332DCCCCCED4C83F3622648746327D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 24/094.582-4 e o código de segurança 9z2b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

14/06/2024



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>949</u>
Visto <u>m</u>

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/094.582-4	MTE2400113701	12/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	14/06/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289085 em 14/06/2024 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 240945824 - 12/06/2024. Autenticação: 71ECA14F332DCCCCCED4C83F3622648746327D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.582-4 e o código de segurança 9z2b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

14/06/2024

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIBILIDADES	
CAIXA GERAL	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	297.175,23
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.905.628,67
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	16.742.874,52
ESTOQUES	2.776.313,35
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	54.857,88
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	19.563,13
CLIENTES	13.795.706,85
CLIENTES NACIONAIS	997.123,90
CLIENTES LOTEAMENTOS E EDIFICAÇÕES	12.798.582,95
TRIBUTOS A RECUPERAR	21.660,22
APLICAÇÕES DE RENDA VARIÁVEL	24.229,93
OUTROS CRÉDITOS CIRCULANTES	34.067,08
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	16.476,08
SEGUROS A APROPRIAR	16.476,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	92.192.076,34
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	82.542.457,90
CLIENTES LOTEAMENTOS E EDIFICAÇÕES	82.196.128,10
DEPÓSITOS JUDICIAIS	71.687,40
OUTROS CRÉDITOS NÃO CIRCULANTES	274.642,40
INVESTIMENTOS	407.892,37
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	407.892,37
IMOBILIZADO	9.241.726,07
BENS EM OPERAÇÃO	20.100.466,87
Aeronaves	2.500.000,00
Computadores e Periféricos	311.407,43
Edifícios e Construções	1.870.505,31
Instalações	6.599,04
Máquinas e Equipamentos	8.627.232,30
Máquinas e Equipamentos - Leasing	374.900,00
Móveis e Utensílios	567.789,64
Terrenos	68.233,15
Veículos	5.773.800,00
(-) DEPREC/ AMORT/ EXAUST ACUMULADA	(11.505.223,64)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	646.482,84
Construções em Andamento - Barracão	83.333,46
Reforma de Veículos	337.842,09
INTANGÍVEL	0,00
INTANGÍVEL	2.550,72
(-) AMORTIZAÇÕES	(2.550,72)
TOTAL DO ATIVO	140.336.477,07

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário ordem nº 24, folhas nº 1 à 2.839 empresa com escrituração contábil digital, conforme recibo em 31 de Maio de 2024 nº 8C.F6.A6.B2.68.6F.EF.FD.1E.DD.0E.4F.84.28.B3.F1.BA.9B.B8.85-3;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT, 11 de Junho de 2024.

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
 Sócio Administrador
 CPF: 362.727.011-87

MARILDE MARIA ZANELLA
 CRC: 1-MT-007683/O-0 - Contadora
 CPF: 326.631.531-68

Emissor: CGF Contabilidade



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289085 em 14/06/2024 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 240945824 - 12/06/2024. Autenticação: 71ECA14F332DCCCCCED4C83F3622648746327D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.582-4 e o código de segurança 9z2b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE

FORNECEDORES NACIONAIS

TRIBUTOS A RECOLHER

TRIBUTOS A RECOLHER - PARCELADOS

SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER

IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER

PROVISÕES 13º SALÁRIOS E FÉRIAS

FINANCIAMENTOS C. GIRO

(-) ENCARGOS FINANC. A TRANSCORRER - C.GIRO

FINANCIAMENTO ATIVO FIXO

OUTROS DÉBITOS CIRCULANTES

SEGUROS A PAGAR

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

TRIBUTOS A RECOLHER - PARCELADOS

TRIBUTOS DIFERIDOS A RECOLHER

FINANCIAMENTOS ATIVO FIXO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Lucros Acumulados

CPL
Processo nº 055.000-51
Fls nº 4.453.016,51
Visto 1.301,44,80

325.224,18

200.930,28

118.115,42

267.942,28

311.789,27

276.818,99

1.107.358,94

(40.899,40)

389.571,12

182.233,46

14.376,17

5.216.966,27

5.216.966,27

34.597,49

4.714.882,86

467.485,92

130.664.505,29

3.500.000,00

3.500.000,00

127.164.505,29

127.164.505,29

127.164.505,29

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

140.336.477,07

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário ordem nº 24, folhas nº 1 à 2.839 empresa com escrituração contábil digital, conforme recibo em 31 de Maio de 2024 nº 8C.F6.A6.B2.68.6F.EF.FD.1E.DD.0E.4F.84.28.B3.F1.BA.9B.B8.85-3;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT, 11 de Junho de 2024.

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
Sócio Administrador
CPF: 362.727.011-87

MARILDE MARIA ZANELLA
CRC: 1-MT-007683/O-0 - Contadora
CPF: 326.631.531-68

Emissão: CGF Contabilidade



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289085 em 14/06/2024 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 240945824 - 12/06/2024. Autenticação: 71ECA14F332DCCCCCED4C83F3622648746327D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.582-4 e o código de segurança 9z2b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2023 À 31/12/2023

CPL
Processo nº 02
Fls nº 952
Visto m

RECEITA BRUTA	
VENDAS DE PRODUTOS	36.174.012,42
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.435.460,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPREITADA	80.000,00
VENDAS DE IMÓVEIS	13.512.131,61
	21.250.420,81
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(2.418.672,73)
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(810.806,93)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(810.806,93)
IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITAS	(1.607.865,80)
(-) IMPOSTOS S/RECEITAS	(1.607.865,80)
(=) RECEITA LIQUIDA	33.755.339,69
(-) CUSTO DOS PROD.MERC.SERVIÇOS	(26.800,00)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(26.800,00)
(-) CUSTOS IMOBILIÁRIOS	(10.237.224,16)
CUSTOS IMOBILIÁRIOS E EMPREITADAS	(10.237.224,16)
(=) LUCRO BRUTO	23.491.315,53
(+/-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(7.321.420,53)
ADMINISTRATIVAS	(9.539.318,32)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(9.539.318,32)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.273.865,04)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.273.865,04)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	3.481.826,82
RECEITAS FINANCEIRAS	3.481.826,82
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	9.936,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	9.936,01
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	16.169.895,00
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(8.819,32)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	(8.819,32)
APURAÇÃO DO GANHO/PERDA DE CAPITAL	(8.819,32)
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	16.161.075,68
PROVISÃO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO	(381.922,61)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO	(381.922,61)
PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA	(683.264,11)
IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURIDICA	(683.264,11)
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	15.095.888,96

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário ordem nº 24, folhas nº 1 à 2.839 empresa com escrituração contábil digital, conforme recibo em 31 de Maio de 2024 nº 8C.P6.A6.B2.68.6F.EF.FD.1E.DD.0E.4F.84.28.B3.F1.BA.9B.B8.85-3;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT, 11 de Junho de 2024.

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
Sócio Administrador
CPF: 362.727.011-87

MARILDE MARIA ZANELLA
CRC: 1-MT-007683/O-0 - Contadora
CPF: 326.631.531-68

Emissão: CGF Confiabilidade



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289085 em 14/06/2024 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 240945824 - 12/06/2024. Autenticação: 71ECA14F332DCCCCCED4C83F3622648746327D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.582-4 e o código de segurança 9z2b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

CPI
Processo nº 02
Fls nº 953
Visto m

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2022	3.500.000,00	118.729.842,66	122.229.842,66
Lucro Líquido do Período	0,00	15.095.888,96	15.095.888,96
Distribuição de Lucros	0,00	(6.154.660,00)	(6.154.660,00)
Ajuste do Exercício Anterior	0,00	(506.566,33)	(506.566,33)
Saldo em 31/12/2023	3.500.000,00	127.164.505,29	130.664.505,29

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário ordem nº 24, folhas nº 1 à 2.839 empresa com escrituração contábil digital, conforme recibo em 31 de Maio de 2024 nº 8C.F6.A6.B2.68.6F.EF.FD.1E.DD.0E.4F.84.28.B3.F1.BA.9B.B8.85-3;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT, 11 de Junho de 2024.

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
Sócio Administrador
CPF: 362.727.011-87

MARILDE MARIA ZANELLA
CRC: 1-MT-007683/O-0 - Contadora
CPF: 326.631.531-68

Emissor: CGP Contabilidade

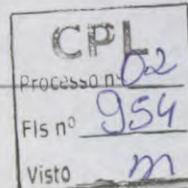


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289085 em 14/06/2024 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 240945824 - 12/06/2024. Autenticação: 71ECA14F332DCCCCCED4C83F3622648746327D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.582-4 e o código de segurança 9z2b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO DE 01/01/2023 À 31/12/2023



1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do Exercício/Período	15.095.888,96
Ajustes p/conciliar o Resultado às Disp.Geradas pelas Ativ.Operacional	(506.566,33)
Depreciação e Amortização	1.674.100,90
= Recursos Originados das Operações	16.263.423,53
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(3.613.839,86)
(Aumento) Redução dos Estoques	1.718.593,61
(Aumento) Redução dos Impostos a Recuperar	57.477,84
(Aumento) Redução dos Adiantamentos	(34.814,59)
(Aumento) Redução em outros Ativos Circulantes e de Longo Prazo	(317.272,84)
Aumento (Redução) em Fornecedores	354.263,89
Aumento (Redução) em outros Passivos Circulantes e de Longo Prazo	(921.989,18)
Aumento (Redução) dos Impostos a Recolher	211.148,38
Aumento (Redução) dos Adiantamento de Clientes	0,00
= Total Variações nos Ativos e Passivos	(2.546.432,75)
= Disponibilidades Líquidas Geradas pelas(Aplic.nas) Ativ.Operacionais	13.716.990,78

2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Compras de Imobilizado	(4.161.695,49)
Baixas do Imobilizado	225.115,20
= Disponibilidades Líquidas Geradas pelas(Aplic nas)Ativ.Investimentos	(3.936.580,29)

3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Distribuição de Lucros	(6.154.660,00)
Pagamentos de Financiamentos	(1.886.897,24)
Financiamentos Captados	1.162.071,64
= Disponibilidades Líquidas ger pelas (Apl nas) Ativ de Financiamento	(6.879.485,60)

4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)

2.900.924,89

5 - Disponibilidades no início do período

28.500.601,32

6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)

31.401.526,21

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário ordem nº 24, folhas nº 1 à 2.839 empresa com escrituração contábil digital, conforme recibo em 31 de Maio de 2024 nº SC.P6.A6.B2.68.6F.EF.FD.1E.DD.0E.4F.84.28.B3.F1.BA.9B.B8.85-3;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT, 11 de Junho de 2024.

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
Sócio Administrador
CPF: 362.727.011-87

MARILDE MARIA ZANELLA
CRC: 1-MT-007683/O-0 - Contadora
CPF: 326.631.531-68

Emissão: CGF Contabilidade



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289085 em 14/06/2024 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 240945824 - 12/06/2024. Autenticação: 71ECA14F332DCCCCCED4C83F3622648746327D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.582-4 e o código de segurança 9z2b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

12/06/2024 15:58

CPL
Processo nº 02
FIS nº 955
Visto m

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2023

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, constituída em 21/08/2003, com registro na(o) JUNTA COMERCIAL nº 51200870388, atua com exploração de loteamento de imóveis próprios; compra e venda de imóveis próprios; corretagem no aluguel de imóveis; incorporação de empreendimentos imobiliários; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplanagem; obras de urbanização - ruas, praças, e calçadas; serviços de preparação do terreno; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e fabricação de produtos minerais não metálicos: asfaltos preparados ou misturas betuminosas a base de asfalto ou betume ("out-backs") utilizados principalmente para revestimento de estradas (exeto asfalto de refinaria).

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aplicáveis as pequenas e médias empresas. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME (CPC PME).

3 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração de Resultados

O resultado apurado é pelo Método de "Percentage of conclusion - POC" conforme determina o CPC 17, com opção pela Tributação com base no Lucro Presumido.

b) Os Estoques foram registrados pelo custo realizado.

c) Ativo Imobilizado

Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção. Os bens ativados susceptíveis de depreciação foram depreciados pelo método linear.

CONTAS	VALOR	DEPRECIÇÃO	TOTAL
Aeronaves	2.500.000,00	(189.516,12)	2.310.483,88
Computadores e Periféricos	311.407,43	(212.931,82)	98.475,61
Edifícios e Construções	1.870.505,31	(645.232,62)	1.225.272,69
Instalações	6.599,04	(5.987,03)	612,01
Máquinas e Equipamentos	8.627.232,30	(5.717.661,10)	2.909.571,20
Máquinas e Equipamentos - Leasing	374.900,00	(312.819,79)	62.080,21
Móveis e Utensílios	567.789,64	(369.061,26)	198.728,38
Terrenos	68.233,15	0,00	68.233,15
Veículos	5.773.800,00	(4.052.454,36)	1.721.345,64
Software ou Programas de Computador	2.550,72	(2.550,72)	0,00
Reforma de Veículos	337.842,09	0,00	337.842,09
BB Administradora de Consórcios S/A	88.484,41	0,00	88.484,41
Caixa Consórcios S/A Administradora de Consórcios	136.822,88	0,00	136.822,88
TOTAL	20.666.166,97	(11.508.214,82)	9.157.952,15

d) A Empresa possui Financiamentos que estão sujeitas as variações monetárias além de encargos médios anuais. As parcelas vencíveis em 2024 estão demonstradas no Curto Prazo, as demais estão no Longo Prazo.

e) O Capital Social está representado por 3.500.000 quotas com valor de R\$ 1,00 cada.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário ordem nº 24, folhas nº 1 à 2.839 empresa com escrituração contábil digital, conforme recibo em 31 de Maio de 2024 nº 8C.F6.A6.B2.68.6F.EF.FD.1E.DD.0E.4F.84.28.B3.F1.BA.9B.B8.85-3;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT, 11 de Junho de 2024.

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
Sócio Administrador
CPF: 362.727.011-87

MARILDE MARIA ZANELLA
CRC: 1-MT-007683/O-0 - Contadora
CPF: 326.631.531-68

Emissão: CGF Contabilidade



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289085 em 14/06/2024 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 240945824 - 12/06/2024. Autenticação: 71ECA14F332DCCCCED4C83F3622648746327D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.582-4 e o código de segurança 9z2b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2023

Segue abaixo a Demonstração dos Indicadores Econômico-Financeiro da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA e anexos contendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023.

CPL
Processo nº 02
Fis nº 956
Visto m

ANÁLISE DOS ÍNDICES

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Através deste Índice pode-se verificar a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a curto prazo, ou seja, liquidar as dívidas com vencimentos no longo do exercício seguinte. O Índice de Liquidez Corrente é encontrado através da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE - LC

$$\frac{AC}{PC} = \frac{48.144.400,73}{4.455.005,51} = 10,81$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O Índice de Liquidez Geral mede a capacidade da empresa em pagar seus compromissos a curto e longo prazo, utilizando para tanto, seu Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo. O mesmo é calculado usando-se a seguinte fórmula:

LIQUIDEZ GERAL - LG

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{130.686.858,63}{9.671.971,78} = 13,51$$

SOLVÊNCIA GERAL

A Solvência Geral mostra a base da situação financeira da empresa, ou seja, a capacidade da mesma em satisfazer suas obrigações de curto prazo, na data do vencimento.

SOLVÊNCIA GERAL - SG

$$\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{48.144.400,73}{9.671.971,78} = 4,98$$

Os Índices analisados demonstram resultados positivos de Liquidez assim como de Solvência. A Empresa apresenta capacidade de honrar com seus compromissos.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário ordem nº 24, folhas nº 1 à 2.839 empresa com escrituração contábil digital, conforme recibo em 31 de Maio de 2024 nº 8C.F6.A6.B2.68.6F.EF.FD.1E.DD.0E.4F.84.28.B3.F1.BA.9B.B8.85-3;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT, 11 de Junho de 2024.

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA
Sócio Administrador
CPF: 362.727.011-87

MARILDE MARIA ZANELLA
CRC: 1-MT-007683/O-0 - Contadora
CPF: 326.631.531-68

Emissão: CGP Contabilidade





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fis nº <u>957</u>
Visto <u>m</u>

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/094.582-4	MTE2400113701	12/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	14/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
326.631.531-68	MARILDE MARIA ZANELLA	14/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289085 em 14/06/2024 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 240945824 - 12/06/2024. Autenticação: 71ECA14F332DCCCCCED4C83F3622648746327D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.582-4 e o código de segurança 9z2b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

14/06/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 51200870388	CNPJ 05.841.963/0001-31
NOME EMPRESARIAL PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livros Diário/Razão	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8C.F6.A6.B2.68.6F.EF.FD.1E.DD.0E.4F.84.28.B3.F1.BA.9B.B8.85	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (o-CNPJ ou e-PJ)	05841963000131	PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA:05841963000131	172402840152957775 414317030275262410 35117349017	05/01/2024 a 05/01/2025	Sim
Contador	49396889768	CLEBER GERALDO FURLANETTI: 49396889768	240899175537207883 179747498467173317 953333909705	11/06/2021 a 11/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8C.F6.A6.B2.68.6F.EF.FD.1E.DD.0E.
4F.84.28.B3.F1.BA.9B.B8.85-3

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 31/05/2024 às 12:12:35

65.E6.4D.DF.21.66.B6.FF
8A.D9.19.2C.FC.2B.23.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289085 em 14/06/2024 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 240945824 - 12/06/2024. Autenticação: 71ECA14F332DCCCCED4C83F3622648746327D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.582-4 e o código de segurança 9z2b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

CPL
Processo n° <u>02</u>
Fis n° <u>959</u>
Visto <u>m</u>

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/094.582-4	MTE2400113701	12/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	14/06/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3289085 em 14/06/2024 da Empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 05841963000131 e protocolo 240945824 - 12/06/2024. Autenticação: 71ECA14F332DCCCCCED4C83F3622648746327D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/094.582-4 e o código de segurança 9z2b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

14/06/2024



CPL
Processo nº <u>02</u>
Fis nº <u>960</u>
Visto <u>m</u>

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 05.841.963/0001-31 e protocolado sob o número 24/094.582-4 em 12/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3289085, em 14/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josineide de Castro Forturnato Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	14/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	14/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		
326.631.531-68	MARILDE MARIA ZANELLA	14/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
362.727.011-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	14/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2024, às 16:07.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/094.582-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>961</u>
Visto <u>m</u>

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, sexta-feira, 14 de junho de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>961</u>
Visto <u>m</u>

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 21777416

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 5 ANOS, NADA CONSTA nos registros de PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, até a data de 18/07/2025, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 05.841.963/0001-31

Observações:

- As informações referentes ao NOME e CNPJ mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site sec.tjmt.jus.br, acessando o campo "Verificar autenticidade de 1º grau". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até 3(três) meses após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.



Certidão nº 21777416.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Certidão emitida por Ana Lígia Pombo Santana.
Emissão na Central de Distribuição - Comarca de Sinop - SDCR, dia 18/07/2025, às 18h:53



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 000000067842
 Emissão: 21/05/2025
 Validade: 17/11/2025

Processo nº 02
 Fls nº 962
 Visto m

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	21605	Data Registro:	12/11/2010
CNPJ:	05.841.963/0001-31		
Razão Social:	PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA		
Endereço:	AV MAGDA DE CASSIA PISSINATTI 336, RESIDENCIAL FLORENÇA Sinop / MT,		
CEP:	78.555-390		
Capital Social:	R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS)		
Forma Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada		
Objeto Social:	LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS: ASFALTOS PREPARADOS OU MISTURAS BETUMINOSAS A BASE DE ASFALTO OU BETUME (OUT-BACKS) UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PARA REVESTIMENTO DE ESTRADAS (EXCETO ASFALTO DE REFINARIAS); CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.		

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios	Primária
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Secundária
2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	Secundária
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	Secundária
4120-4/00 - Construção de edifícios	Secundária
4120-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais	Secundária
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
4313-4/00 - Obras de terraplenagem	Secundária
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	Secundária
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios	Secundária
6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis	Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
207.***-***-34	VALDEMAR PISSINATTI GUERRA	Administrador
626.***-***-82	EVANDRO PISSINATI GUERRA	Sócio
362.***-***-87	MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA	Administrador

Responsabilidade Técnica



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000067842
Emissão: 21/05/2025
Validade: 17/11/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**Responsável: ENEMIR RONALDO BEDIN****Nº Registro: MT9774****Dt Registro: 20/06/2002**

Engenheiro Civil - Definitivo

ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

Artigo 4º da Resolução 359/91

CPL	
Processo nº	02
Fis nº	963
Visto	m

Última Anuidade Paga

Exercício: 2025 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

AutenticidadeA autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br**Código de controle da certidão:** D44BF5B7-8840-47A3-BD88-32D542028D99**Data de Impressão:** 21/05/2025 09:05:33

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CPL
Processo n.º <u>02</u>
de nº <u>964</u>
Visto <u>na</u>

Por este instrumento e na melhor forma de direito as partes por um lado como **CONTRATANTE**, **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Magda de Cassia Pissinatti, 336, Residencial Florença, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, fone (66) 3531-5539, inscrita no CNPJ nº 05.841.963/0001-31 e Inscrição Estadual nº 13.490.166-5 e de outro lado como **CONTRATADO**, o sr. **ENEMIR RONALDO BEDIN**, residente a Rua das Câmélias, 364, Jardim Maringa II, na cidade de Sinop -MT portador do CPF Nº 818.254.981-72, Engenheiro civil CREA 9.774/D e RN 120457981-4 que tem justos e contratados, por este instrumento e na melhor forma de direito o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO,

O **CONTRATADO** se obriga a prestar para a **CONTRATANTE** serviços profissionais na área de engenharia civil como responsável técnico perante ao CREA/MT, no que diz respeito às atividades de construção civil realizadas por este, incluindo-se todas as obrigações correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado entre as partes para será de R\$ 4.728,00 (Quatro mil setecentos e vinte oito reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

O **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE**, pagamentos mensais com vencimento no dia 05 (cinco).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O contrato será por prazo indeterminado, podendo ser rescindindo a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA QUINTA - DO FORUM,

Fica eleito o Fórum da Comarca de Sinop- MT com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que tenham ou venham ocorrer entre as partes.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor de um só efeito, na presença de duas testemunhas que a tudo estavam presentes.

Sinop/MT, 05 de janeiro de 2015.

2º OFÍCIO
SINOP-MT

2º OFÍCIO
SINOP-MT

CONTRATANTE

CONTRATADO.

1ª TESTEMUNHA.

2ª TESTEMUNHA.

AVULSO VIA LAJURDA
CPF 731.995.671-34

José Pedro P. Lopes
CPF: 054.016.979-02

CPL
Processo nº 02
Fls nº 365
Visto m

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4955 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Silvio Cabral

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SINOP, MT, COD. 170
TABELIONATO, PROTESTO,
REG. CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS E NATURAIS.

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
[7FtFVY01] - ENEMIR RONALDO BEDIN
[7FtFWY11] - MARCOS CESAR PEISSINATTI GUERRA.....

Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e de Registro
Selo ATG42904, ATG42905 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tmt.jus.br/selos> Atend. 131 ANDRÉ
Dou fe Sinop-MT, 12 de Abril de 2016 Valor + Imp R\$ 10,94

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO
COD. SERV.: 170

GRACIELE APARECIDA SACHINI GAIEGKI-OF. ESCREV.

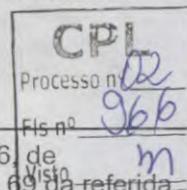


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Nº 0000000130919
Emissão: 21/05/2025
Validade: 17/11/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados do(a) Profissional

Nome: ENEMIR RONALDO BEDIN CPF: 818.254.981-72
RNP: 1204579814 Registro: 9774 / MT Data do Registro: 20/06/2002

Título(s) Profissionais

Engenheiro Civil - Definitivo Data da Conclusão: 31/03/2001
Instituição / Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo Data da Conclusão: 31/07/2008

Instituição / Campus: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO / UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT - CAMPUS CUIABÁ

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Especialização

Profissional não possui especialização registrada no CREA-MT.

Responsabilidade Técnica

O profissional encontra-se como responsável técnico nas seguintes empresas:

CNPJ	Nome
04.303.706/0001-83	PAGANINI CONSTRUCOES LTDA
05.841.963/0001-31	PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA
25.208.710/0001-32	PISSINATTI GUERRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP

Última Anuidade Paga

Exercício: 2025 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

AutenticidadeA autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: 207E973D-A492-4D5B-B90E-96C38A1B9651

Data de Impressão: 21/05/2025 08:40:48



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT
 Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

266164

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **ENEMIR RONALDO BEDIN** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **ENEMIR RONALDO BEDIN**
 Registr **MT09774/D** RNP **1204579814**
 Título Profiss **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

CPL
Processo n° <u>02</u>
Fls n° <u>067</u>
Visto <u>m</u>

1 / 1 -----
 Número de ART: **3195278** Tipo de ART: **Execução de Obra Civil Registrada em: 25/06/2019** Baixada em: **30/04/2020**
 Forma de Registro: **Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL**
 Empresa Contratada: **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Contratante: **VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CPF/CNPJ: **18.338.502/0001-92**
 Endereço da obra/Serviço: **RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO II** Nº: **0**
 Complemento: **CHACARA 570-D** Bairro: **SINOP**
 Cidade: **SINOP** UF: **MT** CEP: **78550000**

Data de Início: **24/06/2019** Conclusão efetiva: **30/04/2020**
 Proprietário: **VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** CPF/CNPJ: **18.338.502/0001-92**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	24.580,22	M2
2 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	2.782,00	M
3 - EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	5.371,42	M
4 - EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - SARJETAS	5.371,42	M
5 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	7.374,07	M3
6 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	7.374,07	M3
7 - EXECUÇÃO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	24.580,22	M2
8 - EXECUÇÃO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (CM-30)	24.580,22	M2
9 - EXECUÇÃO	ENSAIOS DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	24.580,22	M2
10 - EXECUÇÃO	ENSAIOS DE BASE E SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	7.374,07	M3
11 - EXECUÇÃO	REDE DE AGUA	4.292,00	M
12 - EXECUÇÃO	REDE DE ESGOTO	4.527,00	M
13 - EXECUÇÃO	TOPOGRAFIA	24.580,22	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇO-EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, FORMALIZADO EM 20 DE MAIO DE 2019. END.: RUA JOÃO PEDRO MOREIRA DE CARVALHO II, CHACARA 570-D, JARDIM UMUARAMA III, SINOP-MT

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2022010464**, está registrado com as CAT's número(s):

266164

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 034677a e 034680 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 266164 / 2022

7 de Julho de 2022 Hora: 13:38:18

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

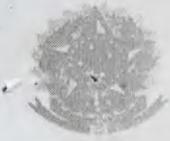
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração de situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

266164

ATIVIDADE CONCLUÍDA



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

PROCESSO Nº 02
Fis nº 368
Visto m



CPL
 Processo nº 02
 Fls nº 969
 Viso OBRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO TOTAL DE OBRA

A **VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Sibipirunas, nº 2897, Andar 1, Sala C, Setor Comercial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 18.338.502/0001-92, neste ato representada por seu procurador **FERNANDO BRUNO CRESTANI**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00134303305-DETRAN/MT, expedida em 12/11/2012 e inscrito no CPF sob número 813.745.851-49, residente e domiciliado na Rua dos Açais, número 225, Apartamento 101, Setor Comercial, em Sinop, Estado do Mato Grosso, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Magda de Cassia Pissinatti, 336, Residencial Florença, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, fone (66) 3531-5539, inscrita no CNPJ 05.841.963/0001-31 e Inscrição Estadual nº 13.490.166-5, atesta a Execução total da obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e subterrânea e implantação de rede de água e esgoto no Jardim Umuarama III, localizado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho II, Chácara nº 570-D, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE EXECUTADA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (Tamanho: 5,00 x 2,50 m)	m ²	10,00
1.2	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	24.580,22
1.3	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	24.580,22
1.4	Supressão Vegetal	Unid	1,00
2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (Capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / Potência: 88 hp), largura de 0,80 m a 1,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 0,40 m)	m ³	372,60
2.2	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,50 m e até 3,00 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 hp), largura menor que 1,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 0,60)	m ³	2.479,40
2.3	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,50 m até 3,00 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 hp), larg. de 1,50 m a 2,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 1,20 m)	m ³	10.016,00
2.5	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m ³	948,55
2.6	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 a 1,50 m, profundidade até 1,50 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em local com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 0,40 m)	m ³	290,18

2º OFÍCI
 COMARCA
 REGISTR
 JURÍF
 REGIS

Danilo D. C. da Purificação
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 039829

Handwritten signature

VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 18.338.502/0001-92

Página 1 de 4



CPL
 Processo nº 02
 Fis nº 970
 Visto m

2.7	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura até 1,50 m, profundidade de 1,50 a 3,00 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 0,60)	m ³	1.781,88
2.8	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,50 a 2,50 m, profundidade de 1,50 a 3,00 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 1,20 m)	m ³	6.464,97
2.10	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m ³ /16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m ³ , peso operacional 11632 kg	m ³	3.179,21
2.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (material de bota-fora)	ton x km	15.260,19
2.12	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 HP	m ³	3.179,21
2.13	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência	m ³	203,19
2.14	Boca de lobo simples em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado 0,25x0,85x1,00 m	unid	29,00
2.15	Boca de lobo dupla em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado 0,25x0,85x1,00 m	unid	17,00
2.16	Caixa coletora 1,20x1,20x1,50 m, - Tubo de 0,60	unid	7,00
2.17	Caixa coletora - Tubo de 1,20	unid	5,00
2.19	Poço de visita em alvenaria - Tubo de 0,60	unid	3,00
2.20	Poço de visita em alvenaria - Tubo de 1,20	unid	13,00
2.22	Tampão FOFO simples com base, classe D400 carga máx. 40 T, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	unid	16,00
2.23	Assentamento de tampão ferro fundido 600 mm	unid	16,00
2.24	Tubo concreto simples, Classe PS-1, DN 400 mm, para águas pluviais (NBR 8890)	ml	207,00
2.25	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	ml	207,00
2.26	Tubo concreto armado, Classe PA-1, DN 600 mm, para águas pluviais (NBR 8890)	ml	1.012,00
2.27	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	ml	1.012,00
2.32	Tubo concreto armado, Classe PA-1, PB, DN 1200 mm, para águas pluviais (NBR 8890)	ml	1.565,00
2.33	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	ml	1.565,00
3	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
3.1	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8M ³ /111 hp), larg. De 1,5m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, locais com Baixo nível de interferência. Af_01/2015	m ³	5.205,60
3.2	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. Af 04/2016	m ³	4.861,13

Danieli D. C. da Purificação
 Engenheira Civil
 CREA-MT 039829

Viva

VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 18.338.502/0001-92

Página 2 de 4

EX
 E SINC
 ABELIN
 CIVIL
 CAS E
 SO CE

3.3	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados, com caminhão basculante 6 m ³ (Bota fora)	m3	271,27
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (material de bota-fora)	txkm	1.302,09
3.5	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,60m, profundidade até 1,50m, incluindo tampão de ferro fundido	Ud	26,00
3.6	Tubo parede maciça JEI OCRE 100mm	ml	1.703,00
3.7	Assentamento de tubo de pvc de parede maciça, DN 100mm, JEI	ml	1.703,00
3.8	Tubo parede maciça JEI OCRE 150 mm 6 metros	ml	2.824,00
3.9	Assentamento de tubo de pvc de parede maciça, DN 150mm, JEI	ml	2.824,00
3.10	Terminais de Limpeza 150mm (Cuva longa 90, tubo 2m)	Ud	16,00
3.11	TIL para ligação predial	Ud	227,00
4 REDE DE ÁGUA POTÁVEL			
4.1	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m(média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8M3/111 hp), larg. De 1,5m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, locais com Baixo nível de interferência. Af_01/2015	m3	4.776,00
4.2	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. Af 04/2015	m3	3.448,29
4.3	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados, com caminhão basculante 6 m ³ (Bota fora)	m3	1.327,71
4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (material de bota-fora)	txkm	6.373,00
4.5	CAP-50	Ud	15,00
4.6	CAP-100	Ud	1,00
4.7	CAP-200	Ud	1,00
4.8	CURVA 90 50mm	Ud	3,00
4.12	CRUZETA 50-50mm	Ud	8,00
4.13	CRUZETA 100 - 50mm	Ud	11,00
4.14	CRUZETA 200 - 100mm	Ud	1,00
4.15	TÊ 50mm	Ud	15,00
4.18	REDUÇÃO 100-50mm	Ud	1,00
4.21	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 50mm	ml	3.173,00
4.22	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50mm	ml	3.173,00
4.23	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 100mm	ml	1.004,00
4.24	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100mm	ml	1.004,00
4.25	TUBO PVC 200mm	ml	115,00
4.26	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 200mm	ml	115,00
4.27	REGISTRO 100mm	Ud	2,00
4.28	DESCARGA 50mm	Ud	2,00
5 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
5.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras 160hp)	m ³	7.374,07
5.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m ³ /16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m ³ , peso operacional 11632 kg	m ³	7.374,07
5.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (material de bota-fora)	ton x km	35.395,50



Danilo D. C. da Purificação
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 039829

Danilo

VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

18.338.502/0001-92

Página 3 de 4

5.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 HP	m ³	7.374,07
5.5	Regularização de subleito, até 20 cm de espessura	m ²	24.580,22
5.6	Execução e compactação de base e/ou sub-base com solo estabilizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte de solo (Esp. 15,00 cm cada camada)	m ³	7.374,07
5.7	Aquisição de cascalho para execução de sub-base e base de pavimento asfáltico	m ³	7.374,07
5.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (material de jazida)	ton x km	307.056,00
6 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ACESSIBILIDADE			
6.1	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	24.580,22
6.2	Construção de pavimento com tratamento superficial duplo, com emulsão asfáltica RR-2C.	m ²	24.580,22
6.3	Capa selante com distribuição de agregado e aplicação de emulsão RR-2C, aplicação e compactação	m ²	24.580,22
6.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (transporte BRITA TSD)	ton x km	14.551,48
6.5	Melo-fio com sarjeta moldada (in loco) em trecho reto com extrusora	ml	5.371,42
7 CONTROLE TECNOLÓGICO			
7.1	Ensaio de regularização do subleito	m ²	24.580,22
7.2	Ensaio de base e sub-base estabilizada granulometricamente	m ³	7.374,07

ART nº = 3195278

Responsável técnico = Enemir Ronaldo Bedin

Período de execução = 24/06/2019 a 30/04/2020.

Eng Civil e Seg.Trabalho, CREA/MT 9.774/D, RNP 1204579814



Atestamos que os serviços foram executados dentro das Normas e Padrões Técnicos exigidos.

Daniilo D. C. da Purificação
Daniilo D. C. da Purificação
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 039829



[Assinatura]

Sinop/MT, 04 de Dezembro de 2020.

PROCURADOR
 DO DEPT
 DE ENGENHARIA
 DE SINOP
 MT

VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FERNANDO BRUNO CRESTANI

CPF: 813.745.851-49

PROCURADOR

VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 18.338.502/0001-92

VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
FERNANDO BRUNO CRESTANI
 CPF 813.745.851-49
 PROCURADOR

Página 4 de 4



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

266163

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **ENEMIR RONALDO BEDIN** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **ENEMIR RONALDO BEDIN**
 Registr **MT09774/D** RNP **1204579814**
 Título Profiss **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**



1 / 1
 Número de ART **3195301** Tipo de ART: **Execução de Obra Civil Registrada em: 25/06/2019** Baixada em: **30/04/2020**
 Forma de Registro: Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada: **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.338.502/0001-92**

Endereço da obra/Serviço: **ESTRADA SABRINA, LOTE 593-A**

Nº: **0**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **SINOP**

UF: **MT**

CEP: **78550000**

Data de Início: **24/06/2019** Conclusão efetiva: **30/04/2020**

Proprietário: **VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.338.502/0001-92**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	17.930,69	M2
2 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	2.145,00	M
3 - EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	4.377,75	M
4 - EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - SARJETAS	4.377,75	M
5 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	5.379,21	M3
6 - EXECUÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - COMPACTAÇÃO DE SOLO	5.379,21	M3
7 - EXECUÇÃO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	17.930,69	M2
8 - EXECUÇÃO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (CM-30)	17.930,69	M2
9 - EXECUÇÃO	ENSAIOS DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	17.930,69	M2
10 - EXECUÇÃO	ENSAIOS DE BASE E SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	5.379,21	M3
11 - EXECUÇÃO	REDE DE AGUA	3.980,00	M
12 - EXECUÇÃO	REDE DE ESGOTO	4.338,00	M
13 - EXECUÇÃO	TOPOGRAFIA	17.930,69	M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO ESPECIALIZADA DE SERVIÇO-EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL, FORMALIZADO EM 20 DE MAIO DE 2019. END.: ESTRADA SABRINA, LOTE 593-A, RESIDENCIAL SABRINA III, SINOP-MT.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2022010465**, está registrado com as CAT's número(s):

266163

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 034673a 034676 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **266163 / 2022**

7 de Julho de 2022 Hora: 13:34:44

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA - MT

Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br

266163

ATIVIDADE CONCLUÍDA



CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>974</u>
Visto <u>m</u>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO TOTAL DE OBRA



A **VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Sibipirunas, nº 2897, Andar 1, Sala C, Setor Comercial, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 18.338.502/0001-92, neste ato representada por seu procurador **FERNANDO BRUNO CRESTANI**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00134303305-DETRAN/MT, expedida em 12/11/2012 e inscrito no CPF sob número 813.745.851-49, residente e domiciliado na Rua dos Açais, número 225, Apartamento 101, Setor Comercial, em Sinop, Estado do Mato Grosso, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Magda de Cassia Pissinatti, 336, Residencial Florença, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, fone (66) 3531-5539, inscrita no CNPJ 05.841.963/0001-31 e Inscrição Estadual nº 13.490.166-5, atesta a Execução total da obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e subterrânea e implantação de rede de água e esgoto no Residencial Sabrina III, localizado na Estrada Sabrina Lote nº 593-A, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sendo:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE EXECUTADA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (Tamanho: 5,00 x 2,50 m)	m ²	10,00
1.2	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	17.930,69
1.3	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	17.930,69
2	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (Capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / Potência: 88 hp), largura de 0,80 m a 1,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 0,40 m)	m ³	581,40
2.2	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,50 m e até 3,00 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 hp), largura menor que 1,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 0,60 m)	m ³	870,80
2.3	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,50 m até 3,00 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 hp), larg. de 1,50 m a 2,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 1,50 m)	m ³	11.491,20
2.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m ³	997,47
2.5	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 a 1,50 m, profundidade até 1,50 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em local com baixo nível de interferência	m ³	452,79

Danilo D. C. da Purificação
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 039829



CPL
 Processo nº 02
 Fls nº 976
 Visto m

	(tubulação com diâmetro = 0,40 m)		
2.6	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura até 1,50 m, profundidade de 1,50 a 3,00 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 0,60 m)	m³	645,56
2.7	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,50 a 2,50 m, profundidade de 1,50 a 3,00 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 1,50 m)	m³	7.878,98
2.8	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg	m³	2.795,24
2.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (material de bota-fora)	ton x km	22.361,90
2.10	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 HP	m³	2.795,24
2.11	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência	m³	173,33
2.12	Boca de lobo simples em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado 0,25x0,85x1,00 m	unid	37,00
2.13	Boca de lobo dupla em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado 0,25x0,85x1,00 m	unid	12,00
2.14	Caixa coletora 1,20x1,20x1,50 m, -Tubo de 0,60	unid	4,00
2.15	Caixa coletora - Tubo de 1,50	unid	7,00
2.16	Poço de visita em alvenaria - Tubo de 0,60	unid	2,00
2.17	Poço de visita em alvenaria - Tubo de 1,20	unid	14,00
2.18	Tampão FOFO simples com base, classe D400 carga máx. 40 T, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	unid	16,00
2.19	Assentamento de tampão ferro fundido 600 mm	unid	16,00
2.20	Tubo concreto simples, Classe PS-1, DN 400 mm, para águas pluviais (NBR 8890)	ml	323,00
2.21	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	ml	323,00
2.22	Tubo concreto armado, Classe PA-1, DN 600 mm, para águas pluviais (NBR 8890)	ml	311,00
2.23	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	ml	311,00
2.24	Tubo concreto armado, Classe PA-1, PB, DN 1500 mm, para águas pluviais (NBR 8890)	ml	1.512,00
2.25	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	ml	1.512,00
3	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
3.1	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m(média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8M3/111 hp), larg. De 1,5m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, locais com Baixo nível de interferência. Af_01/2015	m3	4.836,00
3.2	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. Af	m3	4.511,89

Danilo D. C. da Purificação
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 039829

Danilo

	04/2016		
3.3	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados, com caminhão basculante 6 m ³ (Bota fora)	m3	324,11
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (material de bota-fora)	txkm	1.555,74
3.5	Poço de visita circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,0m, profundidade até 1,50m, incluindo tampão de ferro fundido	Ud	27,00
3.6	Tubo parede maciça JEI OCRE 100mm	ml	1.830,00
3.7	Assentamento de tubo de pvc de parede maciça, DN 100mm, JEI	ml	1.830,00
3.8	Tubo parede maciça JEI OCRE 150 mm 6 metros	ml	2.508,00
3.9	Assentamento de tubo de pvc de parede maciça, DN 150mm, JEI	ml	2.508,00
3.10	Terminais de Limpeza 150mm (Cuva longa 90, tubo 2m)	Ud	13,00
3.11	TIL para ligação predial	Ud	261,00
4 REDE DE ÁGUA POTÁVEL			
4.1	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m(média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8M3/111 hp), larg. De 1,5m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, locais com Baixo nível de interferência. Af_01/2015	m3	7.663,32
4.2	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. Af 04/2016	m3	1.320,92
4.3	Carga, manobras e descarga de misturas de solos e agregados, com caminhão basculante 6 m ³ (Bota fora)	m3	6.144,66
4.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (material de bota-fora)	txkm	29.494,36
4.5	CAP-50	Ud	17,00
4.6	CURVA 90 50mm	Ud	5,00
4.7	CRUZETA 50-50mm	Ud	3,00
4.8	CRUZETA 100-50mm	Ud	5,00
4.9	TÊ 50mm	Ud	18,00
4.10	TÊ 100	Ud	14,00
4.11	REDUÇÃO 100-50mm	Ud	1,00
4.12	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 50mm	ml	3.080,00
4.13	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50mm	ml	3.080,00
4.14	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 15 100mm	ml	900,00
4.15	ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 100mm	ml	900,00
4.16	REGISTRO 100mm	Ud	1,00
4.17	DESCARGA 50mm	Ud	1,00
5 TERRAPLENAGEM			
5.1	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras 160hp)	m³	5.379,20
5.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m ³ /16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m ³ , peso operacional 11632 kg	m³	5.379,20
5.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (material de bota-fora)	ton x km	25.820,16
5.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras de 165 HP	m³	5.379,20



Osvaldo D. C. da Purificação
 Engenheiro Civil
 CREA-MT 039829

Osvaldo

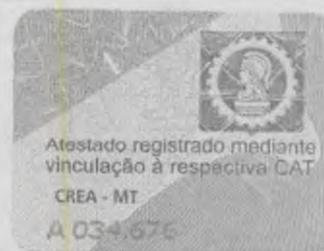
5.5	Regularização de subleito, até 20 cm de espessura	m ²	17.930,69
5.6	Execução e compactação de base e/ou sub-base com solo estabilizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte de solo (Esp. 15,00 cm cada camada)	m ³	5.379,20
5.7	Aquisição de cascalho para execução de sub-base e base de pavimento asfáltico	m ³	5.379,20
5.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (material de jazida)	ton x km	223.990,00
6 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ACESSIBILIDADE			
6.1	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	17.930,69
6.2	Construção de pavimento com tratamento superficial duplo, com emulsão asfáltica RR-2C.	m ²	17.930,69
6.3	Capa selante com distribuição de agregado e aplicação de emulsão RR-2C, aplicação e compactação	m ²	17.930,69
6.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (transporte BRITA TSD)	ton x km	14.551,48
6.5	Meio-fio com sarjeta moldada (in loco) em trecho reto com extrusora	ml	4.377,75
7 CONTROLE TECNOLÓGICO			
7.1	Ensaio de regularização do subleito	m ²	17.930,69
7.2	Ensaio de base e sub-base estabilizada granulometricamente	m ³	5.379,21

ART nº = 3195301

Responsável técnico = Enemir Ronaldo Bedin

Período de execução = 24/06/2019 a 30/04/2020.

Eng. Civil e Seg. Trabalho, CREA/MT 9.774/D, RNP 1204579814



Atestamos que os serviços foram executados dentro das Normas e Padrões Técnicos exigidos.

Sinop/MT, 04 de Dezembro de 2020.

Daniela D. C. da Silva Costa
Daniela D. C. da Silva Costa
 Engenheira Civil
 CREA-MT 039829



[Handwritten Signature]

VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FERNANDO BRUNO CRESTANI

CPF: 813.745.851-49

PROCURADOR

VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 16.338.502/0001-92

VIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FERNANDO BRUNO CRESTANI

CPF 813.745.851-49
 PROCURADOR

JUDICIAL
 ESTADO DE MT
 PESSOAS
 UPAIS
 TESTO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000095269

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **ENEMIR RONALDO BEDIN** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ENEMIR RONALDO BEDIN

Registro: 9774 MT

RNP: 1204579814

Título profissional: Engenheiro Civil - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número da ART: 1220220031791 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 18/02/2022 Baixada em: 20/12/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CPF/CNPJ: 15.024.003/0001-32

Rua: Avenida das Embaúbas

Nº: 1386

Complemento:

Bairro: Setor Comercial

Cidade: Sinop

UF: MT

CEP: 78.550-206

Contrato: 069/2019

Celebrado em: 20/09/2019

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 2.523.934,99

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: ESTRADA JACINTA(PARCIAL)

Nº: 000

Complemento:

Bairro: SÃO CRISTOVÃO

Cidade: Sinop

UF: MT

CEP: 78.550-000

Data de início: 20/09/2019

Conclusão efetiva: 13/05/2020

Coordenadas Geográficas: 11°54'0.00 SUL, 55°31'0.00 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CPF/CNPJ: 15.024.003/0001-32

Atividade Técnica: 1- <Execução de obra.><Topografia.>< Levantamentos Topográficos Especiais e Nivelamentos de Precisão.>< de levantamento topográfico.>< de galerias e dutos subterrâneos.>, 3721.0000 metro; 2- <Execução de obra.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.>< de sistemas de drenagem para obras civis.>< galeria >, 3721.0000 metro;

Observações: EXEC. REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS ESTRADA JACINTA (PARCIAL), CONTRATO 069/2019, TOMADA DE PREÇO 006/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **ENEMIR RONALDO BEDIN** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ENEMIR RONALDO BEDIN

Registro: 9774 MT

RNP: 1204579814

Título profissional: Engenheiro Civil - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número da ART: 1220220034642 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 23/02/2022 Baixada em: 20/12/2023

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CPF/CNPJ: 15.024.003/0001-32

Rua: AVENIDA DAS EMBAUBAS

Nº: 1386

Complemento:

Bairro: SETOR COMERCIAL

Cidade: Sinop

UF: MT

CEP: 78.550-206

Contrato: 069/2019

Celebrado em: 10/03/2020

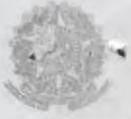
Vinculado à ART: 1220220031791

Valor do contrato: 571.032,91

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000095269

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: Rua: ESTRADA JACINTA (PARCIAL)

Nº: 000

Complemento:

Bairro: SÃO CRISTOVÃO

Cidade: Sinop

UF: MT

CEP: 78.550-000

Data de início: 11/03/2020

Conclusão efetiva: 17/07/2021

Coordenadas Geográficas: 11°54'0.00 SUL, 55°31'0.00 OESTE

Finalidade: OUTRO

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CPF/CNPJ: 15.024.003/0001-32

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Topografia.><. Levantamentos Topográficos Especiais e Nivelamentos de Precisão.><.de levantamento topográfico.><.de galerias e dutos subterrâneos.>, 352.0000 metro; 2- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><. Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.galeria.>, 352.0000 metro; 3- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><. Obras de Terra.><.de obras de terra.><.abertura de valas.>, 466.4100 metro cúbico; 4- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><. Estabilidade de Taludes e Contenções.><.de contenções.><.em gabião.>, 148.0000 metro cúbico;

Observações: EXEC, OBRA:ART COMPLEM, ART 1220220031791, 1º,2º e 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº069/2019,TOMADA PREÇO 006/2019,



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 47977 a 47982, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 95269/2023

20/12/2023 16:43:16

E1BCA1CB-A1A2-49C6-84A0-FBE437605D93

Data de Impressão: 21/12/2023 12:58:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491 Bairro Araés, Cuiabá - MT
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - art@crea-mt.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para o devido fins que a Empresa **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na Av. Magda de Cássia Pissinatti, nº 336, Bairro Residencial Florença, em Sinop – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.841.963/0001-31 e inscrição Estadual nº 13.490.166-5, executou por força do instrumento Contratual nº 069/2019, oriundo da tomada de preços nº 006/2019, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.024.003/0001-12, a contento e de acordo com as normas em vigor na PREFEITURA e DNIT, os serviços abaixo especificados.

DADOS DA OBRA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA JACINTA (PARCIAL) NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT

LOCAL: Estrada Jacinta (Parcial), na cidade de Sinop/MT

EDITAL: Tomada de Preços nº 006/2019

CONTRATO: Instrumento de contrato nº 069/2019

METROS: 4.073,00

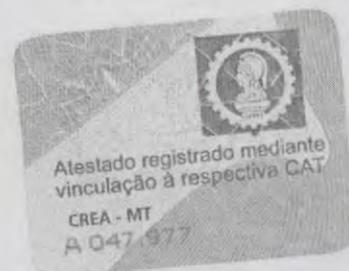
CONTRATO Nº 069/2019 PRAZO EXECUÇÃO: R\$ 2.523.934,99

Início: 20/09/2019 Término: 13/05/2020

01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019: R\$ 571.032,91

Início: 06/01/2020 Término: 13/05/2020

02º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019: R\$ 0,00





SINOP

PREFEITURA

Início: 24/05/2020 Término: 18/01//2021

03º ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019: R\$ 0,00

Início: 19/01/2021 Término: 17/07/2021



VALOR EXECUTADO TOTAL: R\$ 3.094.967,90

**RESP. TÉCNICO: ENEMIR RONALDO BEDIN – ENGENHEIRO CIVIL - CREA RNP
1204579814**

ART	Nº ART	INÍCIO	TÉRMINO
ART ORIGINAL	1220220031791	20/09/2019	13/05/2020
ART ADITIVO	1220220034642	11/03/2020	17/07/2021

**RESP. TÉCNICO FISCAL: CHARLES FAGNER RIFFEL – ENGENHEIRO CIVIL - CREA
1217445943**

Portaria de Nomeação nº 1165/2019, 16 de setembro de 2019.





SINOP

PREFEITURA



ITEM	REFERÊNCIA SINAPI (05/2019) e SICRO (01/2019)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (Tamanho: 3,00 x 4,00 m)	m ²	12,00
1.2	99064	Locação de pavimentação (topografia para implantação de tubulação)	m	4.073,00
1.3	10775	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisorias internas	mês	8,00
2		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1	90106	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (Capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / Potência: 88 hp), largura de 0,80 m a 1,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 0,40 m e 0,60 m)	m ³	622,86
2.2	90095	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 3,00 m até 4,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 hp), larg. de 1,50 m a 2,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 1,00 m, 1,20 m e 1,50 m)	m ³	29.380,65
2.3	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m ³	2.526,04
2.4	93379	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 HP), largura de 0,80 a 1,50 m, profundidade até 1,50 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em local com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 0,40 m e 0,60 m)	m ³	462,01
2.5	93371	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,50 m a 2,50 m, profundidade maior que 3,00 até 4,50 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 1,00 m e 1,20 m)	m ³	19.502,53
2.6	74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m ³ /16T e pá carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m ³ , peso operacional 11632 kg	m ³	8.287,42
2.7	93595	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana em revestimento primário (material de bota-fora - DMT: 0,85 km)	ton x km	10.566,46
2.8	95878	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (material de bota-fora - DMT 0,40 km)	ton x km	4.972,45
2.9	83344	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de	m ³	8.287,42

CHARLES FAGNER Assinado de forma digital
por CHARLES FAGNER
RIFTEL:07367424 RIFTEL:07367424920
Dados: 2023.12.15 09:07:10
-04'00"

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
Cx. Postal 500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br



SINOP

PREFEITURA

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva OBT
CREA - MT
A 047
Processo nº 02
Fls nº 34
Visto m

		esteiras de 165 HP		
2.10	94102	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência	m³	454,92
2.11	83659	Boca de lobo simples em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado	unid	25,00
2.12	2003636 (SICRO)	Boca de lobo dupla - grelha de concreto - BLDG 02 - areia e brita comerciais	unid	28,00
2.13	Composição 01	Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais - 2 x Ø 1,00 m	unid	1,00
2.14	Composição 02	Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais - 2 x Ø 1,20 m	unid	4,00
2.15	Composição 03	Poço de visita - PVI 06 - areia e brita comerciais - 2 x Ø 1,50 m	unid	10,00
2.16	99319	Chaminé circular para poço de visita para drenagem, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,60 m.	m	37,85
2.17	6240	Tampão FOFO simples com base, classe D400 carga máx. 40 T, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	unid	18,00
2.18	73607	Assentamento de tampão ferro fundido 600 mm	unid	18,00
2.19	2003644 (SICRO)	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais - Ø 0,60 m	unid	5,00
2.20	2003648 (SICRO)	Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - areia e brita comerciais - Ø 1,00 m	unid	2,00
2.21	Composição 04	Caixa de ligação e passagem - CLP 04 - areia e brita comerciais - 2 x Ø 1,00 m	unid	2,00
2.22	Composição 05	Caixa de ligação e passagem - CLP 05 - areia e brita comerciais - 2 x Ø 1,20 m	unid	9,00
2.23	Composição 06	Caixa de ligação e passagem - CLP 06 - areia e brita comerciais - 2 x Ø 1,50 m	unid	10,00
2.24	7745	Fornecimento de tubo concreto armado, Classe PA-1, DN 400 mm, para águas pluviais (NBR 8890)	m	144,00
2.25	92809	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	m	242,00
2.26	7725	Fornecimento de tubo concreto armado, Classe PA-1, DN 600 mm, para águas pluviais (NBR 8890)	m	61,00
2.27	92811	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com	m	103,00

CHARLES FAGNER
RIFFEL:073674249
20

Assinado de forma digital
por CHARLES FAGNER
RIFFEL:07367424920
Dados: 2023.12.15
09:07:00 -04'00'

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
Cx. Postal 500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br



SINOP

PREFEITURA



Visto m

		baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)		
2.28	7753	Fornecimento de tubo concreto armado, Classe PA-1, DN 1000 mm, para águas pluviais (NBR 8890)	m	337,00
2.29	92815	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	m	366,00
2.30	7757	Fornecimento tubos de concreto armado PA-1 com diâmetro = 1,20 m	ml	182,00
2.31	92817	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	ml	760,00
2.32	7758	Fornecimento tubos de concreto armado PA-1 com diâmetro = 1,50 m	ml	1.785,00
2.33	92819	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	ml	2.602,00
2.34	Composição 07	Dissipador de energia para tubulação com diâmetro 2 x Ø 1,50 m	unid	1,00
2.35	90098	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 4,5 m até 6,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (1,2 m ³ /155 hp), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. (tubulação com diâmetro = 1,50 m)	m ³	3.999,42
2.36	93373	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 4,5 a 6,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 1,50 m)	m ³	2.769,95
2.37	Composição 08	Poço de visita em concreto armado - areia e brita comerciais - 2 x Ø 1,50 m - PVP-03 e PV-13	unid	2,00
2.38	Composição 09	Poço de visita em concreto armado - areia e brita comerciais - 2 x Ø 1,50 m - PV-15	unid	1,00
3		OBRA COMPLEMENTAR		
3.1	90098	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 4,5 m até 6,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (1,2 m ³ /155 hp), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. (abertura de canal)	m ³	466,41
3.2	94099	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, em local com nível baixo de interferência. (Preparação de fundo de canal)	m ²	288,00
3.3	92743	Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 2 m, para muros com altura menor ou igual a 4 m - fornecimento e execução. Af_12/2015	m ³	148,00

CHARLES
FAGNER
RIFFEL:07367
424920

Assinado eletronicamente por
CHARLES FAGNER
em 12/12/2015 às 14:50:00
Senha: 20221215190850-0000

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
Cx. Postal 500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br



SINOP

PREFEITURA

CPL
Processo nº 02
Fls nº 986
Visto m

3.4	92756	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 23 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução. Af_12/2015	m ²	210,00
-----	-------	---	----------------	--------

Sinop/MT 29 de outubro de 2021

CHARLES FAGNER RIFFEL:07367424920
Assinado de forma digital por CHARLES FAGNER RIFFEL:07367424920
Dados: 2023.12.15 09:06:39 -04'00'

REMÍDIO KUNTZ:36274526153
Assinado de forma digital por REMÍDIO KUNTZ:36274526153
Dados: 2023.12.14 12:21:09 -04'00'

CHARLES FAGNER RIFFEL

Engenheiro Civil Fiscal

CREA 1217445943

Portaria nº 1165/2019

REMÍDIO KUNTZ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Portaria nº 1384/2021





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000101396

Atividade concluída

CPL
 Processo nº 02
 987
 Este
 referente a
 Visto

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **ENEMIR RONALDO BEDIN** (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ENEMIR RONALDO BEDIN

Registro: 9774 MT

RNP: 1204579814

Título profissional: Engenheiro Civil - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número da ART: 1220240057060 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 13/03/2024 Baixada em: 22/03/2024

Forma de Registro: Complementar Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CPF/CNPJ: 15.024.003/0001-32

Rua: AVENIDA DAS EMBAUBAS Nº: 1386

Complemento: Bairro: SETOR COMERCIAL

Cidade: Sinop UF: MT CEP: 78.550-206

Contrato: 497/2020 Celebrado em: 11/12/2020 Vinculado à ART:

Valor do contrato: 0,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: DISTRITO INDUSTRIAL SUL 1ª ETAPA PARCIAL Nº: 000

Complemento: CONCORRENCIA PÚBLICA 004/2020 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL SUL

Cidade: Sinop UF: MT CEP: 78.550-000

Data de início: 11/12/2020 Conclusão efetiva: 04/03/2024 Coordenadas Geográficas: 11°51'0.00 SUL, 55°30'0.00 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP CPF/CNPJ: 15.024.003/0001-32

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Materiais de Construção Civil.><.de aplicação de concreto.><., 780.8000 metro cúbico; 2- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Obras de Terra.><.de obras de terra.><.terraplenagem.>, 11469.3400 metro cúbico; 3- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Obras de Terra.><.de obras de terra.><.compactação.>, 11469.3400 metro cúbico; 4- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Obras de Terra.><.de obras de terra.><.abertura de valas.>, 44019.2900 metro cúbico; 5- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Obras de Terra.><.de obras de terra.><.reaterro.>, 39693.0200 metro cúbico; 6- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.meio-fio.>, 7944.1100 metro; 7- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.sarjeta.>, 7944.1100 metro; 8- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.galeria.>, 3445.0000 metro; 9- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.bueiro.>, 1975.0000 unidade; 10- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.boca de lobo.>, 72.0000 unidade; 11- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.poço de visita para drenagem.>, 30.0000 unidade; 12- <.Execução de obra.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Especiais e Nivelamentos de Precisão.><.de levantamento topográfico.><.de galerias e dutos subterrâneos.>, 39524.0700 metro quadrado; 13- <.Execução de obra.><.Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação asfáltica para rodovias.><., 33369.1500 metro quadrado;

Observações: EXECUÇÃO PARCIAL DOS CONTRATOS 497/2020 E 01º ADITIVO AO 14º ADITIVO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 51062 a 51074, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 101396/2024
 22/03/2024 11:48:15
 16321D84-26F6-4AD7-8568-25DEA7E1E649
 Data de Impressão: 04/04/2024 09:47:09





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO****0000000101396****Atividade concluída**

Processo nº

Arquivos

Visto

CPL
02
988
M**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SINOP

P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Av. Magda de Cássia Pissinatti, nº 336, Bairro Residencial Florença, em Sinop - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.841.963/0001-31 e Inscrição Estadual nº 13.490.166-5, executou parcialmente por força do Instrumento de Contrato nº 497/2020 originado da **Concorrência Pública nº 004/2020**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.024.003/0001-12, com sede na Av. das Embaúbas, nº 1336, Bairro Setor Comercial, Sinop - MT, contento e de acordo com as normas técnicas em vigor na PREFEITURA e DNIT, os serviços abaixo especificados.

DADOS DA OBRA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade no perímetro urbano da cidade de Sinop-MT – trecho: Sul 1ª Etapa (Parcial)

LOCAL: Bairro Distrito Industrial Sul, município de Sinop-MT
ÁREA/TON: 40.775,26 M²

CONTRATO ORIGINAL:	Celebração: 04/12/2020	VALOR =	R\$ 9.353.804,25
CONTRATO 1º ADITIVO	Celebração: 22/12/2020	VALOR =	R\$ 0,00
CONTRATO 2º ADITIVO	Celebração: 17/12/2021	VALOR =	R\$ 0,00



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

CONTRATO 3º ADITIVO	Celebração: 21/02/2022	VALOR =	R\$ 640.268,49
CONTRATO 4º ADITIVO	Celebração: 03/03/2022	VALOR =	R\$ 3.634.174,20
CONTRATO 5º ADITIVO	Celebração: 21/07/2022	VALOR =	R\$ 0,00
CONTRATO 6º ADITIVO	Celebração: 12/08/2022	VALOR =	R\$ 517.298,36
CONTRATO 7º ADITIVO	Celebração: 24/10/2022	VALOR =	R\$ 698.448,86
CONTRATO 8º ADITIVO	Celebração: 10/11/2022	VALOR =	R\$ 0,00
CONTRATO 9º ADITIVO	Celebração: 08/02/2023	VALOR =	R\$ 0,00
CONTRATO 10º ADITIVO	Celebração: 08/05/2023	VALOR =	R\$ 0,00
CONTRATO 11º ADITIVO	Celebração: 07/08/2023	VALOR =	R\$ 0,00
CONTRATO 12º ADITIVO	Celebração: 01/11/2023	VALOR =	R\$ 0,00
CONTRATO 13º ADITIVO	Celebração: 13/12/2023	VALOR =	R\$ 0,00
CONTRATO 14º ADITIVO	Celebração: 19/01/2023	VALOR =	R\$ 0,00
TOTAL =			R\$ 14.843.994,16

DATA EXECUÇÃO PARCIAL 11/12/2020 até 04/03/2024

ENEMIR RONALDO BEDIN CREA
ENGENHEIRO CIVIL E SEGURANÇA DO
TRABALHO RNP 1204579814

RESP. TÉCNICO:

DADOS ART DE EXECUÇÃO PARCIAL

ARTS	Nº ART	Início	Término
ART	12202400	11/12/2020	04/03/2024

AV. ... mbaúbas, 1386 - Fone 66 3517-5200
 L 500 - CEP: 78.550-206 - Visto
 www.sinop.mt.gov.br

CERTIDÃO: 101396
 SELO N.: 2024/51063
 PÁG: 2 / 13

Processo nº 9902
 3/10



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

CONTRATO:
EDITAL:

Instrumento de contrato nº 497/2020
CONCORRENCIA PUBLICA 004/2020

RESP. TÉCNICO FISCAL:

HIGOR GUSTAVO PEREIRA DE MATTOS RNP 1219409227 – Engenheiro Civil
PORTARIA 1389/2021
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO
ART FISCALIZAÇÃO 1220230061322
MATRÍCULA 14.307

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	SINAPI (04/2019) SICRO (10/2019)	UNID	CONTRATO ORIGINAL	3º ADITIVO	7º ADITIVO	TOTAL CONTRATOS	TOTAL EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO %
1	Composição							
1.1	o 01 (BDI: 21,27%)	Km	3,62	0,00		3,62	3,62	100,00%

Av. CX

mbaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
1 500 - CEP: 78.550-205 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

CERTIDÃO: 101396
SELO Nº: 2024/51064
PAG: 3 / 13



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇOS PRELIMINARES									
2	Composição o 02								
2.1		Placa de obra em chapa de aço galvanizado (4,00 x 3,00 m)	M2	12,00	0,00			12,00	100,00%
2.2	93584	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário (15,00 m x 6,00 m)	M2	90,00	0,00			90,00	100,00%
2.3	93212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário (3,20 m x 4,80 m)	M2	15,36	0,00			15,36	100,00%
2.4	93207	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário e equipamentos (4,00 m x 2,40 m)	M2	9,60	0,00			9,60	100,00%
2.5	10775	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas	Mês	18,00	0,00			18,00	100,00%
2.6	99063	Locação de rede de água ou esgoto (tubulação de drenagem de águas pluviais)	M	4.164,00	-201,50			3.962,50	83,28%
2.7	99064	Locação de pavimentação	M	3.620,94	0,00			3.620,94	100,00%
3		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
3.1	74151/001	Escavação e carga de material 1ª categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160 HP com lâmina, peso operacional 13 ton e pá carregadeira com 170 hp (corte de subleito)	M3	11.345,56	126,49			11.472,05	96,52%
3.2	95878	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (material de bota-fora - DMT 1,00 km)	ton x km	16.541,82	184,43			16.726,25	96,52%
3.3	100574	Espalhamento de material com trator de esteiras (material de bota-fora)	M3	11.345,56	126,49			11.472,05	96,52%
3.4	100576	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso	M2	37.818,55	421,62			38.240,17	96,52%

AV. ...
CX ...
Certo: 10/1396
Selo N: 2024/51066
Pág: 4 / 13

www.sinop.mg.gov.br

Processo n.º 392/2024

392/2024

CPFL



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

3.5	4011227 (SICRO)	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive escavação e carga de material na jazida com escavadeira hidráulica	M3	5.672,78	116,88	144,77	5.934,44	5.734,64	96,63%
3.6	4011219 (SICRO)	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida, inclusive escavação e carga de material na jazida com escavadeira hidráulica	M3	5.672,78	116,88	144,77	5.934,44	5.734,70	96,63%
3.7	Mercado (BDI: 15,28%)	Aquisição de cascalho para execução de subbase e base de pavimento asfáltico	M3	11.345,56	233,77	289,55	11.868,87	11.469,34	96,63%
3.8	93595	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana em revestimento primário (material de jazida - DMT 2,72 km)	ton x km	63.648,57	1.311,42	1.624,35	66.584,34	64.342,94	96,63%
3.9	95878	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (material de jazida - DMT: 15,20 km)	ton x km	355.683,19	7.328,53	9.077,28	372.089,00	359.563,61	96,63%
4		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							
4.1	90106	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (Capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / Potência: 88 hp), largura de 0,80 m a 1,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 0,40 m)	M3	712,94	147,46		860,40	860,40	100,00%
4.2	90092	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,50 m até 3,00 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /11 hp), larg. até 1,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 0,60 m)	M3	3.393,62	-207,14		3.186,48	3.186,48	100,00%

Av. Imbaúbas, 1386 - Fone 65.3517-5200
CEP: 550-206 - Sinop - MT
Cidade: Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

CERTIDÃO: 101398
SELO N.: 2024/51066
PAG: 5 / 13



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

4.3	90093	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,50 m até 3,00 m (média entre montante e jusante/luma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 hp), larg. de 1,50 m a 2,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 1,50 m e aduelas 2,00 m x 1,50 m e retirada de tubos de 1,00 m)	M3	14.303,96	7.725,78	-671,84	21.357,90	20.538,38	96,16%
4.4	90095	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 3,00 m até 4,50 m (média entre montante e jusante/luma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 hp), larg. de 1,50 m a 2,50 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 1,20 m e 1,75 m)	M3	14.265,49	4.286,94	881,60	19.434,03	19.434,03	100,00%
4.5	93382	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	M3	1.593,93	1.230,78	-1,77	2.822,94	2.470,07	87,50%
4.6	93379	Reaterro mecanizado de vala com retroscavadeira (Capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / Potência: 88 hp), largura de 0,80 m a 1,50 m, profundidade até 1,50 m com solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 0,40 m)	M3	541,94	128,13		670,07	670,07	100,00%
4.7	93368	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura até 1,50 m, profundidade de 1,50 a 3,00 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 0,60 m)	M3	2.515,83	-26,50		2.489,33	2.489,33	100,00%
4.8	93369	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,50 m a 2,50 m, profundidade maior que 1,50 até 3,00 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 1,50 m e aduelas 2,00 m x 1,50 m e retirada de tubos de 1,00 m)	M3	3.257,82	6.839,46	-434,44	9.662,84	8.586,92	88,87%

AV. Cx

CERTIDÃO: 101398
SELO Nº: 2024/51067
PAG: 6 / 13

Av. ... mbaúbas, 1386 - Fone: 66-3517-5200
Sinop - MT
1500 - CEP: 78.550-1006
www.sinop.mt.gov.br



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

4.9	93371	Reaterro mecanizado de vaia com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,50 m a 2,50 m, profundidade maior que 3,00 até 4,50 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência (tubulação com diâmetro = 1,20 m e 1,75 m)	M3	8.301,50	16.607,47	567,67	25.476,64	25.476,64	100,00%
4.10	5915407 (SICRO)	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m ³ - carga com carregadeira e descarga livre	Ton	21.126,77	18.457,40	89,99	33.171,16	33.171,16	83,61%
4.11	95678	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (material de botafora - DMT 1,00 km)	ton x km	21.126,77	18.457,40	89,99	33.467,72	33.467,72	84,36%
4.12	100574	Espalhamento de material com trator de esteiras (material de botafora)	M3	14.490,24	-83,67	61,73	13.210,48	14.468,30	91,31%
4.13	94102	Lastro de vaia com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência	M3	372,78	-13,34	-165,73	193,71	193,71	100,00%
4.14	94107	Lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,50 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência	M3	800,95	6,89	711,45	936,54	1.519,29	61,64%
4.15	96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers	M3	800,95	6,89		623,32	807,84	77,16%
4.16	83659	Boca de lobo simples em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10 cm e tampa de concreto armado 0,25x0,85x1,00 m	unid	66,00	6,00		72,00	72,00	100,00%
4.17	2003644 (SICRO)	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais - Ø 0,60 m	unid	15,00	2,00		17,00	17,00	100,00%
4.18	2003650 (SICRO)	Caixa de ligação e passagem - CLP 05 - areia e brita comerciais - Ø 1,20 m	unid	4,00	5,00		9,00	9,00	100,00%
4.19	Composição 0 03	Caixa de ligação e passagem - CLP 05 - areia e brita comerciais - 2 x Ø 1,20 m	unid	1,00	0,00		1,00	1,00	100,00%

Processo nº 2024/51068
Fis. nº 2024/51068
Vis. nº 2024/51068
www.sinop.ufmg.gov.br

Av. ... mbábas, 1386 - Fone: 6633-7520
Al 500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT
CERTECIDAO: 101398
SELO N.º: 2024/51068
Pág: 7 / 13



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

Item	Composição	Descrição	Unid	Qtd	Valor	Valor	Porcentagem
4.20	Composição o 04	Caixa de ligação e passagem - CLP 07 - areia e brita comerciais - 2 x Ø 1,75 m	unid	4,00	0,00	4,00	100,00%
4.21	Composição o 05	Caixa de ligação e passagem - areia e brita comerciais - Galeria 2 x 2,00 x 1,50 m	M	9,00	-2,00	7,00	100,00%
4.22	2003680 (SICRO)	Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais - Ø 0,60 m	unid	10,00	-3,00	7,00	100,00%
4.23	2003686 (SICRO)	Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais - Ø 1,20 m	unid	10,00	-2,00	8,00	100,00%
4.24	2003688 (SICRO)	Poço de visita - PVI 06 - areia e brita comerciais - Ø 1,50 m	unid	2,00	0,00	2,00	100,00%
4.25	Composição o 06	Poço de visita - PVI 05 - areia e brita comerciais - 2 x Ø 1,20 m	unid	4,00	-2,00	2,00	100,00%
4.26	Composição o 07	Poço de visita - PVI 07 - areia e brita comerciais - 2 x Ø 1,75 m	unid	4,00	0,00	4,00	100,00%
4.27	Composição o 08	Poço de visita - Elemento de transição - Tubo / Aduela - 1 unidade	M	10,00	0,00	10,00	0,00%
4.28	Composição o 09	Poço de visita - areia e brita comerciais - Galeria 2 x 2,00 x 1,50 m	M	18,00	-6,00	12,00	58,33%
4.29	99319	Chaminé circular para poço de visita para drenagem, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,60 m.	M	57,82	-10,60	47,22	0,00%
4.30	6240 (BDI): 15,28%	Tampão FOFO simples com base, classe D400 carga máx. 40 T, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	unid	43,00	-7,00	36,00	0,00%
4.31	Composição o 10	Assentamento de tampa circular para esgoto e drenagem, em ferro fundido, diâmetro interno = 0,60 m	unid	43,00	-7,00	36,00	0,00%
4.32	804081 (SICRO)	Boca BSTC D = 0,60 m - escondisade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	unid	4,00	-1,00	3,00	100,00%
4.33	804273 (SICRO)	Boca BDTC D = 1,50 m - escondisade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	unid	1,00	0,00	1,00	100,00%

Av. ... mbaúbas, 1386 - Fone: 66 3517-5200
Cidade ... L 500 - CEP: 78.550-206 - Stop - MT
www.sinop.mt.gov.br

CERTIDÃO: 101396
SELO N.º: 2024/B1089
PAG: 8 / 13



SINOP

P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

4.34	7745 (BDI: 15,28%)	Fornecimento de tubos de concreto armado PA-1 com diâmetro = 0,40 m	M	457,00	21,00		478,00	478,00	100,00%
4.35	92809	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	M	457,00	21,00		478,00	478,00	100,00%
4.36	7725 (BDI: 15,28%)	Fornecimento tubos de concreto armado PA-1 com diâmetro = 0,60 m	M	1.212,00	-360,00		852,00	852,00	100,00%
4.37	92811	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	M	1.212,00	-360,00		852,00	852,00	100,00%
4.38	7757 (BDI: 15,28%)	Fornecimento tubos de concreto armado PA-1 com diâmetro = 1,20 m	M	987,00	10,00		997,00	997,00	100,00%
4.39	92817	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	M	987,00	10,00		997,00	997,00	100,00%
4.40	7758 (BDI: 15,28%)	Fornecimento tubos de concreto armado PA-1 com diâmetro = 1,50 m	M	168,00	3,00	-76,00	95,00	95,00	100,00%
4.41	92819	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1500 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	M	168,00	3,00	-76,00	95,00	95,00	100,00%
4.42	Mercado (BDI: 15,28%)	Fornecimento tubos de concreto armado PA-1 com diâmetro = 1,75 m	M	954,00	-7,00	76,00	1.023,00	1.023,00	100,00%
4.43	Composição 0 11	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1750 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento)	M	954,00	-7,00	76,00	1.023,00	1.023,00	100,00%

Av. ... mbaúbas, 1386 - Fone: 66-3517-5100
Cidade: ... MT
CEP: 78.550-006
www.sinop.mt.gov.br

CERTIDÃO: 101398
SELO N.º: 2024/51070
PÁG. 9 / 13



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

Composição	Descrição	unid.	2.094,00	18,00	2.112,00	1.975,00	93,51%
4.44	Fornecimento de aduelas pré-moldadas em concreto armado 2,00 x 1,50 m - seção fechada - Tipo II	unid.	2.094,00	18,00	2.112,00	1.975,00	93,51%
4.45	Assentamento de aduelas pré-moldadas de concreto armado, tamanho 2,00 x 1,50 m, incluindo rejuntamento e aplicação de manta geotêxtil nas faces externas das peças (não inclui fornecimento)	unid.	2.094,00	18,00	2.112,00	1.480,00	70,08%
4.46	Remoção de tubos de concreto em valas e bueiros - D = 1.000 mm	M	59,00	-59,00	-	-	0,00%
4.47	Usinagem de brita graduada simples, utilizando brita comercial com usina 3	m3	319,70	61318,07	1.516,61	1.516,61	100,00%
4.48	Transporte com caminhão basculante de 18 m3, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (BGS - DMT: 137,00 km)	ton x km	229.567,33	61318,07	290.885,40	290.885,40	100,00%
4.49	Transporte com caminhão basculante de 18 m3, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (BRITA LASTRO ADUELAS - DMT: 137,00 km)	ton x km	136.456,11	154943,71	291.399,82	166.695,54	57,21%
5	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
5.1	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-30	M2	35.518,05	4.292,05	40.775,26	39.524,07	96,93%
5.2	Pintura de ligação com emulsão RR-2C	M2	35.518,05	4.292,05	40.775,26	39.524,07	96,93%
5.3	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte	M3	1.420,72	208,37	1.667,70	1.617,65	97,00%
5.4	Transporte com caminhão basculante 10 m3 de massa asfáltica para pavimentação urbana (CBUQ - DMT: 11,13 km)	M3 x km	15.812,61	2.319,17	18.561,47	18.005,24	97,00%
5.5	Transporte com caminhão basculante de 18 m3, em via urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (brita - DMT: 137,00 km)	ton x km	183.927,56	26.975,86	215.901,43	209.431,52	97,00%

Av. ... 1386 - Fone: 33517-5200
1500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

CERTIDÃO: 101396
SELO Nº: 2024/51071
PAG: 10 / 13



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

5.6	94267	Meio-fio com sarjeta moldada (<i>in loco</i>) em trecho reto com extrusora	M	6.305,29	836,59	7.141,88	6.938,67	97,15%
5.7	94268	Meio-fio com sarjeta moldada (<i>in loco</i>) em trecho curvo com extrusora	M	475,29	608,34	1.083,63	1.005,44	92,78%
5.8	94263	Meio-fio sem sarjeta moldada (<i>in loco</i>) em trecho reto com extrusora	M	913,86	-913,86	-	-	0,00%
5.9	94264	Meio-fio sem sarjeta moldada (<i>in loco</i>) em trecho curvo com extrusora	M	32,53	-32,53	-	-	0,00%
6		CONTROLE TECNOLÓGICO						
6.1	DNIT - Consultoria (04/2020)	Laboratório de solos	Mês	9,00	1,00	10,00	10,00	100,00%
7		PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE						
7.1	98524	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	M2	24.447,77	7.025,54	36.555,67	28.479,17	77,91%
7.2	94099	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, em local com nível baixo de interferência	M2	18.486,24	-935,75	17.550,49	10.323,01	58,82%
7.3	94991	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado <i>in loco</i> , usinado fck: 20 MPa, acabamento convencional, não armado, espessura 7 cm	M3	1.210,59	17,95	1.228,54	744,31	60,59%
7.4	94991	Execução de passeio (base para piso tátil) com concreto moldado <i>in loco</i> , usinado fck: 20 MPa, acabamento convencional, não armado, espessura 4 cm	M3	47,67	0,97	48,64	36,49	75,02%
7.5	Composição 0 18	Assentamento de piso tátil direcional e/ou alerta (ladrilho hidráulico), colorido, p/ deficientes visuais, dimensões 20x20cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntado, exclusive regularização de base e aquisição de ladrilho hidráulico	M2	1.191,97	23,99	1.215,96	695,14	57,17%

AV. ... mbaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
AL 500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

CERTIDÃO: 101396
SELO Nº: 2024/51072
PAG: 11 / 13



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

7.6	38135 (BDI: 15,28%)	Aquisição de ladrilho hidráulico, 20 x 20 cm, esp=2 cm, tátil (alerta ou direcional)	M2	1.191,97	23,99		1.215,96	702,26	57,75%			
7.7	98504	Plantio de grama em placas, inclusive aquisição	M2	5.961,53	6.745,33	5.082,36	17.789,22	16.433,97	92,38%			
7.8	98516 (item novo)	Plantio de palmeira com altura com altura de muda menor ou igual a 2,00 m	Und		65,00		65,00	-	0,00%			
8		SINALIZAÇÃO VIÁRIA										
8.1	72947	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	M2	1.497,43	450,00		1.947,43	1.947,43	100,00%			
8.2	Composição o 19	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45x20cm - fornecimento e implantação (identificação de vias)	unid	46,00	-2,00		44,00	44,00	100,00%			
8.3	5213464 (SICRO)	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI (Modelo A32B - Passagem sinalizada de pedestres)	unid	48,00	0,00		48,00	48,00	100,00%			
8.4	5213444 (SICRO)	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I e SI (Modelo R1 - Parada obrigatória)	unid	26,00	1,00		27,00	27,00	100,00%			
8.5	5213440 (SICRO)	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI (Modelo R19 - Velocidade máxima permitida)	unid	34,00	1,00		35,00	35,00	100,00%			

Av. ... mbaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
1500 - CEP: 78.500-000 Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

CERTIDÃO: 101396
SELO N.º: 2024/81073
PAG: 12 / 13

Processo nº 02
1000
M



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

8.6	5213440 (SICRO)	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI (Modelo R6b - Estacionamento regulamentado)	unid	5,00	0,00	5,00	5,00	5,00	5,00	100,00%
8.7	5216111 (SICRO)	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	unid	136,00	1,00	137,00	137,00	137,00	137,00	100,00%

Sinop- MT, 04 de março de 2024

Fiscal Suplente do Contrato nº 497/2020
Responsável Téc. Fiscal: Higor Gustavo Pereira de Mattos
Matrícula 14307
Engenheiro Civil – CREA MT 049563
RNP: 1219409227
Portaria nº 1389/2021

REMÍDIO KUNTZ
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 1384/2021

Av. ... 68, 3517-5200
Sinop - MT
CEP: 78.550-206
www.sinop.mt.gov.br

CERTIDÃO: 101396
SELO Nº: 2024/61074
Pag: 13 / 13



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000099775

Atividade concluída

Processo nº 02

Referência 1001

Visto M

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional ENEMIR RONALDO BEDIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ENEMIR RONALDO BEDIN

Registro: 9774 MT

RNP: 1204579814

Título profissional: Engenheiro Civil - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número da ART: 1220240031138 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 09/02/2024 Baixada em: 01/03/2024

Forma de Registro: Substituição Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CPF/CNPJ: 15.024.003/0001-32

Rua: AVENIDA DAS EMBAUBAS

Nº: 1386

Complemento:

Bairro: SETOR COMERCIAL

Cidade: Sinop

UF: MT

CEP: 78.550-206

Contrato: 008/2022

Celebrado em: 08/09/2022

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 5.915.811,26

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: TRECHO: ESTRADA ANGELA

Nº: 00

Complemento:

Bairro: ALTO DA GLORIA

Cidade: Sinop

UF: MT

CEP: 78.550-000

Data de início: 08/09/2022

Conclusão efetiva: 06/01/2023

Coordenadas Geográficas: 11°58'0.00 SUL, 55°31'0.00 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CPF/CNPJ: 15.024.003/0001-32

Atividade Técnica: 1- <Execução de obra.><Geotecnia e Geologia da Engenharia.><Obras de Terra.><de obras de terra.><compactação.>, 80585.7800 metro cúbico; 2- <Execução de obra.><Geotecnia e Geologia da Engenharia.><Obras de Terra.><de obras de terra.><escavação.>, 53177.1600 metro cúbico; 3- <Execução de obra.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 82310.2900 metro quadrado; 4- <Execução de obra.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><Sistemas de Drenagem para Obras Civas.><de sistemas de drenagem para obras civis.><meio-fio.>, 7350.0000 metro; 5- <Execução de obra.><Transportes.><Sinalização.><de sinalização.><viária.>, 3149.9100 metro quadrado;

Observações: PAVIMENT. ASFALTICA, DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIARIA ESTRADA ANGELA, CONCORRENCIA PUBLICA 008/2022

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional ENEMIR RONALDO BEDIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ENEMIR RONALDO BEDIN

Registro: 9774 MT

RNP: 1204579814

Título profissional: Engenheiro Civil - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número da ART: 1220240038585 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 21/02/2024 Baixada em: 01/03/2024

Forma de Registro: Complementar Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CPF/CNPJ: 15.024.003/0001-32

Rua: AVENIDA DAS EMBAUBAS

Nº: 1386

Complemento:

Bairro: SETOR COMERCIAL

Cidade: Sinop

UF: MT

CEP: 78.550-206

Contrato: 008/2022

Celebrado em: 08/09/2022

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 439.295,91

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000099775

Atividade concluída



Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: TRECHO: ESTRADA ANGELA

Nº: 00

Complemento:

Bairro: ALTO DA GLORIA

Cidade: Sinop

UF: MT

CEP: 78.550-000

Data de início: 06/01/2023

Conclusão efetiva: 14/12/2023

Coordenadas Geográficas: 11°58'0.00 SUL, 55°31'0.00 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CPF/CNPJ: 15.024.003/0001-32

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Obras de Terra.><.de obras de terra.><.escavação.>, 206.4000 metro cúbico; 2- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.meio-fio.>, 2512.6800 metro; 3- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.bueiro.>, 80.0000 metro; 4- <.Execução de obra.><.Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação asfáltica para rodovias.><.>, 36400.0000 metro quadrado;

Observações: ART complementar referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Aditivos de prazos e serviços ao Contrato 008/2022

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 49992 a 49998, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 99775/2024
01/03/2024 16:49:57
209B2069-7CF6-4B89-80EF-BEA9304395D2
Data de Impressão: 04/03/2024 12:05:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SINOP

P R E F E I T U R A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Av. Magda de Cássia Pissinatti, nº 336, Bairro Residencial Florença, em Sinop - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.841.963/0001-31 e Inscrição Estadual nº 13.490.166-5, executou totalmente por força do Instrumento Contrato nº 114/2022 originado da Concorrência Pública nº 008/2022, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.024.003/0001-12, com sede na Av. das Embaúbas, nº 1336, Bairro Setor Comercial, Sinop - MT, conteúdo e de acordo com as normas técnicas em vigor na PREFEITURA e DNIT, os serviços abaixo especificados.

DADOS DA OBRA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA CIDADE DE SINOPMT – TRECHO: ESTRADA ÂNGELA

LOCAL: Estrada Ângela, Município de Sinop-MT

CONTRATO: Instrumento de Contrato nº 114/2022 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

DATA EXECUÇÃO 08/09/2022 até 14/12/2023

Documento assinado digitalmente
ARIEL NIKOLAK CORREIA
Data: 24/02/2024 11:27:41 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br



Av. das Embaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
Cx. Postal 500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT

www.sinop.mt.gov.br

CPL
Processo nº 02
nº 1003
m

CONTRATO ORIGINAL:	Celebração: 31/08/2022	VALOR = R\$ 5.915.811,26
CONTRATO 1º ADITIVO	Celebração: 24/11/2022	VALOR = R\$ 285.612,59
CONTRATO 2º ADITIVO	Celebração: 13/01/2023	VALOR = R\$ 0,00
CONTRATO 3º ADITIVO	Celebração: 26/04/2023	VALOR = R\$ 264.589,36
CONTRATO 4º ADITIVO	Celebração: 15/05/2023	VALOR = R\$ 0,00
CONTRATO 5º ADITIVO	Celebração: 31/03/2023	VALOR = R\$ 0,00
CONTRATO 6º ADITIVO	Celebração: 01/12/2023	VALOR = R\$ 96.461,18
		VALOR = R\$ -207.367,22
		TOTAL = R\$ 6.355.107,17

RESP. TÉCNICO: ENEMIR RONALDO BEDIN – ENGENHEIRO CIVIL e de Seg. do Trabalho - CREA CREA 9.774/D E RNP 1204579814

ART	Nº ART	INÍCIO	TÉRMINO
ART ORIGINAL	1220240031138	08/09/2022	06/01/2023
ART ADITIVO	1220240038585	06/01/2023	14/12/2023



RESP. TÉCNICO FISCAL: ARIEL NIKOLAK CORREIA – ENGENHEIRO CIVIL - CREA 1520660669

Portaria de Nomeação nº 1383/2022, 01 de setembro de 2022.



SINOP

PREFEITURA

CONTRATO ORIGINAL + 01º ADITIVO, 03º ADITIVO E 06º ADITIVO

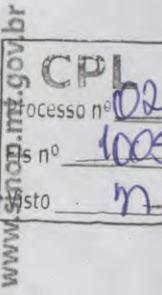
ITEM	S/ CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1		Administração local de obras		cj	1,000
2		SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1		Instalação de canteiro e acampamento			
2.2		Mobilização e desmobilização de pessoal		cj	1,000
2.3		Mobilização e desmobilização de equipamentos pesados e rodantes		cj	1,000
2.4	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação		m ²	25,000
2.5	5216111	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm		un	6,000
3		TERRAPLANAGEM			
3.1	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m ²	16.940,000
3.2	5501710	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m		m ³	1.057,130
3.3	5502135	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³		m ³	20.891,380

Documento assinado digitalmente
ARIEL NIKOLAK CORREIA
Data: 24/02/2024 11:31:45 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br



Av. das Embaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
Cx. Postal 500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br



3.4	5502136	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	14.554,700
3.5	5502137	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	9.400,090
3.6	5502138	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	7.273,860
3.7	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	12.023,420
3.8	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	30.518,310
4 PAVIMENTAÇÃO				
4.1	4011209	Regularização do subleito	m²	11.087,460
4.2	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	19.374,880
4.3	4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	18.421,880
4.5	4011351	Imprimação com asfalto diluído	m²	81.775,270
4.6	4011372	Tratamento superficial duplo com banho diluído - brita comercial	m²	81.775,270
4.7	4915638	Capa selante - brita produzida	m²	36.400,000
5 TRANSPORTE DA PAVIMENTAÇÃO				
5.1	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário - (Sub-Base)	t x km	483.407,710
5.2	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário - (Base)	t x km	459.482,480
5.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (Agregados TSD)	t x km	37.623,030

Documento assinado digitalmente
 ARIEL NIKOLAK COFREIA
 Data: 24/02/2024 11:35:56-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Av. das Embaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
 Cx. Postal 500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

CPL
 Processo nº 02
 nº 1006
 M

6	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		
6.1	M0104	Asfalto diluído CM 30 (Aquisição)	t 98,130
6.2	M2097	Emulsão asfáltica - RR-2C (Aquisição)	t 361,660
6.3	M0104	Asfalto diluído CM 30 (Transporte)	t 98,130
6.4	M2097	Emulsão asfáltica - RR-2C (Transporte)	t 361,660
7	DRENAGEM URBANA		
7.1	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m 9.862,680
7.2	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³ 542,260
7.3	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³ 157,430
7.4	705275	Corpo de BDCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 2,50 a 5,00 m - areia e brita comerciais	und 22,000
7.5	705322	Boca de BDCC 2,00 x 2,00 m - esconside 0° - areia e brita comerciais	unid. 2,000
7.6	2003389	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 01 - areia e brita comerciais	m 86,000
7.7	2003385	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	und 59,000
7.8	2003387	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	und 4,000
7.9	2003449	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und 62,000
7.10	0804465 (Item Novo)	Confecção de tubos de concreto armado D = 0,60 m PA1 - areia e brita comerciais	und 80,000
7.11	Composição 03 (Item Novo)	Boca de BDTC D = 0,60 m - esconside 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und 4,000

Documento assinado digitalmente
ARIEL NIKOLAK CORREIA
 Data: 24/02/2024 11:34:59-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





SINOP

PREFEITURA

7.12	92815 (Item Novo)	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	und	80,000
8		SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
8.1	5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	m2	34,300
8.2	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	unid.	62,000
8.3	5213402	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	m2	3.121,570
8.4	5213406	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,4 mm	m2	28,340
9		OBRAS COMPLEMENTARES E RECURAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAVEIS		
9.1	4413905	Hidrossemeadura	m2	33.634,980
9.2	4413986	Regularização de superfície com motoniveladora	m2	57.412,520
*REFERÊNCIA SICRO E SINAPI (10/2021) NÃO DESONERADOS				

goubr
Documento assinado digitalmente
ABRIEL NIKOLAI CORREIA
Data: 24/02/2024 11:36:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Sinop/MT 16 de dezembro de 2023

Av. das Embaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
Cx. Postal 500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT

www.sinop.mt.gov.br
CPL
Processo nº 02
Fis nº 1008
Visto m



SINOP

P R E F E I T U R A

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARIEL NIKOLAK CORREIA
Data: 24/02/2024 11:39:18 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARIEL NIKOLAK CORREIA

Matrícula 14833

Engenheiro Civil – RNP 1520660669

Fiscal do Contrato nº 114/2022

Portaria nº 1383/2022

REMIDIO
KUNTZ:3627
4526153

Assinado de forma
digital por REMIDIO
KUNTZ:36274526153
Dados: 2024.02.26
11:20:12 -04'00'

REMÍDIO KUNTZ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Portaria nº 1384/2021



Av. das Embaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
Cx. Postal 500 - CEP: 78.550-705 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

CPL
Processo nº 1009
M



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000101395

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional **ENEMIR RONALDO BEDIN** (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ENEMIR RONALDO BEDIN

Registro: 9774 MT

RNP: 1204579814

Título profissional: Engenheiro Civil - Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número da ART: 1220240057024 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 13/03/2024 Baixada em: 22/03/2024

Forma de Registro: Complementar

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CPF/CNPJ: 15.024.003/0001-32

Rua: AVENIDA DAS EMBAUBAS

Nº: 1386

Complemento:

Bairro: SETOR COMERCIAL

Cidade: Sinop

UF: MT

CEP: 78.550-206

Contrato: 011/2020

Celebrado em: 29/04/2021

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUAS PARCIAIS DO ALTO DA GLORIA

Nº: 000

Complemento:

Bairro: ALTO DA GLORIA

Cidade: Sinop

UF: MT

CEP: 78.550-000

Data de início: 29/04/2021

Conclusão efetiva: 04/03/2024

Coordenadas Geográficas: 11°59'0.00 SUL, 55°31'0.00 OESTE

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CPF/CNPJ: 15.024.003/0001-32

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Construção Civil.><.Materiais de Construção Civil.><.de aplicação de concreto.><..>, 2997.0600 metro cúbico; 2- <.Execução de obra.><.Estruturas.><.Pré-Moldados e Pré-Fabricados.><.de artefatos de concreto.><..>, 2305.4800 metro quadrado; 3- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><.Obras de Terra.><.de obras de terra.><.terraaplanagem.>, 29618.5800 metro cúbico; 4- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><.Obras de Terra.><.de obras de terra.><.compactação.>, 29618.5800 metro cúbico; 5- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><.Obras de Terra.><.de obras de terra.><.escavação.>, 29618.5800 metro cúbico; 6- <.Execução de obra.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><.Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><.de ensaio físico de solos.><..>, 95448.6100 metro quadrado; 7- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.poço de visita para drenagem.>, 42.0000 metro; 8- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.galeria.>, 11746.0000 metro; 9- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.sarjeta.>, 19668.9100 metro; 10- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.meio-fio.>, 19668.9100 metro; 11- <.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.boca de lobo.>, 234.0000 unidade; 12- <.Execução de obra.><.Topografia.><.Levantamentos Topográficos Especiais e Nivelamentos de Precisão.><.de levantamento topográfico.><.de galerias e dutos subterrâneos.>, 95448.6100 metro quadrado; 13- <.Execução de obra.><.Transportes.><.Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação asfáltica para rodovias.><..>, 8.3800 quilômetro; 14- <.Execução de obra.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 88634.0000 metro quadrado;

Observações: EXECUÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS DO CONTRATO 011/2021 - ORIGINAL, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 51044 a 51061, o atestado contendo 18 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 101395/2024

22/03/2024 11:47:58

DFAF80F0-1659-4EB6-9AA2-31943352E0D0

Data de Impressão: 04/04/2024 09:47:40





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

CREA-MT

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000101395

Atividade concluída

CPL

Processo nº 02

Fls nº 1011

Visto m

Visto no site

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SINOP

P R E F E I T O R A

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Av. Magda de Cássia Pissinatti, nº 336, Bairro Residencial Florença, em Sinop - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.841.963/0001-31 e Inscrição Estadual nº 13.490.166-5, executou parcialmente por força do Instrumento de **Contrato nº 011/2021** originado da **Concorrência Pública nº 001/2019**, **Dispensa de Licitação nº 007/2021**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.024.003/0001-12, com sede na Av. das Embaúbas, nº 1336, Bairro Setor Comercial, Sinop - MT, contento e de acordo com as normas técnicas em vigor na PREFEITURA e DNIT, os serviços abaixo especificados.

DADOS DA OBRA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO INTEGRADO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE NO PERÍMETRO URBANO DE SINOP-MT (BAIRRO ALTO DA GLÓRIA - PARCIAL)

LOCAL: Bairro Alto da Glória, município de Sinop-MT

ÁREA/TON: 88.634,31 M²

CONTRATO ORIGINAL:

Celebração: 16/04/2021

VALOR =

R\$ 12.656.019,90



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

CONTRATO 1º ADITIVO	Celebração: 11/10/2021	VALOR =	R\$ 3.458.116,22
CONTRATO 2º ADITIVO	Celebração: 17/12/2021	VALOR =	R\$ 0,00
CONTRATO 3º ADITIVO	Celebração: 31/05/2022	VALOR =	R\$ 2.444.782,92
CONTRATO 3º ADITIVO	Celebração: 31/05/2022	VALOR =	-R\$ 166.021,01
CONTRATO 4º ADITIVO	Celebração: 18/08/2022	VALOR =	R\$ 2.503.637,49
CONTRATO 5º ADITIVO	Celebração: 16/11/2022	VALOR =	R\$ 0,00
CONTRATO 6º ADITIVO	Celebração: 06/03/2023	VALOR =	R\$ 185.232,45
CONTRATO 7º ADITIVO	Celebração: 10/08/2023	VALOR =	R\$ 0,00
CONTRATO 8º ADITIVO	Celebração: 07/12/2023	VALOR =	-R\$ 226.697,91
CONTRATO 9º ADITIVO	Celebração: 07/12/2023	VALOR =	R\$ 0,00
TOTAL =			R\$ 20.855.070,06

DATA EXECUÇÃO PARCIAL 29/04/2021 até 04/03/2024

RESP. TÉCNICO: ENEMIR RONALDO BEDIN
ENGENHEIRO CIVIL E SEG. DO TRABALHO
CREA RNP 1204579814

DADOS ART DE EXECUÇÃO PARCIAL

ARTs	Nº ART	Início	Término
ART PRINCIPAL	1220240057024	29/04/2021	04/03/2024

CERTIDÃO: 101396
SELO Nº: 2024/61045
PAG: 2 / 18

Embaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
Postal 500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT

www.sinop.mt.gov.br

CPL
Processo nº 02
Is nº 1013
Visto m



SINOP

P R E F E I T O R A

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

CONTRATO:

Instrumento de contrato nº 0111/2021

EDITAL:

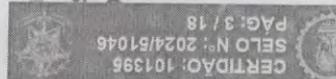
CONCORRENCIA PUBLICA 001/2019

RESP. TÉCNICO FISCAL:

HIGOR GUSTAVO PEREIRA DE MATTOS RNP 1219409227 – Engenheiro Civil
ART FISCALIZAÇÃO 1220230035040
PORTARIA 1391/2021
MATRÍCULA 14.307

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

CÓDIGO	SINAPI (04/2019) SICRO (10/2018)	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	CONTRATO ORIGINAL	03 ° ADITIVO	06° ADITIVO	TOTAL CONTRATOS	TOTAL SOMATÓRIO EXECUTADO	% EXECUTADO
				QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	QUANT	%
		PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA							



S Embaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
Postal 500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT

www.sinop.mt.gov.br

CPL
Processo nº 02
Dis nº 1014
Assinado em



SINOP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

Composição	Próprio	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM VIAS NO PERÍMETRO URBANO DE SINOP.	KM	8,38	-	8,38	8,38	100,0%
SERVIÇOS PRELIMINARES								
74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00 X 3,00 M)	M2	12,00	-	12,00	12,00	100,0%
41598	SINAPI	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UNID	1,00	-	1,00	1,00	100,0%
93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO (25,00 M X 10,00 M)	M2	250,00	-	250,00	250,00	100,0%
93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO (4,00 M X 6,00 M)	M2	24,00	-	24,00	24,00	100,0%
93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (4,50 M X 10,00 M)	M2	45,00	-	45,00	45,00	100,0%
10775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	24,00	2,00	26,00	26,00	100,0%



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

78472	SINAPI	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	75.166,41	19.129,33	1.152,87	95.448,61	95.448,61		100,0%
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
74151/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160 HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 13 TON E PA CARREGADEIRA COM 170 HP (CORTE DE SUBLEITO)	M3	22.806,64	4.608,11	393,83	27.808,58	27.808,58		100,0%
93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (MATERIAL DE BOTA-FORA - DMT VARIÁVEL)	TON X KM	41.328,19	86.047,57	1.829,83	129.205,59	129.205,59		100,0%
95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (MATERIAL DE BOTA-FORA - DMT VARIÁVEL)	TON X KM	31.110,52	4.069,45	505,38	35.685,35	35.685,35		100,0%
83344	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	20.090,62	7.324,13	393,83	27.808,58	27.808,58		100,0%
72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	70.160,81	24.134,93	1.152,87	95.448,61	95.448,61		100,0%
96387	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLO (ESP. 15,00 CM CADA CAMADA)	M3	24.243,54	5.029,18	345,86	29.618,58	29.618,58		100,0%



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

74151/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160 HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL 13 TON E PÁ CARREGADEIRA COM 170 HP (MATERIAL DE JAZIDA)	M3	24.243,54	5.029,18	345,86	29.618,58	29.618,58	100,0%
Mercado (BDI: 15,28%)	Próprio	AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA EXECUÇÃO DE SUBBASE E BASE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M3	24.243,54	6.013,18	345,86	30.602,58	30.602,58	100,0%
93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (MATERIAL DE JAZIDA - DMT VARIÁVEL)	TON X KM	320.516,56	79.498,38	5.487,03	405.501,97	405.501,97	100,0%
95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (MATERIAL DE JAZIDA - DMT: VARIÁVEL)	TON X KM	270.041,51	66.978,95	4.622,93	341.643,39	341.643,39	100,0%
5915407 (SICRO)	SICRO	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	TON		1.398,65	-	1.398,65	1.398,65	100,0%
93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (MATERIAL DE BOTA-FORA - DMT VARIÁVEL)	TON X KM		1.216,82	-	1.216,82	1.216,82	100,0%
83344	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP (ESPALHAMENTO DE CASCALHO PARA DESVIO)	M3		984,00	-	984,00	984,00	100,0%
		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							



SINOP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,80 M A 1,50 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA (TUBULAÇÃO COM DIÂMETRO = 0,40 M)	M3	1.327,64	205,96	43,20	1.576,80	1.576,80	100,0%
90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,00 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. ATÉ 1,50 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA (TUBULAÇÃO COM DIÂMETRO = 0,60 M)	M3	5.378,63	412,55	-	5.791,18	5.791,18	100,0%
90093	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,00 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,50 M A 2,50 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA (TUBULAÇÃO COM DIÂMETRO = 0,80 M)	M3	2.658,26	246,67	-	2.904,93	2.904,93	100,0%
90095	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,00 M ATÉ 4,50 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO	M3	45.714,94	18.231,19	-	63.946,13	63.946,13	100,0%



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

93382	SINAPI	POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,50 M A 2,50 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA (TUBULAÇÃO COM DIÂMETRO = 1,00 M E 1,20 M)	M3	4.181,77	743,74	3,46	4.928,97	4.928,97	100,0%
93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,80 M A 1,50 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 COM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA (TUBULAÇÃO COM DIÂMETRO = 0,40 M)	M3	1.028,41	175,98	33,93	1.238,31	1.238,31	100,0%
93368	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,50 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 3,00 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA (TUBULAÇÃO COM DIÂMETRO = 0,60 M)	M3	3.838,12	150,01		3.988,13	3.988,13	100,0%





SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,50 M A 2,50 M, PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 ATÉ 3,00 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA (TUBULAÇÃO COM DIÂMETRO = 1,00 M E 1,20 M)	M3	1.906,24	204,56	2.110,80	2.110,80	100,0%
93371	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,50 M A 2,50 M, PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,00 ATÉ 4,50 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA (TUBULAÇÃO COM DIÂMETRO = 1,00 M E 1,20 M)	M3	30.862,97	17.622,18	48.485,15	48.485,15	100,0%
5915407 (SICRO)	SICRO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA E DESCARGA LIVRE	TON	18.737,08	88.410,21	107.147,29	107.147,29	100,0%
93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (MATERIAL DE BOTA-FORA - DMT VARIÁVEL)	TON X KM	58.991,66	141.276,21	200.267,87	200.267,87	100,0%
95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (MATERIAL DE BOTA-FORA - DMT VARIÁVEL)	TON X KM	16.331,37	-148,13	16.189,77	16.189,77	100,0%





SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

83344	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	12.726,58	-115,44	5,10	12.616,24	12.616,24	100,0%
94102	SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	M3	830,79	-374,67	0,72	456,84	456,84	100,0%
83659	SINAPI	BOCA DE LOBO SIMPLES EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10 CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO 0,25X0,85X1,00 M	UNID	198,00	24,00	12,00	234,00	234,00	100,0%
2003644 (SICRO)	Próprio	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - Ø 0,60 M	UNID	60,00	12,00		72,00	72,00	100,0%
2003646 (SICRO)	SICRO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - Ø 0,80 M	UNID	7,00	1,00		8,00	8,00	100,0%
2003648 (SICRO)	SICRO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - Ø 1,00 M	UNID	8,00	-		8,00	8,00	100,0%
Composição 02	SICRO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - 2 X Ø 1,00 M	UNID	17,00	1,00		18,00	18,00	100,0%
Composição 03	SICRO	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - 2 X Ø 1,20 M	UNID	14,00	-		14,00	14,00	100,0%
2003680 (SICRO)	SICRO	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - Ø 0,60 M	UNID	7,00	-		7,00	7,00	100,0%



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

2003682 (SICRO)	SICRO	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - Ø 0,80 M	UNID	5,00	-	5,00	5,00	100,0%
2003684 (SICRO)	SICRO	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - Ø 1,00 M	UNID	4,00	-	4,00	4,00	100,0%
Composição 04	SICRO	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - 2 X Ø 1,00 M	UNID	13,00	-1,00	12,00	12,00	100,0%
Composição 05	SINAPI	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - 2 X Ø 1,20 M	UNID	13,00	-5,00	8,00	8,00	100,0%
99319	SINAPI	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M.	UNID	53,19	14,27	67,46	2,00	3,0%
6240 (BDI: 15,28%)	SINAPI	TAMPÃO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MÁX. 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM	UNID	42,00	-	42,00	-	0,0%
73607	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO FERRO FUNDIDO 600 MM	UNID	42,00	-	42,00	-	0,0%
7745 (BDI: 15,28%)	SINAPI	FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 COM DIÂMETRO = 0,40 M	M	747,00	105,00	876,00	876,00	100,0%
92809	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA	M	747,00	105,00	876,00	876,00	100,0%



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

7725 (BDI: 15,28%)	SINAPI	FORNECIMENTO TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 COM DIÂMETRO = 0,60 M	M	2.257,00	469,00	2.726,00	2.726,00	2.726,00	100,0%
92811	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA	M	2.257,00	469,00	2.726,00	2.726,00	2.726,00	100,0%
7750 (BDI: 15,28%)	SINAPI	FORNECIMENTO TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 COM DIÂMETRO = 0,80 M	M	639,00	77,00	716,00	716,00	716,00	100,0%
92813	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA	M	639,00	77,00	716,00	716,00	716,00	100,0%
7753 (BDI: 15,28%)	SINAPI	FORNECIMENTO TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 COM DIÂMETRO = 1,00 M	M	3.351,00	131,00	3.482,00	3.482,00	3.482,00	100,0%
92815	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA	M	3.351,00	131,00	3.482,00	3.482,00	3.482,00	100,0%
7757 (BDI: 15,28%)	SINAPI	FORNECIMENTO TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 COM DIÂMETRO = 1,20 M	M	4.112,00	-166,00	3.946,00	3.946,00	3.946,00	100,0%
92817	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA	M	4.112,00	-166,00	3.946,00	3.946,00	3.946,00	100,0%



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

Composição	Próprio	UNID	1,00	1,00	1,00	1,00	100,0%
Composição 06	DISSIPADOR DE ENERGIA TIPO PETERKA PARA TUBULAÇÃO 2 X DIÂMETRO = 1,20 M INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	1,00	1,00	1,00	1,00	100,0%
Composição 07	POÇO DE VISITA - AREIA E BRITA COMERCIAIS - 2 X Ø 1,20 M - PV-33	UNID	1,00	1,00	1,00	1,00	100,0%
Composição 08	POÇO DE VISITA - AREIA E BRITA COMERCIAIS - 2 X Ø 1,20 M - PV-14, PV-15, PV-40, PV-41	UNID	4,00	4,00	4,00	4,00	100,0%
Composição 09	POÇO DE VISITA - AREIA E BRITA COMERCIAIS - 2 X Ø 1,20 M - PV43	UNID	1,00	1,00	1,00	1,00	100,0%
Composição 10	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - AREIA E BRITA COMERCIAIS - 2 X Ø 1,20 M - CP-106, CP-107, CP-ADD-04, CP-ADD-05, CP-ADD-06	UNID	5,00	5,00	5,00	5,00	100,0%
Composição 11	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - AREIA E BRITA COMERCIAIS - 2 X Ø 1,20 M - CP108	UNID	1,00	1,00	1,00	1,00	100,0%
Composição P 01	Adaptado 96393 - Usinagem de brita, utilizando brita comercial com usina	m3	302,40	302,40	302,40	302,40	100,0%
95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM).	TXK M	56.730,24	56.730,24	56.730,24	56.730,24	100,0%
Composição P 02	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL.	m3	302,40	302,40	302,40	302,40	100,0%
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS							

1024
m



SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

Composição	Próprio	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	M2	75.166,41	12.431,50	1.036,40	88.634,31	88.634,31	100,0%
Composição 08	Próprio	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	M2	75.166,41	12.431,50	1.036,40	88.634,31	88.634,31	100,0%
Composição 09	Próprio	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,00 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M3	2.254,99	372,95	31,09	2.659,03	2.659,03	100,0%
95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). (CBUQ - DMT 11,63 KM)	TXK M	66.520,90	11.561,22	923,82	79.005,94	79.005,94	100,0%
95430	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM).	TXK M	483.105,39	79.899,63	6.661,10	569.666,12	569.666,12	100,0%
94267	SINAPI	MEIO-FIO COM SARJETA MOLDADA (IN LOCO) EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA	M	15.888,36	2.766,84	207,50	18.862,70	18.862,70	100,0%
94268	SINAPI	MEIO-FIO COM SARJETA MOLDADA (IN LOCO) EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA	M	818,10	-46,88	35,00	806,22	806,22	100,0%
CONTROLE TECNOLÓGICO									
74021/003	SINAPI	ENSAIOS DE REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	80.811,81	13.483,93	1.152,87	95.448,61	95.448,61	100,0%
74021/006	SINAPI	ENSAIOS DE BASE E SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE	M2	24.243,54	5.029,18	345,86	29.618,58	29.618,58	100,0%
PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE									



SINOP

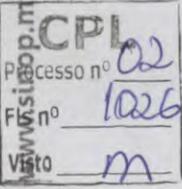
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	55.581,70	5.599,50	912,32	62.093,52	56.120,58	90,4%
94099	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M	M2	43.777,04	3.829,35	735,47	48.341,86	44.248,15	91,5%
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO FCK: 20 MPA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA 7 CM	M3	2.837,45	278,73	47,78	3.163,96	2.866,14	90,6%
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (BASE PARA PISO TÁTIL) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO FCK: 20 MPA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, ESPESSURA 4 CM	M3	129,68	11,15	2,12	142,94	130,93	91,6%
Composição 11	Próprio	ASSENTAMENTO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA (LADRILHO HIDRÁULICO), COLORIDO, P/ DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 20X20CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO	M2	3.241,99	278,70	52,90	3.573,59	2.305,48	64,5%
38135 (BDI: 15,28%)	SINAPI	AQUISIÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO, 20 X 20 CM, ESP=2 CM, TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL)	M2	3.241,99	278,70	52,90	3.573,59	2.305,48	64,5%
98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE AQUISIÇÃO	M2	11.804,66	1.338,93	176,85	13.320,44	11.981,51	89,9%
SINALIZAÇÃO VIÁRIA									
72947	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	2.680,65	590,13		3.270,78	3.270,78	100,0%

CERTIDÃO: 101396
SELO Nº: 2024/51058
PÁG: 15 / 18

Embaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
Postal 500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br





SINOP

PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

73916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DE VIAS)	UNID	132,00	8,00	140,00	140,00	100,0%
5213464 (SICRO)	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI (MODELO A32B - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES)	UNID	139,00	3,00	142,00	142,00	100,0%
5213444 (SICRO)	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,248 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI (MODELO R1 - PARADA OBRIGATÓRIA)	UNID	64,00	6,00	70,00	70,00	100,0%
5213440 (SICRO)	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I E SI (MODELO R19 - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA)	UNID	66,00	4,00	70,00	70,00	100,0%
5216111 (SICRO)	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UNID	335,00	17,00	352,00	352,00	100,0%
PROTEÇÃO DE CANAL								
90098	SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 4,5 m até 6,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (1,2 m ³ /155 hp), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. (abertura de canal)	m3		1.254,60	1.254,60	1.254,60	100,0%

CERTIDÃO: 101395
SELO Nº: 2024/51059
PAG: 16 / 18

s Embaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
ostal 500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

CPL
Processo nº 02
Fls nº 1024
Visto m



SINOP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

94099	SINAPI	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, em local com nível baixo de interferência. (Preparação de fundo de canal)	m2	204,91	204,91	204,91	204,91	100,0%
73817/002	SINAPI	Embasamento de material granular - Rachão esp = 0,50m	m3	102,46	102,46	102,46	102,46	100,0%
95430	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). (Base para Canal em RACHÃO esp = 0,50m)	ton x km	19.220,56	19.220,56	19.220,56	19.220,56	100,0%
Composição P 01	SINAPI / AGOSTO	Adaptado 96393 - Usinagem de brita, utilizando brita comercial com usina (Base para Canal em BGS esp = 0,50m)	m3	102,46	102,46	102,46	102,46	100,0%
95430	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). (Base para Canal em BGS esp = 0,50m)	ton x km	19.220,56	19.220,56	19.220,56	19.220,56	100,0%
Composição P 02	SINAPI / AGOSTO	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 - EXCLUSIVE BRITA (Base para Canal em BGS esp = 0,50m)	m3	102,46	102,46	102,46	102,46	100,0%
92743	SINAPI	Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 2 m, para muros com altura menor ou igual a 4 m fornecimento e execução. Af_12/2015	m3	194,00	194,00	194,00	194,00	100,0%

CERTIDÃO: 101396
SELO Nº: 2024/51060
PAG: 17 / 18

Embaúbas, 1386 - Fone 66. 3517-5200
Postal 500 - CEP: 78.550-206 - Sinop - MT
www.sinop.mt.gov.br

CPL
Processo nº 02
Fls nº 1028
Visto m



SINOP

P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

92757	SINAPI	Proteção superficial de canal em gabião tipo colchão, altura de 30 centímetros, enchimento com pedra de mão tipo rachão - fornecimento e execução. Af_12/2015 (9 colchões 2,00 x 9,00 h=0,30 h=0,30m)	m2	162,00	162,00	162,00	100,0%
95430	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM). (PEDRA DE MÃO)	ton x km	45.511,76	45.511,76	45.511,76	100,0%

Sinop- MT, 04 de março de 2024

Fiscal Suplente do Contrato nº 011/2021
Responsável Téc. Fiscal: Higor Gustavo Pereira de Mattos
Engenheiro Civil – CREA MT 049563
RNP: 1219409227
Portaria nº 1391/2021

REMÍDIO KUNTZ
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 1384/2021



CPL
Processo n° 02
Fls n° 1030
Visto m

ANEXO VI
DECLARAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº02/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, DE TRABALHO NÃO DEGRADANTE E
ACESSIBILIDADE

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.841.963/0001-31, estabelecida na Av. Magda de Cassia Pissinatti, nº 336, Residencial Florença, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio administrador MARCOS CÉSAR PISSINATTI GUERRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 362.727.011-87, e portador do RG nº 513102 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 1697, Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, declara para os devidos fins legais que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei Federal 14.133/2021, e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, bem como não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.841.963/0001-31, estabelecida na Av. Magda de Cassia Pissinatti, nº 336, Residencial Florença, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio administrador MARCOS CÉSAR PISSINATTI GUERRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 362.727.011-87, e portador do RG nº 513102 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 1697, Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, declara, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declara, ainda, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos



casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.841.963/0001-31, estabelecida na Av. Magda de Cassia Pissinatti, nº 336, Residencial Florença, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio administrador MARCOS CÉSAR PISSINATTI GUERRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 362.727.011-87, e portador do RG nº 513102 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 1697, Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, declara para os devidos fins legais o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras e das condições gerais do Edital e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como conhece e atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e que todas as declarações são verdadeiras, assim como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assumindo como firmes e verdadeiras a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas. Declara, ainda, que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.841.963/0001-31, estabelecida na Av. Magda de Cassia Pissinatti, nº 336, Residencial Florença, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio administrador MARCOS CÉSAR PISSINATTI GUERRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 362.727.011-87, e portador do RG nº 513102 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 1697, Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não consta nos seguintes cadastros oficiais:

- Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União);
- CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça);
- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União);



CPL
Processo nº 02
Fls nº 1032
Visto m

- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União);
- Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

[Observação: Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, expedida em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2025 11:50:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.841.963/0001-31

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.841.963/0001-31, estabelecida na Av. Magda de Cassia Pissinatti, nº 336, Residencial Florença, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo sócio administrador MARCOS CÉSAR PISSINATTI GUERRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 362.727.011-87, e portador do RG nº 513102 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 1697, Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, declara para fins do disposto no no processo licitatório em epígrafe,, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parentes em Linha Reta:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avó, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

Parentes em Linha Colateral:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas correspondem ao inteiro teor da verdade.

Sinop, MT, 30 de Julho de 2025.

PISSINATTI EMPREENDIMENTOS
LTDA:05841963000131

Assinado de forma digital por PISSINATTI
EMPREENDIMENTOS LTDA:05841963000131
Dados: 2025.07.30 09:12:58 -04'00'

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA

Socio Administrador

CPF 362.727.011-87

CNPJ 05.841.963/0001-31

[Observação: Para a elaboração das declarações deverá ser utilizado papel com timbre da licitante]



G. PISSINATTI
EMPREENDEMENTOS

Pissinatti Empreendimentos Ltda.

CNPJ. 05.841.963/0001-31

INSC.MUN. 11353

Fone: (66) 3531-5539/5367

Avenida Magda de Cassia Pissinatti, nº 336 - Caixa Postal 807 - Residencial Florença - Sinop/MT

CPL
Processo n° 02
Fls n° 1034
Visto <i>nr</i>

ANEXO IV
CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital em epígrafe, que eu, MARCOS CÉSAR PISSINATTI GUERRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 362.727.011-87, e portador do RG nº 513102 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Primaveras, nº 1697, Jardim Jacarandás, na cidade de Sinop, representante legal da empresa PISSINATTI EMPREENDEMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.841.963/0001-31, estabelecida na Av. Magda de Cassia Pissinatti, nº 336, Residencial Florença, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, não considero necessário vistoriar o local, pois as informações constantes do Edital da licitação são suficientes para avaliar as condições e grau de dificuldade para a plena execução do serviço.

Sinop, MT, 25 de Julho de 2025.

PISSINATTI
EMPREENDEMENTOS
LTDA:05841963000131

Assinado de forma digital por
PISSINATTI EMPREENDEMENTOS
LTDA:05841963000131
Dados: 2025.07.25 06:45:14 -04'00'

MARCOS CESAR PISSINATTI GUERRA

Socio Administrador
CPF 362.727.011-87
CNPJ 05.841.963/0001-31

[Observação: Para a elaboração da declaração de dispensa de vistoria deverá ser utilizado papel com timbre da licitante]

Solicitação de diligências



De <licitacao@sinop.mt.gov.br>
Para Dayanne Oliveira - <dayanneto@juntoseguros.com>
Data 2025-07-30 13:52

Diligencia_Seguradora_assinado.pdf (~106 KB)

Prezada senhora , segue pedidos de diligências anexo

atenciosamente

Adriano dos Santos

CPL
Processo n° <u>02</u>
Fls nº <u>1036</u>
Visto <u>m</u>

CPI
Processo nº <u>02</u>
Fis nº <u>1036</u>
Visto <u>M</u>

Prezada Senhora,

Sou membro integrante da equipe de apoio no processo Concorrência nº 02/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em regime empreitada por preço global para execução do projeto executivo para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade em diversos locais no município de Sinop/MT, em conformidade ao memorial descritivo, planilhas orçamentárias e pranchas e demais anexos do projeto executivo de engenharia do município.

Estamos em fase de análise de proposta para a contratação da empresa Pissinatti Empreendimentos Ltda – CNPJ 05.841.963/0001-31, que apresentou a menor proposta na licitação em questão, referente ao Processo Administrativo nº 50/2025, cujo objeto exige a apresentação de garantia de performance com cláusula de retomada.

Contudo, tomamos conhecimento de que a referida empresa tem sido alvo de sanções administrativas por parte do Município de Sinop, conforme Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 008/2023, o que naturalmente nos causa preocupação quanto à sua capacidade de execução contratual.

Diante disso, empreendemos a presente diligência, solicitamos, por gentileza, que nos seja informado o histórico de performance da Pissinatti Empreendimentos Ltda junto a essa seguradora, bem como as expectativas atuais quanto ao seu desempenho, caso já exista relacionamento contratual anterior com a empresa.

Aguardamos retorno com a brevidade possível para fins de continuidade da contratação.

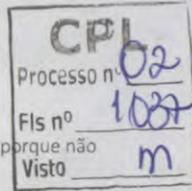


Documento assinado digitalmente
ADRIANO DOS SANTOS
Data: 30/07/2025 13:47:06-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Adriano dos Santos
Equipe de Apoio
Portaria nº 68/2024

RE: Solicitação de diligências

 **De** Dayanne Torres Oliveira <dayanneto@juntoseguros.com>
Para licitacao@sinop.mt.gov.br <licitacao@sinop.mt.gov.br>
Data 2025-07-31 14:31



Olá, boa tarde.

Na Seguradora não emitimos declarações atestando a capacidade de performance do tomador em relação a contratos executados anteriormente, mesmo porque não atuamos como fiscalizadora das obras, salvo em contratos onde haja obrigação pelo artigo 102 da Lei 14.133/2021, referente a retomada das obras.

Atenciosamente,

Dayanne Torres Oliveira
Comercial MG-CO



juntoseguros.com

@ in

Esta mensagem é confidencial. Se você não for o destinatário, você não poderá copiar, encaminhar, divulgar ou usar as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague ou destrua esta mensagem.

This message is confidential. If you are not the addressee, you may not copy, forward, disclose or use any part of it. If you have received this message in error, please, notify the sender immediately and delete or destroy this message.

De: licitacao@sinop.mt.gov.br <licitacao@sinop.mt.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de julho de 2025 13:52
Para: Dayanne Torres Oliveira <dayanneto@juntoseguros.com>
Assunto: Solicitação de diligências

[Geralmente, você não obtém emails de licitacao@sinop.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

CUIDADO! ESTE E-MAIL EXTERNO PODE CONTER VÍRUS OU MALWARE EXTREMAMENTE PERIGOSOS

Não abra arquivos anexados ou clique em links de remetentes desconhecidos, essa ação pode expor seu dispositivo e dados a riscos com danos irreversíveis. Se você suspeitar de qualquer ameaça, encaminhe imediatamente o e-mail para seguranca@juntoseguros.com como anexo e caso identifique utilização de dados pessoais entre em contato com lgpd@juntoseguros.com. Não negligencie a segurança de seus dispositivos (incluindo autenticação de dois fatores) e informações.

Prezada senhora , segue pedidos de diligências anexo

atenciosamente

Adriano dos Santos

Re: Solicitação de diligências



De <licitacao@sinop.mt.gov.br>
Para Dayanne Torres Oliveira <dayanneto@juntoseguros.com>
Cópia <paulofbt@juntoseguros.com>
Data 2025-08-04 09:43

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO.docx (~94 KB)

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fis nº <u>1038</u>
Visto <u>m</u>

Prezada Dayanne,

Considerando que a Concorrência nº 02/2025 trata da contratação com a possibilidade de a seguradora assumir a execução e conclusão da obra em caso de inadimplemento do contratado, nos moldes previstos no art. 102 da Lei nº 14.133/2021, conforme se pode observar na cláusula nona da minuta contratual em anexo.

Em vista disso, reiteramos nossa manifestação para que nos seja informado o histórico de performance da Pissinatti Empreendimentos Ltda junto a essa seguradora, bem como as expectativas atuais quanto ao seu desempenho, caso já exista relacionamento contratual anterior com a empresa.

Cordialmente,

Adriano dos Santos
Equipe de Apoio
Portaria nº 68/2024

Em 2025-07-31 14:31, Dayanne Torres Oliveira escreveu:

Olá, boa tarde.

Na Seguradora não emitimos declarações atestando a capacidade de performance do tomador em relação a contratos executados anteriormente, mesmo porque não atuamos como fiscalizadora das obras, salvo em contratos onde haja obrigação pelo artigo 102 da Lei 14.133/2021, referente a retomada das obras.

Atenciosamente,

Dayanne Torres Oliveira

Comercial MG-CO

juntoseguros.com

Esta mensagem é confidencial. Se você não for o destinatário, você não poderá copiar, encaminhar, divulgar ou usar as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague ou destrua esta mensagem.

This message is confidential. If you are not the addressee, you may not copy, forward, disclose or use any part of it. If you have received this message in error, please, notify the sender immediately and delete or destroy this message.

De: licitacao@sinop.mt.gov.br <licitacao@sinop.mt.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de julho de 2025 13:52

Para: Dayanne Torres Oliveira <dayanneto@juntoseguros.com>

Assunto: Solicitação de diligências

[Geralmente, você não obtém emails de licitacao@sinop.mt.gov.br.

Saiba por que isso é importante em

<https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

***CUIDADO! ESTE E-MAIL EXTERNO PODE CONTER VÍRUS OU MALWARE
EXTREMAMENTE PERIGOSOS***

Não abra arquivos anexados ou clique em links de remetentes desconhecidos, essa ação pode expor seu dispositivo e dados a riscos com danos irreversíveis. Se você suspeitar de qualquer ameaça, encaminhe imediatamente o e-mail para

seguranca@juntoseguros.com <<mailto:seguranca@juntoseguros.com>> como

anexo e caso identifique utilização de dados pessoais entre em

contato com lgpd@juntoseguros.com <<mailto:lgpd@juntoseguros.com>>. Não

negligencie a segurança de seus dispositivos (incluindo autenticação de dois fatores) e informações.

Prezada senhora , segue pedidos de diligências anexo

atenciosamente

Adriano dos Santos

CPI
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>1039</u>
Visto <u>m</u>

RE: Solicitação de diligências



De Dayanne Torres Oliveira <dayanneto@juntoseguros.com>
Para licitacao@sinop.mt.gov.br <licitacao@sinop.mt.gov.br>
Data 2025-08-04 11:52

Prezados, bom dia!

Conforme sinalizado anteriormente, não temos histórico a ser informado.

Atenciosamente,

Dayanne Torres Oliveira
Comercial MG-CO

juntoseguros.com



Esta mensagem é confidencial. Se você não for o destinatário, você não poderá copiar, encaminhar, divulgar ou usar as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague ou destrua esta mensagem.

This message is confidential. If you are not the addressee, you may not copy, forward, disclose or use any part of it. If you have received this message in error, please, notify the sender immediately and delete or destroy this message.

De: licitacao@sinop.mt.gov.br <licitacao@sinop.mt.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 4 de agosto de 2025 09:43

Para: Dayanne Torres Oliveira <dayanneto@juntoseguros.com>

Cc: Paulo Fernando Batalha Tostes <paulofbt@juntoseguros.com>

Assunto: Re: Solicitação de diligências

[Geralmente, você não obtém emails de licitacao@sinop.mt.gov.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

CUIDADO! ESTE E-MAIL EXTERNO PODE CONTER VÍRUS OU MALWARE EXTREMAMENTE PERIGOSOS

Não abra arquivos anexados ou clique em links de remetentes desconhecidos, essa ação pode expor seu dispositivo e dados a riscos com danos irreversíveis. Se você suspeitar de qualquer ameaça, encaminhe imediatamente o e-mail para seguranca@juntoseguros.com como anexo e caso identifique utilização de dados pessoais entre em contato com lgpd@juntoseguros.com. Não negligencie a segurança de seus dispositivos (incluindo autenticação de dois fatores) e informações.

Prezada Dayanne,

Considerando que a Concorrência nº 02/2025 trata da contratação com a possibilidade de a seguradora assumir a execução e conclusão da obra em caso de inadimplemento do contratado, nos moldes previstos no art. 102

Lei nº 14.133/2021, conforme se pode observar na cláusula nona da minuta contratual em anexo.

Em vista disso, reiteramos nossa manifestação para que nos seja informado o histórico de performance da Pissinatti Empreendimentos Ltda junto a essa seguradora, bem como as expectativas atuais quanto ao seu desempenho, caso já exista relacionamento contratual anterior com a empresa.

Cordialmente,

Adriano dos Santos
Equipe de Apoio
Portaria nº 68/2024

Em 2025-07-31 14:31, Dayanne Torres Oliveira escreveu:

> Olá, boa tarde.

>

> Na Seguradora não emitimos declarações atestando a capacidade de
> performance do tomador em relação a contratos executados
> anteriormente, mesmo porque não atuamos como fiscalizadora das obras,
> salvo em contratos onde haja obrigação pelo artigo 102 da Lei
> 14.133/2021, referente a retomada das obras.

>

CPL
Processo nº 02
Fis nº 1040
Visto m

> Atenciosamente,

>

> Dayanne Torres Oliveira

>

> Comercial MG-CO

>

>

>

> juntoseguros.com

>

> Esta mensagem é confidencial. Se você não for o destinatário,
> você não poderá copiar, encaminhar, divulgar ou usar as
> informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por
> engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague ou
> destrua esta mensagem.

> This message is confidential. If you are not the addressee, you may
> not copy, forward, disclose or use any part of it. If you have
> received this message in error, please, notify the sender immediately
> and delete or destroy this message.

>

> _____

>

> De: licitacao@sinop.mt.gov.br <licitacao@sinop.mt.gov.br>

> Enviado: quarta-feira, 30 de julho de 2025 13:52

> Para: Dayanne Torres Oliveira <dayanneto@juntoseguros.com>

> Assunto: Solicitação de diligências

>

> [Geralmente, você não obtém emails de licitacao@sinop.mt.gov.br.

> Saiba por que isso é importante em

> <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

>

> ***CUIDADO! ESTE E-MAIL EXTERNO PODE CONTER VÍRUS OU MALWARE

> EXTREMAMENTE PERIGOSOS***

> Não abra arquivos anexados ou clique em links de remetentes

> desconhecidos, essa ação pode expor seu dispositivo e dados a riscos

> com danos irreversíveis. Se você suspeitar de qualquer ameaça,

> encaminhe imediatamente o e-mail para

> seguranca@juntoseguros.com <<mailto:seguranca@juntoseguros.com>> como

> anexo e caso identifique utilização de dados pessoais entre em

> contato com lgpd@juntoseguros.com <<mailto:lgpd@juntoseguros.com>>. Não

> negligencie a segurança de seus dispositivos (incluindo

> autenticação de dois fatores) e informações.

>

> Prezada senhora , segue pedidos de diligências anexo

> atenciosamente

>

> Adriano dos Santos

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>1041</u>
Visto <u>m</u>



Ofício nº 339/2025/DL

Sinop-MT, 1 de agosto de 2025.



A Sua Excelência o Senhor,
Vilmar Scherer
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Protocolo: 29739/2025

Data: 01/08/2025 10:47

Assunto: Avaliação da proposta apresentada na Concorrência nº 02/2025 - Contratação de empresa especializada em regime empreitada por preço global para execução do projeto executivo para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade em diversos locais no município de Sinop/MT, em conformidade ao memorial descritivo, planilhas orçamentárias e pranchas e demais anexos do projeto executivo de engenharia do município.

Prezado Senhor,

Solicito análise e emissão de parecer técnico acerca da Proposta de Preço juntamente com as Planilhas Orçamentárias e documentos de Qualificação Técnica, apresentado pela empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do referido processo, cujos documentos estão disponíveis no link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mt/prefeitura-municipal-de-sinop-267/cmp-02-2025-2025-386822>

Primeiramente, é importante ressaltar que o Edital de Licitação foi confeccionado em estrita observância ao Termo de Referência elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Desta feita, para a Proposta de Preços, foi solicitado que as empresas apresentassem os seguintes documentos:

11.1.1 – A proposta de preços deverá ser acompanhada dos seguintes anexos:

- a) Planilha orçamentária, contendo a descrição dos itens, valor unitário, quantidade e valor total, bem como eventuais informações complementares como o índice de BDI (Bonificação de Despesas Individuais);
- b) Planilha de composição de custos unitários;
- c) Planilha de composição analítica do BDI, conforme Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário.
 - c.1) A licitante deverá apresentar a composição para todos os índices de BDI adotados.

12.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066)3517-5298/3520-7272/3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



CPL
Processo nº 02
Fis nº 1043
Visto m

- a) Deverá ser apresentado comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução dos serviços com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;
- b) Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização dos serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- c) Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos. (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 2º " Para efeito de capacidade técnico-profissional, devem ser exigidos itens de serviços idênticos àqueles pontuados para a capacidade técnico-operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, exceto para as licitações de Operação e Manutenção de Instalações Portuárias, definidas no artigo 26".

12.7 A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:

I) Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem o escopo da licitação, representando o "objeto final licitado" ou a "obra em sua totalidade", tais com a "extensão total pavimentada" e "comprimento de OAE e vão livre mínimo" - IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º § 1º).

Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto.

II) Aos itens de maior relevância técnica e financeira contidas no objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico.

12.7.1 Exigência de Capacidade Técnica Operacional

Item I - Maior relevância global mínimo a ser comprovada (subitem "I" e "II"):

Descritivo/Material/Serviço	Quantidade no projeto	Quantidade a ser comprovada
Execução de passeio (calçada de concreto)	2895,42 M³	1447,71 M³
Transporte em caminhão basculante	1.384.884,29 TxKM	692.442,14 TxKM
Meio-fio com sarjeta moldado	28341,82 M	14.170,91 M



CPL
Processo nº 02
Els nº 1044
Visto <i>m</i>

in loco		
Construção de base e sub-base	39.718,04 M ³	19.859,02 M ³
Galeria celular	44,00 M	22,00 M
Tratamento superficial duplo	120.816,34 M ²	60.408,17 M ²

Item II – Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada:

Descritivo/Material/Serviço	Quantidade no projeto	Quantidade a ser comprovada
Execução de passeio (calçada de concreto)	2895,42 M ³	1447,71 M ³
Transporte em caminhão basculante	1.384.884,29 TxKM	692.442,14 TxKM
Meio-fio com sarjeta moldado in loco	28341,82 M	14.170,91 M
Construção de base e sub-base	39.718,04 M ³	19.859,02 M ³
Galeria celular	44,00 M	22,00 M
Tratamento superficial duplo	120.816,34 M ²	60.408,17 M ²

12.8 COMPROVAÇÃO DE ACERVO:

12.8.1 Certidão de Registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da licitante, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

12.8.2 Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde fique comprovada a execução de obra/serviços com características semelhantes ao objeto da licitação por parte dos responsáveis técnicos da empresa, os quais precisam constar nos atestados as parcelas de maior relevância, a saber:

- a) Comprovar acervo de 50% das quantidades conforme curva ABC do projeto.

Obedecer a eventual necessidade de registros e Licenças obrigatório por lei para o objeto a ser contratado;

b) Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;

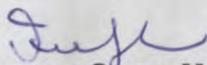


CPL
Processo n° <u>02</u>
Fls n° <u>1045</u>
Visto <u>m</u>

Insta salientar que os documentos de habilitação, enviados pela vencedora se encontra a disposição da equipe técnica na sede da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, devidamente impressos.

Restrito ao exposto, reiteramos nosso apreço e aguardamos manifestação com a maior brevidade possível.

Cordialmente,


Vanusa Serpa Martinelli
Agente de Contratação
Portaria nº 68/2024

DESPACHO PAR Nº 021/2025

Analisando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 008/2023, instaurado pela Portaria nº 0529/2023 e reconduzido pela Portaria nº 1185/2025, destinado a apurar possíveis fatos e responsabilidades envolvendo à pessoa jurídica **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.841.963/0001-31, detentora do contrato nº 0497/2020;

Examinando os documentos acostados ao Processo Administrativo de Responsabilização, em especial o Parecer Jurídico nº 445/2025 - PGM, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões de mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do PAR e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que cumprido fora todas as fases processuais, bem como o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização;

ACOLHO a sugestão expressa no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização e DEFIRO:

I - Pela **MULTA DE 20% (vinte por cento) SOBRE O VALOR DO CONTRATO Nº 497/2020**, conforme estabelecido na Cláusula 13ª, item II. Alínea “d”, totalizando assim o valor da multa **R\$ 187.076,09 (cento e oitenta e sete mil setenta e seis reais e nove centavos)** em conformidade com o disposto no Art. 87, inciso 2.º, da Lei 8.666/1993:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato;

(...)”

II – Pelo **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** pelo



SINOP
PREFEITURA

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>1044</u>
Visto <u>m</u>

PRAZO DE DOIS (2) ANOS, em conformidade com o disposto no Art. 87, inciso 3.º, da Lei 8.666/1993:

*“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)”*

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;”

III – Pela DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em conformidade com o disposto no Art. 87, inciso 4.º, da Lei 8.666/1993:

*“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)”*

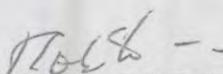
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

IV - Pelo ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 008/2023.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Procuradoria Geral do Município – a Coordenadoria de Processo Administrativo, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 04 de agosto de 2025.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Av. das Embaúbas, 1386 - Centro - Fone: (66) 3520-7200

Caixa Postal 500 - CEP 78.550-206 - Sinop - MT

www.sinop.mt.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SINOP - MT - PGM
COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPA

NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO

Pessoa jurídica: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n° 05.841.963/0001-31.

REFERÊNCIA: Decisão do Processo Administrativo de Responsabilização n° 008/2023.

Em cumprimento à determinação do Sr.º Prefeito Municipal foi instaurada por esta Comissão o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n° 008/2023, apurar possíveis fatos e responsabilidades à pessoa jurídica: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n° 05.841.963/0001-31.

Por este motivo encaminhamos, em anexo, o **Despacho PAR N° 021/2025**, juntamente com cópia de sua publicação em Diário Oficial, expedido pelo Senhor Prefeito Municipal, e cópia do relatório final para que a envolvida supracitada, caso queira, apresente Recurso Administrativo, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, em um **prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta**, podendo ser enviado sua cópia devidamente **digitalizada e assinada**, pelo endereço eletrônico: gabinetecpp@gmail.com e, posteriormente, o original deverá ser dirigido à Departamento de Processo Administrativo, via postal, no endereço: **Avenida das Embaúbas, n° 1386, Setor Comercial, Sinop/ MT, CEP 78.550-206, Caixa Postal 500**, ou protocolada, presencialmente, no endereço constante no rodapé desta, durante o funcionamento de expediente do órgão: de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Sinop/MT, 04 de agosto de 2025.

Dianes Fanti de Almeida
Presidente CPPAR
Portaria n° 0555/2023

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



ANDRIELLI SILVA DOS SANTOS STANGHILIN PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Painel do Fiscalizado

CPL
Processo nº 02
Fls nº 1050
Visto m

Diário Oficial de Contas

Título da Matéria *

DESPACHO PAR Nº 021/2025

Data de Divulgação *

05/08/2025

Categoria *

ATO

Texto da Matéria * Saiba mais sobre o conteúdo



Analisando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 008/2023, instaurado pela Portaria nº 0529/2023 e reconduzido pela Portaria nº 1185/2025, destinado a apurar possíveis fatos e responsabilidades envolvendo a pessoa jurídica PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.841.963/0001-31, detentora do contrato nº 0497/2020;

Examinando os documentos acostados ao Processo Administrativo de Responsabilização, em especial o Parecer Jurídico nº 445/2025 - PGM, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do PAR e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que cumprido fora todas as fases processuais, bem como o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização;

ACOLHO a sugestão expressa no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização e DEFIRO:

I - Pela MULTA DE 20% (vinte por cento) SOBRE O VALOR DO CONTRATO Nº 497/2020, conforme estabelecido na Cláusula 13ª, item II. Alínea "d", totalizando assim o valor da multa R\$ 187.076,09 (cento e oitenta e sete mil setenta e seis reais e nove centavos) em conformidade com o disposto no Art. 87, inciso 2.º, da Lei 8.666/1993:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato;

(...)"

II – Pelo IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT pelo PRAZO DE DOIS (2) ANOS, em conformidade com o disposto no Art. 87, inciso 3.º, da Lei 8.666/1993:

484 palavras tiny

Observação

Esta mensagem será enviada para a equipe de análise

Empty text box for observations.

HISTÓRICO DE ANÁLISE DA MATÉRIA

CPI
Processo nº 02
Fls nº 1051
Visto m

Hoje

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Some das partes que fazem parte da conversa podem não poder ser compartilhadas. Selecionar para saber mais.

Bom dia! Tudo bem? 10:12

Este número pertence a pessoa jurídica: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.841.963/0001-31? 10:13

Bom dia 10:21

Tudo bem e vc? 10:29

WhatsApp
Este número pertence a pessoa jurídica: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.841.963/0001-31?

Sim 10:29

Washington Luiz Lima - Ger. Comercial 10:21

Em que posso ajudar? 10:21

Qual seu nome e função na empresa por gentileza? 10:26

Meu nome é Melissa Candido Moura, trabalho na coordenadoria de processos administrativos, da Procuradoria Geral do Município de Sinop MT. 10:26

NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO

Pessoa jurídica: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.841.963/0001-31.

REFERÊNCIA: Decisão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 008/2023.

Em cumprimento à determinação do Sr.º Prefeito Municipal foi instaurada por esta Comissão o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 008/2023, apurar possíveis fatos e responsabilidades à pessoa jurídica: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.841.963/0001-31.

Por este motivo encaminhamos, em anexo, o Despacho PAR nº 021/2023, juntamente com cópia de sua publicação em Diário Oficial, expedido pelo Senhor Prefeito Municipal, e cópia do relatório final para que a envolvida supracitada, caso queira, apresente Recurso Administrativo, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, em um prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, podendo ser enviado sua cópia devidamente digitalizada e assinada, pelo endereço eletrônico: gabinetecpp@gmail.com e, posteriormente, o original deverá ser dirigido à Departamento de Processo Administrativo, via postal, no endereço: Avenida das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/ MT, CEP 78.550-206, Caixa Postal 500, ou protocolada, presencialmente, no endereço constante no rodapé desta, durante o funcionamento do expediente do órgão: de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Mensagem

Sim 10:21

Qual seu nome e função na empresa por gentileza? 10:26

Washington Luiz Lima - Ger. Comercial 10:21

Em que posso ajudar? 10:21

Meu nome é Melissa Candido Moura, trabalho na coordenadoria de processos administrativos, da Procuradoria Geral do Município de Sinop MT. 10:26

NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO

Pessoa jurídica: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.841.963/0001-31.

REFERÊNCIA: Decisão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 008/2023.

Em cumprimento à determinação do Sr.º Prefeito Municipal foi instaurada por esta Comissão o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 008/2023, apurar possíveis fatos e responsabilidades à pessoa jurídica: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.841.963/0001-31.

Por este motivo encaminhamos, em anexo, o Despacho PAR nº 021/2023, juntamente com cópia de sua publicação em Diário Oficial, expedido pelo Senhor Prefeito Municipal, e cópia do relatório final para que a envolvida supracitada, caso queira, apresente Recurso Administrativo, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, em um prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, podendo ser enviado sua cópia devidamente digitalizada e assinada, pelo endereço eletrônico: gabinetecpp@gmail.com e, posteriormente, o original deverá ser dirigido à Departamento de Processo Administrativo, via postal, no endereço: Avenida das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/ MT, CEP 78.550-206, Caixa Postal 500, ou protocolada, presencialmente, no endereço constante no rodapé desta, durante o funcionamento do expediente do órgão: de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Estou encaminhando para o Depto responsável 10:29

NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO - PISSINATTI...
Documento do WPS PDF - 14 MB
Abrir Salvar como...

Tem algum contato de WhatsApp e e-mail? 10:29

Junior - Ger. Administrativo - 99601-9477 10:27

Qual nome completo? 10:28

Mensagem

NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO

1 mensagem

Comissão Processante Permanente - CPP <gabinetecpp@gmail.com>
Para: FINANCEIRO@pissinatti.com.br

4 de agosto de 2025 às 10:59

NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO

Pessoa jurídica: PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.841.963/0001-31.

REFERÊNCIA: Decisão do Processo Administrativo de Responsabilização nº 008/2023.

Em cumprimento à determinação do Sr.º Prefeito Municipal foi instaurada por esta Comissão o **Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 008/2023**, apurar possíveis fatos e responsabilidades à pessoa jurídica: **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.841.963/0001-31**.

Por este motivo encaminhamos, em anexo, o **Despacho PAR Nº 021/2025**, juntamente com cópia de sua publicação em Diário Oficial, expedido pelo Senhor Prefeito Municipal, e cópia do relatório final para que a envolvida supracitada, caso queira, apresente Recurso Administrativo, em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, em um **prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta**, podendo ser enviado sua cópia devidamente **digitalizada e assinada**, pelo endereço eletrônico: **gabinetecpp@gmail.com** e, posteriormente, o original deverá ser dirigido à Departamento de Processo Administrativo, via postal, no endereço: **Avenida das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/ MT, CEP 78.550-206, Caixa Postal 500**, ou protocolada, presencialmente, no endereço constante no rodapé desta, durante o funcionamento de expediente do órgão: de segunda a sexta-feira, das 07h às 13h.

Atenciosamente,

Melissa C. Moura

Integrante CPA



FINANCEIRO@PISSINATTI.COM.BR acaba de leer «NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO»

1 mensagem

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>1053</u>
Visto <u>m</u>

Notificação do Mailsuite <notification@mailsuite.com>

Responder a: no-reply@mailsuite.com

Para: gabinetecpp@gmail.com

4 de agosto de 2025 às 13:43

//Mailsuite

NOTIFICAÇÃO PARA RECURSO abrir email

FINANCEIRO@PISSINATTI.COM.BR leu seu e-mail 3 horas após o envio

✉ Enviado em 4 de agosto de 2025 às 11h00

✓ Lido em 4 de agosto de 2025 às 13h43 por **FINANCEIRO@PISSINATTI.COM.BR**

Ver histórico de rastreamento completo

Destinatarios

✓ **FINANCEIRO@PISSINATTI.COM.BR** (convite para Mailsuite)

Desativar alertas de leitura



Ano 14 N° 3673

Divulgação terça-feira, 05 de agosto de 2025

Publicação quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Página 1

Fls nº 10

Visto

e) Disponibilização de Equipe de apoio para dar suporte na segurança nos dias do evento;

f) Disponibilização de Bombeiros Civis, para os dias do evento;

g) Disponibilização de gride;

h) Zelar pelo fiel cumprimento das Cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, bem como das disposições presentes no Projeto de implantação e no Plano de Trabalho para execução do projeto;

i) Atestar a Capacidade Técnica do Servidor indicado e treinado para as atividades do 4º Torneio de Pesca com Iscas Artificiais de Sinop, bem como da estrutura disponibilizada;

II- À ASSOCIAÇÃO DOS HOTÉIS DE SINOP CONVENTION & VISITOR BUREAU:

a) Responsabilizar-se pela confecção de uniformes para a equipe que estará trabalhando nos dias de evento;

b) Responsabilizar-se pela disponibilização de duas pessoas da entidade para acompanhar a apuração dos pontos e conferência de resultado;

c) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste termo de cooperação técnica.

d) Apoio na captação da premiação;

e) Disponibilização de café da manhã para as equipes participantes do evento.

CLÁUSULA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser rescindido ou alterado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo específico.

Sinop-MT, 04 de agosto de 2025.

Roberto Dornier

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

MARCELO KREIBCH

ASSOCIAÇÃO HOTEIS DE SINOP

DESPACHO PAR Nº 021/2025

Analisando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 008/2023, instaurado pela Portaria nº 0529/2023 reconduzido pela Portaria nº 1185/2025, destinado a apurar possíveis fatos e responsabilidades envolvendo a pessoa jurídica PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.841.963/0001-31, detentora do contrato nº 0497/2020;

Examinando os documentos acostados ao Processo Administrativo de Responsabilização, em especial o Parecer Jurídico nº 445/2025 - PGM, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites que se propôs a abertura do PAR e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que cumprido fora todas as fases processuais, bem como o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização;

ACOLHO a sugestão expressa no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização e DEFIRO:

I - Pela MULTA DE 20% (vinte por cento) SOBRE O VALOR DO CONTRATO Nº 497/2020, conforme estabelecido na Cláusula 13ª, item II. A "d", totalizando assim o valor da multa R\$ 187.076,09 (cento e oitenta e sete mil setenta e seis reais e nove centavos) em conformidade com disposto no Art. 87, inciso 2.º, da Lei 8.666/1993:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato;

(...)"

II – Pelo IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT pelo PRAZO DE DOIS (2) ANOS em conformidade com o disposto no Art. 87, inciso 3.º, da Lei 8.666/1993:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes



Ano 14 N° 3673

Divulgação terça-feira, 05 de agosto de 2025

Publicação quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Página 170

GPI
Processo nº 02
Fls nº 1055
Visto m

sanções:

(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos,

III – Pela DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em conformidade com o disposto no Art. 87, inciso 4.º, da Lei 8.666/1993:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

IV - Pelo ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 008/2023.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Procuradoria Geral do Município – a Coordenadoria de Processo Administrativo, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 04 de agosto de 2025.

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LICENÇA - 307/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, em atenção ao disposto no Artigo 10, §1º da Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, indica a necessidade de dar publicidade as licenças emitidas, por meio de publicação em Jornal Oficial.

Desta forma, como meio de cumprir determinação legal, utiliza o presente expediente (edital de publicação) para dar publicidade as licenças abaixo relacionadas.

Nº DOCUMENTO	TIPO DE DOCUMENTO	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ nº	VENC
1711/2025	Licença Prévia	Marcelo Verzutti Cavalcanti da Silva	708.***.***-49	30/07/2028
1722/2025	Licença de Instalação	Marcelo Verzutti Cavalcanti da Silva	708.***.***-49	30/07/2028
28/2025	Licença de Operação	Torino Comercial de Veiculos Ltda	02.416.362./0003-55	29/07/2028
1710/2025	Licença Prévia	Solí Engenharia Incorporadora Ltda	22.160.536/0001-07	29/07/2028
1709/2025	Licença Prévia	Marcelo Fonseca Valadão	038.***.***-90	28/07/2028
1721/2025	Licença de Instalação	Marcelo Fonseca Valadão	038.***.***-90	28/07/2028
1927/2025	Licença de Operação	Marcelo Fonseca Valadão	038.***.***-90	28/07/2028
296/2025	Autorização Municipal de Exploração Mineral	Soloplan Terraplanagem Construção Civil e Pavimentação Ltda	00.939.066/0001-41	28/07/2027
1712/2025	Licença Prévia	Atria Comercial de Veículos Ltda	08.311.657/0006-96	01/08/2028
1723/2025	Licença de Instalação	Atria Comercial de Veículos Ltda	08.311.657/0006-96	01/08/2028
1930/2025	Licença de Operação	Atria Comercial de Veículos Ltda	08.311.657/0006-96	01/08/2028
1724/2025	Licença Prévia	Glasielle Mary Iwakiri	688.***.***-49	01/08/2028
1724/2025	Licença de Instalação	Glasielle Mary Iwakiri	688.***.***-49	01/08/2028



SINOP
P R E F E I T U R A

1

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fis nº <u>1056</u>
Visto <u>M</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Protocolo: 30833/2025
Data: 07/08/2025 11:17

OFÍCIO N° 491/PMS/NPE/2025.

Sinop MT, 07 de agosto de 2025.

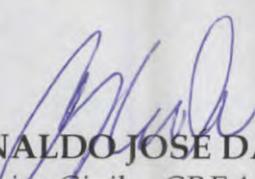
Ilma. Senhora
ELIZABETE CILIÃO
Secretária Municipal de Administração
Avenida das Embaúbas, 1386, Centro, Sinop-MT

REFERENTE: ANÁLISE DA PLANILHA GANHADORA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2025.

PARECER FINAL

Tendo em vista o encaminhamento da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Licitações, analisamos os documentos encaminhados pelo Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a avaliação da proposta vencedora elaborada pela empresa **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.841.963/0001-31, verificamos que a planilha de preços, composições analíticas e o cronograma físico-financeiro apresentam conformidade com a planilha base elaborada pela administração.

Atenciosamente


RONALDO JOSÉ DA SILVA
Engenheiro Civil - CREA 2606034910
Matrícula Funcional 8247



SINOP
P R E F E I T U R A

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS



OF. N° 085/PMS/SOSU/ENG/2025

Sinop-MT, 08 de agosto de 2025.

Ilma. Sra.

ELIZABETE CILIÃO GUILHERME

Secretária Municipal de Administração e Modernização

Aos cuidados:

Vanusa Serpa Martinelli

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Protocolo: 30924/2025
Data: 08/08/2025 07:47

**REFERENTE: AVALIAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N° 002/2025 – DIVERSOS BAIRROS**

Prezadas,

Considerando a Concorrência Pública N° 002/2025, com objeto: *“Contratação de empresa especializada em regime empreitada por preço global para execução do projeto executivo para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade em diversos locais no município de Sinop/MT, em conformidade ao memorial descritivo, planilhas orçamentárias e pranchas e demais anexos do projeto executivo de engenharia do município.”*

Em análise dos documentos referentes à comprovação da capacitação técnico-operacional/profissional, no dia 04/08/2025 às 08:20 avaliamos a documentação para habilitação técnica-operacional e profissional apresentados pela empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do processo licitado.

Os quantitativos mínimos a serem comprovados pela empresa se descrevem a seguir:

Item I - Maior relevância global mínimo a ser comprovada (subitem “I” e “II”):

Descritivo/Material/Serviço	Quantidade no projeto	Quantidade a ser comprovada
Execução de passeio (calçada de concreto)	2895,42 M³	1447,71 M³
Transporte em caminhão basculante	1.384.884,29 TxKM	692.442,14 TxKM
Meio-fio com sarjeta moldado in loco	28341,82 M	14.170,91 M
Construção de base e sub-base	39.718,04 M³	19.859,02 M³
Galeria celular	44,00 M	22,00 M



SINOP
PREFEITURA

SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS

CPL
Processo nº 02
Fls nº 1058
Visto m

Tratamento superficial duplo	120.816,34 M ²	60.408,17 M ²
------------------------------	---------------------------	--------------------------

Item II – Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada:

Descritivo/Material/Serviço	Quantidade no projeto	Quantidade a ser comprovada
Execução de passeio (calçada de concreto)	2895,42 M ³	1447,71 M ³
Transporte em caminhão basculante	1.384.884,29 TxKM	692.442,14 TxKM
Meio-fio com sarjeta moldado in loco	28341,82 M	14.170,91 M
Construção de base e sub-base	39.718,04 M ³	19.859,02 M ³
Galeria celular	44,00 M	22,00 M
Tratamento superficial duplo	120.816,34 M ²	60.408,17 M ²

Foram analisados os acervos:

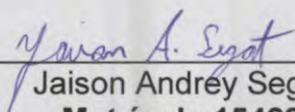
- Certidão de Acervo Técnico com atestado 266164/2022 do CREA-MT;
- Certidão de Acervo Técnico com atestado 266163/2022 do CREA-MT;
- Certidão de Acervo Técnico com atestado 95269/2023 do CREA-MT;
- Certidão de Acervo Técnico com atestado 101396/2024 do CREA-MT;
- Certidão de Acervo Técnico com atestado 101395/2024 do CREA-MT.

Todos os Acervos Técnicos apresentados são do Engenheiro Civil Enemir Ronaldo Bedin, que se dispõe no quadro de responsáveis técnicos da empresa. O somatório dos itens presentes nos atestados ultrapassa os 50% exigidos no Edital.

Portanto, a empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA está **habilitada** no âmbito de **capacidade técnica-operacional e profissional**.

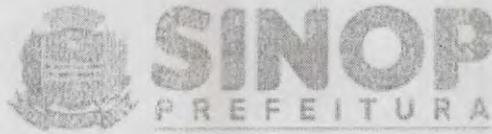
Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Jaison André Segat
Matrícula 15428

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PROTOCOLO

32502 2025

CPI
Processo nº 02
Fis nº 1059
Visto m

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SINOP - MT - PGM
COORDENADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - CPA

Ofício nº 242/2025/PGM/CPAR

Sinop/MT, 18 de agosto de 2025

Ilma. Sra. Elizabete Cilião Guilherme
Secretária Municipal de Administração e Modernização

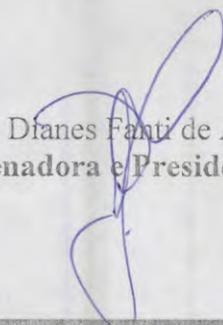
A/C

Ilma. Sra. Kely Cristine de Oliveira
Diretora Executiva de Administração

Assunto: Encerramento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 008/2023.

Vimos por intermédio deste informar-lhe que, após transcorrer todos os trâmites processuais e respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como os princípios da legalidade e da publicidade, **encerrou-se o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 008/2023**, instaurado sob a Portaria nº 0529/2023 publicada em 22 de maio de 2023, em virtude de troca de membros da Comissão Processante Permanente, bem como adquirir mais prazo para a finalização, foi solicitado a recondução, através da Portaria nº 1185/2025, de 28 de julho de 2025, com a finalidade de apurar possíveis infrações contratuais cometidas pela pessoa jurídica **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.841.963/0001-31**, detentora do Contrato nº 497/2020, oriundo da Concorrência Pública nº 004/2020, nos termos contido no **DESPACHO nº 028/2025**, devidamente publicado em 18/Agosto/2025, **para vosso conhecimento e devidas providências quanto as sanções determinadas no supracitado Despacho**, seguem cópias do despacho e sua referida publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Mato Grosso.

Atenciosamente,


Dianas Fanti de Almeida
Coordenadora e Presidente da CPPAR

DESPACHO PAR N° 028/2025

Retorna a este Gabinete os autos da Comissão Permanente de Processos Administrativos Responsabilização - CPPAR, em razão dos fatos apurados no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR n° 008/2023, instaurado pela Portaria n° 0529/2023 e reconduzido pela Portaria n° 1185/2025, destinado a apurar possíveis fatos e responsabilidades envolvendo à pessoa jurídica **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 05.841.963/0001-31, detentora do contrato n° 0497/2020, cujo **DESPACHO** fora proferido em 04 de agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial de Contas na Edição n° 3673;

Considerando a certificação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Responsabilização;

ACOLHO a sugestão expressa na Análise do Recurso Administrativo / Relatório Conclusivo da CPPAR, e mantenho a decisão expressa no **DESPACHO PAR N° 021/2025**, e DEFIRO:

I - Pela **MULTA DE 20% (vinte por cento) SOBRE O VALOR DO CONTRATO N° 497/2020**, conforme estabelecido na Cláusula 13ª, item II. Alínea “d”, totalizando assim o valor da multa **RS 187.076,09 (cento e oitenta e sete mil setenta e seis reais e nove centavos)** em conformidade com o disposto no Art. 87, inciso 2.º, da Lei 8.666/1993:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato;

(...)”

II - Pelo **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** pelo **PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS**, em conformidade com o disposto no Art. 87, inciso 3.º, da Lei 8.666/1993:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"

III – Pela **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em conformidade com o disposto no Art. 87, inciso 4.º, da Lei 8.666/1993:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

IV - Pelo **ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 008/2023.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Procuradoria Geral do Município – a Coordenadoria de Processo Administrativo, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 18 de agosto de 2025.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CPL
Processo n° 02
Fls n° 1063
Este termo de

comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura do(s) referido(s) credenciamento, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal de Sapezal/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, em cumprimento ao disposto no inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Decreto Municipal 196/2020:

Data:	26/08/2025 (terça-feira)
Horário:	08h00min
Local:	Plenário Câmara Municipal de Sinop Av. das Figueiras, 1835, Setor Comercial

1. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 – DA INSCRIÇÃO: Na abertura da Audiência será entregue uma ficha a ser preenchida com os seguintes dados:

- 1.1.1 Nome completo, telefone e e-mail;
- 1.1.2 Se a manifestação é de pessoa física ou jurídica e/ou entidade, indicando-a;
- 1.1.3 Qual tema ou assunto será abordado em sua fala;

1.2 - O participante que optar em fazer manifestação autoriza, de forma automática, os registros que porventura venham ser utilizados pela administração para sistematização de dados ou comprovações necessárias.

1.3 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital todos os munícipes residentes e domiciliados no âmbito do município de Sinop e demais interessados.

1.4 – A manifestação dos participantes inscritos dar-se-á após a exposição da apresentação realizada.

1.5 - A Audiência será disponibilizada no endereço eletrônico www.sinop.mt.gov.br/ e ficará disponível por tempo indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 12 de agosto de 2025.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

DESPACHO PAR Nº 028/2025

Retorna a este Gabinete os autos da Comissão Permanente de Processos Administrativos Responsabilização - CPPAR, em razão dos fatos apurados no PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO – PAR nº 008/2023, instaurado pela Portaria nº 0529/2023 e reconduzido pela Portaria nº 1185/2025, destinado a apurar possíveis fatos e responsabilidades envolvendo a pessoa jurídica PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.841.963/0001-31, detentora do contrato nº 0497/2020, cujo DESPACHO fora proferido em 04 de agosto de 2025 e publicado no Diário Oficial de Contas na Edição nº 3673;

Considerando a certificação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Responsabilização;

ACOLHO a sugestão expressa na Análise do Recurso Administrativo / Relatório Conclusivo da CPPAR, e mantenho a decisão expressa no DESPACHO PAR Nº. 021/2025, e DEFIRO:

I - Pela MULTA DE 20% (vinte por cento) SOBRE O VALOR DO CONTRATO Nº 497/2020, conforme estabelecido na Cláusula 13ª, item II. Alínea "d", totalizando assim o valor da multa R\$ 187.076,09 (cento e oitenta e sete mil setenta e seis reais e nove centavos) em conformidade com o disposto no Art. 87, inciso 2.º, da Lei 8.666/1993:



"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato;

(...)"

II – Pelo IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT pelo PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, em conformidade com o disposto no Art. 87, inciso 3.º, da Lei 8.666/1993:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"

III – Pela DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em conformidade com o disposto no Art. 87, inciso 4.º, da Lei 8.666/1993:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

IV - Pelo ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 008/2023.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Procuradoria Geral do Município – a Coordenadoria de Processo Administrativo, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 18 de agosto de 2025.

ROBERTO DORNER

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP – CME/SINOP-MT, órgão colegiado representativo da comunidade, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e mediador entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, regido pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pela Lei nº 3227/2023, de 20 de julho de 2023, com sede na Avenida dos Jacarandás, nº 2410, Setor Industrial Sul, Sinop/MT, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Sinop, constituiu a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo eleitoral, para eleição de Presidente e Vice-Presidente do CME, deliberação da Plenária Ordinária realizada na data de 12 de junho de 2025, em cumprimento ao disposto no Art. 6º da Lei nº 3227/2023, com aplicabilidade supletiva e subsidiária dispostas na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Código Eleitoral) e na legislação eleitoral complementar vigente, tornando público nesta data o presente Edital, que Convoca os Membros Titulares deste conselho, para inscrição de candidaturas a eleição, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Torna público o Resultado da Eleição de candidatura às funções de Presidente(a) e Vice-Presidente(a) do Conselho Municipal de Educação de Sinop – CME/SINOP-MT para o biênio 2025 a 2027, realizada no dia 14 de agosto de 2025.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL E RESULTADO

Art. 2º - Realizado o Processo Eleitoral, conforme descrito no Edital Nº 001/2025, os seguintes candidatos atenderam os requisitos estabelecidos pelos Art. 4º, Art. 5º, Art. 6º e § 1º da Lei nº 3227/2023, de 20 de julho de 2023, participaram da eleição e foram ELEITOS POR UNANIMIDADE:

Nº	NOMES DA CHAPA ÚNICA	PSEUDÔNIMO	FUNÇÃO
01	ROBERTO ALVES DE ARRUDA	PROF. ROBERTO ARRUDA	PRESIDENTE
02	TÂNIA APARECIDA NUNES RIBEIRO	PROFESSORA TÂNIA NUNES	VICE-PRESIDENTE

Art. 3º - Conforme previsto no anexo I do edital Nº 001/2025, após realizada a Eleição, Apuração e divulgação do Resultado na presença dos Conselheiros, a Comissão Eleitoral proclama a Chapa Única eleita por unanimidade para o biênio 2025/2027.

Art. 4º - E, conforme ritual, segue para a publicação e homologação do poder executivo.

Art. 5º - Aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente supletiva e subsidiariamente no que couber.

Sinop-MT, 14 de agosto de 2025.

CPL
Processo nº 02
Fls nº 1064
Visto

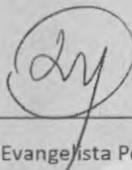
A MUNICIPIO DE SINOP

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

CPL
Processo nº 02
Fls nº 1065
Visto m

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507067458
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 5bb6f573996e7583

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507067458
Controle Interno: 00000025775001220888
Data de Emissão: 21/07/2025

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902025000107757067458.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE SINOP CNPJ OU CPF: 15.027.003/0001-32
ENDEREÇO: AV EMBAUBAS, 1386 - SETOR COMERCIAL COMPLEMENTO:
CEP: 78550-206 CIDADE: Sinop UF: MT
Fis nº: 1066

DADOS DO TOMADOR

NOME: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A CNPJ OU CPF: Visto 15.958.842/0001-35
ENDEREÇO: R POLOS, 150 - SANTA LUCIA COMPLEMENTO: SALA 201
CEP: 30360-530 CIDADE: Belo Horizonte UF: MG

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 402.148,60

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 402.148,60	R\$ 1.322,13	24/07/2025	21/11/2025

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902025000107757067458.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 21/07/2025



Leandro Evangelista Poli



FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite 02/2025, Processo Administrativo nº 50/2025 (“Contrato Principal”).

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
- b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
- c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
- d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.
- e. Contratos de Adesão
- f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice

CPL
Processo nº 02
Fls nº 1067
M. J. M.

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Declara-se para os devidos fins e efeitos que a presente apólice assegura a participação do Consórcio LCM/ITAMARACA no Contrato descrito no Objeto desta apólice, constituído pelas empresas:

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, CNPJ n.º 19.758.842/0001-35, líder do consórcio com 50% (cinquenta por cento) de participação.
CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA, CNPJ n.º 30.018.048/0001-98, com 50% (cinquenta por cento) de participação.

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fis nº <u>1068</u>
Visto <u>γ</u>

DADOS DO CORRETOR

NOME: ADG GESTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ OU CPF: 44.875.213/0001-32 SUSEP: 222132618

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO**CUSTO DO SEGURO**

Prêmio Líquido:	R\$ 1.322,13
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 1.322,13

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 1.322,13	05/08/2025

CPL
Processo nº 02
Fls nº 1069
Visto *W*

CONDIÇÕES CONTRATUAIS**CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA LICITANTE****1. Definições**

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- VII. **Indenização:** corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- IX. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- X. **Prejuízo:** É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
- XI.
- XII. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
Procedimento de Regulação de Sinistro: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XV. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVI. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVII. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XVIII. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XIX. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora não será isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

CPL
Processo nº 02
Fls nº 104
Nota isenta

- a. Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
- b. Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
- c. Eventos e riscos de natureza socioambiental;
- d. Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;
- e. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- f. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;
- g. Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;
- h. Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- i. Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- j. Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- k. Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou Inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- a. Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- b. Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- c. Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d. Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- e. Cópia do termo de adjudicação;
- f. Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- a. término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- b. declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;

CPL
Processo n.º
Fls nº 101
Visto M



- c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.



10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

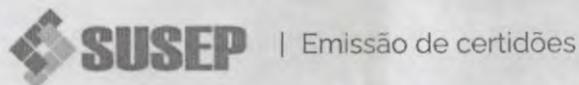
19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

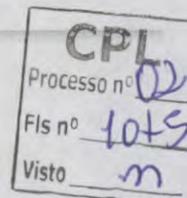
19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a Essor Seguros S.A, com sede na cidade Rio de Janeiro, CNPJ 14525684000150, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELIZEU BARBOSA SOARES	Diretor
ELVIRA LANZILLOTTA	Diretor
FILIFE BONETI ALVES	Presidente
LEANDRO EVANGELISTA POLI	Diretor
MÁRCIO JORGE FEITAL PEIXOTO DA SILVA	Diretor



MARLENE BARBOSA PAMPLONA	Diretor
VANESSA STEPHANIE MEDINA ARTEAGA	Diretor



Código da Certidão: **CA01490_21072025_100527_616**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 21 de Julho de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Essor Seguros S.A**, CNPJ **14.525.684/0001-50**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

CPL
Processo n° <u>02</u>
Fis n° <u>1018</u>
Visto <u>η</u>

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-aa39e95f-0317-474b-9265-71ae000f8158**

Esta Certidão foi emitida em 21/07/2025, às 10:07, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CPL
Processo nº 02
Fls nº 1079
Visto M

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Essor Seguros S.A**, CNPJ nº **14.525.684/0001-50**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 4.622, publicado(a) no D.O.U. de 28/05/2012.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-0b1cd35f-d42e-46a2-bcf1-cc527d4afd92**

Esta Certidão foi emitida em 21/07/2025, às 10:06, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



CONCORRÊNCIA Nº 02/2025
(Processo Administrativo nº 50/2025)

CPL	
Processo nº	02
Fls nº	1080
Visto	mm

OBJETO: Contratação de empresa especializada em regime empreitada por preço global para execução do projeto executivo para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade em diversos locais no município de Sinop/MT, em conformidade ao memorial descritivo, planilhas orçamentárias e pranchas e demais anexos do projeto executivo de engenharia do município.

HABILITAÇÃO



CONSTRUTORA
ITAMARACÁ

002

CONSÓRCIO LCM/ITAMARACA- MUNICIPIO DE SINOP

CPL

Processo nº

02

Fls nº

1081

Visto

m

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSORCIO



CONSTRUTORA
ITAMARACÁ

CONSÓRCIO LCM/ITAMARACA- MUNICIPIO DE SINOP

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>1082</u>
Visto <u>mm</u>

**TERMO DE COMPROMISSO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO**

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Polos, nº 150, sala 401, Bairro Santa Lucia, CEP: 30.360-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.758.842/0001-35, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Sr. **LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 22.168/D – CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº 303.269.316-00, residente e domiciliado na cidade Nova Lima - MG, adiante designada simplesmente "LCM"

CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.018.048/0001-98, e na JUCEMG sob o nº 31202902701, com sede em Belo Horizonte – MG, na Rua Rosa Branca, nº 230, Bairro Pilar, CEP 30.390-220, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON JOSÉ AMARAL BELO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade n.º M-5.962.843, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 003.637.576-43, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG na rua Professor Raimundo Cândido, 52 apto 1001 bairro Belvedere, e/ou **MÁRCIO DUARTE CÂMARA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro civil, portador da carteira de identidade 27.539/D expedida pelo CREA/MG e do CPF 325.927.286-00, residente e domiciliado na Alameda Mônaco 434, Condomínio Riviera em Nova Lima/ MG doravante denominada simplesmente "ITAMARACA"; ✓

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES ACIMA MENCIONADAS E QUALIFICADAS TÊM, ENTRE SI, CERTO E AJUSTADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO

O MUNICÍPIO DE SINOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.024.003/0001-32, com sede administrativa na Avenida das Embaúbas, 1.386, Setor Comercial, na Cidade de Sinop, CEP 78.550-206, doravante denominado PREFEITURA, por meio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 68/2024, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Política de Contratações da Prefeitura Municipal de Sinop, estabelecida por meio do Decreto Municipal nº 359/2023, e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50/2025, a abertura de licitação, na modalidade



CONSORCIO
ITAMARACA

CONSÓRCIO LCM/ITAMARACA- MUNICIPIO DE SINOP

004
CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>1083</u>
Visto <u>M</u>

CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO, destinada à Contratação de empresa especializada em regime empreitada por preço global para execução do projeto executivo para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade em diversos locais no município de Sinop/MT, em conformidade ao memorial descritivo, planilhas orçamentárias e pranchas e demais anexos do projeto executivo de engenharia do município. CONCORRÊNCIA Nº 02/2025 (Processo Administrativo nº 50/2025)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em regime empreitada por preço global para execução do projeto executivo para pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade em diversos locais no município de Sinop/MT, em conformidade ao memorial descritivo, planilhas orçamentárias e pranchas e demais anexos do projeto executivo de engenharia do município.

CLAUSULA SEGUNDA – CONSTITUIÇÃO

2.1 Pelo presente instrumento particular, as partes manifestam o seu compromisso formal de constituírem um consórcio, caso venha à proposta por elas apresentada conjuntamente à licitação referida na cláusula anterior ser vencedora, com a consequente adjudicação das obras objeto daquela CONCORRÊNCIA 002/2025 comprometendo-se ainda, a apresentar a **MUNICÍPIO DE SINOP- PREFEITURA**, antes da assinatura do respectivo contrato, o instrumento de constituição do consórcio, aprovado por quem de direito, em cada uma das empresas, que detenha poderes para autorizar a alienação de bens do ativo fixo, e devidamente registrado na Junta Comercial competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

3.1 O **CONSÓRCIO** será denominado **CONSÓRCIO LCM/ITAMARACA – MUNICIPIO DE SINOP** e terá sede e foro na cidade de Belo Horizonte em Minas Gerais, à Rua Polos, nº 150, 2º andar, Bairro Santa Lucia, sendo que as empresas consorciadas, partes do presente instrumento, manterão inalteradas e independentes as respectivas personalidades jurídicas, bem como a administração particular de cada uma, não importando o presente pacto em qualquer descaracterização ou subordinação entre as contratantes, comprometendo-se as partes em não constituírem, o consórcio, em pessoa jurídica.



CONSORCIO
ITAMARACA

CPL	
Processo nº	02
Fls nº	7084
Visto	M

CONSÓRCIO LCM/ITAMARACA- MUNICIPIO DE SINOP

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

4.1 O **CONSÓRCIO** a ser constituído terá como objeto único, específico e determinado, executar as obras objeto da licitação de número **CONCORRÊNCIA 002/2025**, mencionado na cláusula primeira deste instrumento, caso a proposta apresentada pelas signatárias seja vencedora, nos exatos termos e condições previstas no Contrato a ser firmado com o mesmo órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 O prazo de duração do **CONSÓRCIO** coincidirá com o de execução das obras para as quais será constituído, e ficará extinto, de pleno direito, a partir do momento em que for assinado, com a **MUNICÍPIO DE SINOP- PREFEITURA**, o termo de recebimento definitivo das obras.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPRESENTAÇÃO E SOLIDARIEDADE

6.1. As partes convencionam que todas serão coletiva e individualmente legalmente responsáveis pela execução do contrato.

Parágrafo Único - Sem prejuízo ao disposto no CAPUT desta cláusula nomeia a **LCM**, como líder do consórcio, a qual ficará investida de poderes para representar o consórcio junto a **MUNICÍPIO DE SINOP- PREFEITURA**, na esfera administrativa e judicial e possui amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

6.2 As Consorciadas se obrigarão solidariamente junto a **MUNICÍPIO DE SINOP- PREFEITURA**, pelo perfeito e integral cumprimento de todas as obrigações, cláusulas, termos e condições tanto na fase da licitação quanto na execução do contrato a ser com este firmado, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação.

6.3. As partes se comprometem a não alterar a constituição do consórcio ou modificar a sua com posição sem a prévia anuência da **MUNICÍPIO DE SINOP- PREFEITURA**

6.4. As consorciadas prestarão recíproca colaboração em todos os campos, de forma a obter a integração dos serviços e bom desempenho na realização das obras.

6.5 As partes indicam nesta fase da licitação o Sr. **LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro civil, Portador da Carteira de Identidade Profissional



CPL ⁰⁰⁶ 4
Processo nº 02
Fls nº 1085
Visto

CONSÓRCIO LCM/ITAMARACA- MUNICIPIO DE SINOP

nº 22.168/D CREA MG, inscrito no CPF sob o nº 303.269.316-00 e/ou a **Sra. CLÁUDIA CAMPOS BATISTA**, brasileira, separada judicialmente, engenheira civil, portadora da carteira de identidade profissional nº 54.009/D-MG, inscrita no CPF sob o nº 639.640.906-20 e/ou o Sr. **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 49.239/D-MG, inscrito no CPF sob o nº 487.167.586-68 e/ou o Sr. **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 142.084/D CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº 074.713.206-21 e/ou Sr. **WELLINGTON JOSÉ AMARAL BELO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da carteira de identidade n.º M-5.962.843, expedida pela SSP/MG e do CPF sob o nº 003.637.576-43,, e/ou **MÁRCIO DUARTE CÂMARA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro civil, portador da carteira de identidade 27.539/D expedida pelo CREA/MG e do CPF 325.927.286-00, para assinar em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, em nome do **CONSÓRCIO**, todos os documentos e declarações necessários à elaboração dos documentos de habilitação e propostas, além de poderes especiais para renunciar à direitos em geral em nome do outorgante, e em especial quanto a interposição de recursos, podendo, ainda, nomear representante para entrega dos mesmos na sessão de abertura do certame, ficando a eles outorgado poderes para tais fins.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPOSIÇÃO

7.1 O **CONSÓRCIO** será composto por **02 (duas)** empresas signatárias deste instrumento, à razão de **50,00%** (cinquenta por cento) para a **LCM**; **50,00%** (cinquenta por cento) para a **ITAMARACA**.

CLÁUSULA OITAVA - DOS COMPROMISSOS

8.1 As consorciadas assumem expressamente o compromisso de apresentarem ao **MUNICÍPIO DE SINOP- PREFEITURA**, todos os documentos que lhes forem solicitados para a lavratura e assinatura dos eventuais contratos decorrentes da concorrência regida pelo **CONCORRÊNCIA 002/2025**, bem como o registro do consórcio, nos termos da lei e respeitando integralmente o referido edital de licitação, perante todos os órgãos públicos, o arquivamento com a respectiva publicação de certidão pertinente, declarando as partes que o presente instrumento é devidamente assinado por seus representantes legais, de acordo com os seus respectivos instrumentos de constituição e/ou procuração.





CONSTRUTORA
ITAMARACÁ

CONSÓRCIO LCM/ITAMARACA- MUNICIPIO DE SINOP

007
CPL 5
Processo nº 02
Fls nº 1086
Visto *M*

8.2. As consorciadas assumem inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1 A responsabilidade técnica pela execução das obras e serviços que eventualmente vierem a ser adjudicados pela **MUNICÍPIO DE SINOP- PREFEITURA**, ao consórcio, caberá aos responsáveis técnicos das consorciadas solidariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DO CONTRATO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para solução de quaisquer pendências oriundas do presente documento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e combinadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se por si e seus eventuais sucessores a qualquer título.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025

LUIZ OTAVIO
FONTES
JUNQUEIRA:303269
31600

Assinado de forma digital por
LUIZ OTAVIO FONTES
JUNQUEIRA:30326931600
Dados: 2025.06.10
14:32:19 -03'00'

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A
LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
CPF nº 303.269.316-00

WELLINGTON JOSE
AMARAL
BELO:00363757643

Assinado de forma digital por
WELLINGTON JOSE AMARAL
BELO:00363757643
Dados: 2025.06.10 13:55:27 -03'00'

CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA
WELLINGTON JOSÉ AMARAL BELO
CPF nº 003.637.576-43

Testemunhas:

PAULO CESAR
SCHIAVON:3092375
1653

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR
SCHIAVON:30923751653
Dados: 2025.06.10 13:55:56 -03'00'

Paulo César Schiavon
CPF nº 309.237.516-53

CLAUDIA CAMPOS
BATISTA:6396409
0620

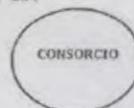
Assinado de forma digital por
CLAUDIA CAMPOS
BATISTA:63964090620
Dados: 2025.06.10 14:33:08
-03'00'

Claudia Campos Batista
CPF nº 639.640.906-20

Rua Polos, nº 150 – 2º andar – Bairro Santa Lúcia – Belo Horizonte/ MG – CEP 30.360-530 Fone/Fax
(31) 3298-7050 – E-mail: lcm@lcmconstrucao.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO
VIRE VERBO

04726025



CPLProcesso nº 02Fls nº 1087Visto M

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Rua dos Coqueiros, 229 - Sala 01 - Centro - Belo Horizonte - MG
Cep: 30195-100 - Ddd: 21 3633 3100/001-14
www.tjdoh.com.br - E-mail: titulos@tjdoh.com.br
Tel: (31) 324-8300 - Registrador: Emílio Guerra

**1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS****REGISTRO Nº 1726025**

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado sob o nº 1726094, livro nº A-117, registrado e digitalizado sob o nº 1726025, livro nº B-225, nesta data. Belo Horizonte, 10/06/2025.

Emol.: R\$ 113,82 - Rec.: R\$ 8,56 - T.F.J.: R\$ 32,55 - ISS: R\$ 5,67 - FIC: R\$ 0,00 - FDMP: R\$ 0,00 - Fegal: R\$ 0,00 - Fenge: R\$ 0,00 - Despesa: R\$ 0,00 - Valor Final Emol.: R\$ 160,70 - Códigos: 5202-7(1), 5550-8(1), 8101-8(5)

Marcelo Filipe Moreira de Souza - Escrevente
Autorizado

Marcelo

1º RTD BH

Marcelo Filipe M. de Souza
Escrevente Autorizado

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Rua dos Coqueiros, 229 - Sala 01 - Centro - Belo Horizonte - MG
Cep: 30195-100 - Ddd: 21 3633 3100/001-14
www.tjdoh.com.br - E-mail: titulos@tjdoh.com.br
Tel: (31) 324-8300 - Registrador: Emílio Guerra



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG -
CNS: 06.629-3

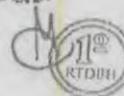
SELO DE CONSULTA: IVB82435

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7279.6183.D455.9651

Quantidade de atos protocolados: 7
Atos protocolado(s) por: Marcelo Filipe Moreira de
Souza - Escrevente Autorizado

Emol.: R\$ 122,48 - T.F.J.: R\$ 32,55
Valor Final: R\$ 160,70 - ISS: R\$ 5,67

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE
HORIZONTE - MG

Oficial: Emílio Carneiro de Menezes Guerra

Rua Guajajaras, 329. Loja 1. Centro. CEP: 30180-100. Belo Horizonte. Minas Gerais.

Fone: (31) 3224-6630. Site: www.1rtdbh.com.br – email: 1rtdbh@1rtdbh.com.br

CPL	
Processo nº	02
Fls nº	1088
Visto	M

CERTIFICO e dou fé que a presente **certidão eletrônica** de ato praticado, reproduz integralmente o documento eletrônico recepcionado, que foi registrado neste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG. CERTIFICO, ainda, que o documento estava assinado eletronicamente conforme indicado no próprio documento, e assinado digitalmente conforme imagens extraídas do verificador de assinaturas digitais a seguir:

Nome: TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf
Diretório: D:\

veja arquivo

Assinaturas / Carimbos associado	<input type="checkbox"/> Lista elementos	<input type="checkbox"/> Pesquisa estendido	<input type="checkbox"/> Assinatura incluída
CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf WELLINGTON JOSE AMARAL BELO:00363757643 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf PAULO CESAR SCHIAVON:30923751653 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf			

Assinado por: CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620

Autoridade: Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

Confiança:	Confiável assinante.	Data Computador do assinante 10-06-2025 14:33:08
Revogação:	O certificado de assinante não foi revogado.	
Integridade:	Estrutura assinatura correta.	veja relatório
Correspondência:	Assinatura corresponde ao conteúdo assinado.	

CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf WELLINGTON JOSE AMARAL BELO:00363757643 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf PAULO CESAR SCHIAVON:30923751653 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf			
---	--	--	--

Assinado por: LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600

Autoridade: Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

Confiança:	Confiável assinante.	Data Computador do assinante 10-06-2025 14:32:19
Revogação:	O certificado de assinante não foi revogado.	
Integridade:	Estrutura assinatura correta.	veja relatório
Correspondência:	A assinatura cobre apenas uma parte do documento.	

01726025





1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BELO HORIZONTE - MG

Oficial: *Emílio Carneiro de Menezes Guerra*

Rua Guajajaras, 329. Loja 1. Centro. CEP: 30180-100. Belo Horizonte. Minas Gerais.

Fone: (31) 3224-6630. Site: www.1rtdbh.com.br – email: 1rtdbh@1rtdbh.com.br

CPL

Processo nº

02

Fls nº

1089

Gestor.

M

CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf
 LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf
 WELLINGTON JOSE AMARAL BELO:00363757643 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf
 PAULO CESAR SCHIAVON:30923751653 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf

Assinado por:	<input checked="" type="checkbox"/> WELLINGTON JOSE AMARAL BELO:00363757643	
Autoridade:	Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5	
Confiança:	Confiável assinante.	Data Computador do assinante 10-06-2025 13:55:27
Revogação:	O certificado de assinante não foi revogado.	
Integridade:	Estrutura assinatura correta.	veja relatório
Correspondência:	A assinatura cobre apenas uma parte do documento.	

CLAUDIA CAMPOS BATISTA:63964090620 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf
 LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA:30326931600 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf
 WELLINGTON JOSE AMARAL BELO:00363757643 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf
 PAULO CESAR SCHIAVON:30923751653 : TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSORCIO PREF SINOP.pdf

Assinado por:	<input checked="" type="checkbox"/> PAULO CESAR SCHIAVON:30923751653	
Autoridade:	Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5	
Confiança:	Confiável assinante.	Data Computador do assinante 10-06-2025 13:53:56
Revogação:	O certificado de assinante não foi revogado.	
Integridade:	Estrutura assinatura correta.	veja relatório
Correspondência:	A assinatura cobre apenas uma parte do documento.	

Assinaturas essas conferidas e autênticas na forma da lei. O referido é verdade e dou fé, dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte-MG. Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento indicado pelo carimbo de registro descrito.

-----XXX-----

01726025





CONSTRUTORA
ITAMARACÁ

011

CONSÓRCIO LCM/ITAMARACA- MUNICIPIO DE SINOP

CPL	
Processo nº	02
Fls nº	1090
Visto	m

- PROCURAÇÃO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

LIVRO	819 P	TRASLADO	FOLHA	024
-------	-------	----------	-------	-----

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM) LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, em meu Cartório à Rua dos Guajajaras, 602, endereço eletrônico: cartorio@oliveira.not.br, perante mim, Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s): **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, com endereço eletrônico: lcm@lcmconstrucao.com.br e sede na Rua dos Polos, nº 150, sala 201, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ nº 19.758.842/0001-35, conforme Estatuto Social devidamente registrado na JUCEMG sob o nº 9216985, em 04/03/2022 e Ata de Assembleia Geral Extraordinária com Alteração no Estatuto registrada sob o nº 10375216, datada de 10/05/2023, Certidão Simplificada emitida em 10/01/2025, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, residente e domiciliado(s-a) na Rua Cinco, nº 445, Bairro Condomínio Riviera, Nova Lima, Minas Gerais, ora de passagem por esta Capital, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 22.168/D expedido por CREA/MG, CPF nº 303.269.316-00; parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es): **CLÁUDIA CAMPOS BATISTA**, brasileira, engenheira civil, separada judicialmente, residente e domiciliado(s-a) na Rua Rio de Janeiro, nº 2121, apto. 1.501, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 54.009/D expedido por CREA/MG, CPF nº 639.640.906-20; a quem confere poderes amplos e necessários para representar a outorgante em todo o Território Nacional, perante quaisquer estabelecimentos bancários, bem como perante o comércio, indústria, DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, repartições ou órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais e sociedades de economia mista, podendo assinar propostas e contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir e endossar cheques, desde que tenham o necessário saldo, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos e pagamentos por meio de cartas, requisitar talões de cheques, assinar autorização para movimentação de contas vinculadas (AM) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados de acordo com legislação em vigor, requerer, apresentar propostas e documentos em concorrências públicas, renunciar a direitos em geral em nome do outorgante e em especial quanto a interposição de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes a quaisquer processos licitatórios,

CPL

Processo nº

Fls nº

Visto

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE
SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO
 TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

CPLProcesso nº 02Fls nº 7092Visto M

LIVRO

VERSO

FOLHA

podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada, assinar contratos, emitir e endossar faturas, receber quaisquer importâncias, firmar recibos e dar quitação, fazer e levantar cauções, pagar taxas e impostos, fazer compras, assinar pedidos, usar dos recursos legais e praticar tudo mais que for a bem deste mandato, o qual terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da presente data. NÃO PODENDO SUBSTABELECEER.

A(s) parte(s) declara(m) ainda que concorda(m) com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, ciente(s) de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, independente de autorização expressa das partes por se tratar de instrumento público. **O(s) nome(s) e dados do(s) procurador(es) e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(s) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m).** Valores referentes ao(s) ato(s): Código: 1458-9 - QTE: 1 - EMOLUMENTOS: R\$ 158,75; ISS: R\$ 7,49; T.F.J.: R\$ 49,90 - TOTAL: R\$ 216,14. TOTAL GERAL: R\$ 216,14. Assim o dissera(m) e lhes fiz esta em razão de meu ofício, OBEDECIDAS TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, do que dou fé. Eu, Dagmar Ana Delfina, Escrevente Autorizada a fiz digitar. Eu, Vinícius Antônio de Souza Oliveira, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. (aa) LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA; Vinícius Antônio de Souza Oliveira. Traslada em seguida. *[Assinatura]*

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2025

Em Testº. *[Assinatura]* da verdade.

[Assinatura]
 Dagmar Ana Delfina
 Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 SERVIÇO DO 10º TABELIONATO DE NOTAS de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: INA38728
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8790.0099.5509.0362

Quantidade de atos praticados: 01
 Ato(s) praticado(s) por: Dagmar Ana Delfina -
 Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 158,75 - TFJ: R\$ 49,90 -
 Valor final: R\$ 208,65 - ISS: R\$ 7,49

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
 140363423-8

014

CPL
 CREA-MG

Nome
 CLÁUDIA CAMPOS BATISTA

Filiação
 CÍDERO DE ALMEIDA BATISTA
 MARIA GERAZINA CAMPOS BATISTA

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
 839.840.968-20 M-3.407.812 USPPC O+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
 03/08/1965 Belo Horizonte MG BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
 CREA-MG 12/08/2012 25/11/1991

Ass. Presidente *[Assinatura]* Registro no Crea
 MG003001409



Título Profissional
 Engenheira Civil

Ass. do Profissional
[Assinatura]

Vala com Documento de Identidade e Jam Fe Pública (2º do art. 58 da Lei nº 5134 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 31/05/76)

CPL	
Processo nº	02
Fls nº	1093
Visto	<i>[Assinatura]</i>



CONSORCIO
ITAMARACÁ

015

CONSÓRCIO LCM/ITAMARACA- MUNICIPIO DE SINOP

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>1094</u>
Visto <u>W</u>

- HABILITAÇÃO JURÍDICA



CONSTRUTORA
ITAMARACÁ

016

CONSÓRCIO LCM/ITAMARACA- MUNICIPIO DE SINOP

CPL	
Processo nº	02
Fls nº	1095
Visto	m

- ATO CONSTITUTIVO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 017

CPL
Processo nº 02
1096
FIS nº
Visto M

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31300115780**
Código da Natureza Jurídica **2054**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2500414150

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ✓
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

7 MAIO 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS⁰¹⁸

Registro Digital

CPL

Processo nº 02

Fls nº 1097

Visto M

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/260.593-4	MGP2500414150	17/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35
NIRE 3130011578-0**

REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025

CPL	
Processo nº	02
Fls nº	1098
Visto	<i>M</i>

Data, hora e local: Na sede social, à Rua Pólos, nº 150, Sala nº 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 14 de abril de 2025 reuniram-se, os abaixo assinados:

Presença e Convocação: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

Instalação e Composição da Mesa: Presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira.

Ordem do dia: (i) alteração do objeto social da matriz (ii) alteração do artigo 2º (iii) consolidação do Estatuto Social

Deliberações:

(i) Deliberado por unanimidade o objeto social da sociedade passa a ser construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves, locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes, terrenos, instalação e manutenção elétrica e de Usinas Solares Fotovoltaicas, fabricação de geradores de corrente contínua e alternadas, peças e acessórios e comercialização de energia elétrica.

(ii) Em consequência da aprovação da alteração do objeto social, é procedida a alteração do caput do Artigo 2º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 2º - O objeto social da sociedade passa a ser construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves, locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes, terrenos, instalação e manutenção elétrica e de Usinas Solares Fotovoltaicas, fabricação de geradores de corrente contínua e alternadas, peças e acessórios e comercialização de energia elétrica.

Parágrafo Primeiro: Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12730670 em 16/05/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252605934 - 17/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BBF59C25A68E27EEF9B9DB63E241085F4767896. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/260.593-4 e o código de segurança T01U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares.

Parágrafo Segundo: Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutai, 670 – Lotm Jd. Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8 e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 – Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Parágrafo Terceiro: Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.

Parágrafo Quarto: Somente a filial de Goiânia localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6 terá exclusivamente como objetivo social a venda de imóveis próprios.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Mesa:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

Presidente

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Secretário

Acionistas Presentes:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

MARIA ANTONIA GOMES JUNQUEIRA

Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira



ESTATUTO SOCIAL DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO,
PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO**

CPL
Processo nº 02
Fls nº 1100
Visto m

ARTIGO 1º - A **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.** é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - O objeto social da sociedade passa a ser construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves, locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes, terrenos, instalação e manutenção elétrica e de Usinas Solares Fotovoltaicas, fabricação de geradores de corrente contínua e alternadas, peças e acessórios e comercialização de energia elétrica.

§ 1º - Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares.

§ 2º - Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutai, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8 e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

§ 3º - Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de

CPL
Processo nº 02
Fls nº 1101
visto

terrapienagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.

§ 4º - Somente a filial de Goiânia localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6 terá exclusivamente como objetivo social a venda de imóveis próprios.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 150, Sala nº 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Filial localizada na Rua da Paz, 129 – Sala 136 – Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-190 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1

Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0

Filial localizada na Rua Walmor Kesting, 30 – Santa Isabel – Forquilha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7

Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3

Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4

Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4

Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2

Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8

Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1

Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapá/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3

Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4

Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3

Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ



19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9

Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1

Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0

Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9

Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 – CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6

Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6

Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 – CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8

Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6

Filial Localizada na Avenida Rio Jutai, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8

Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5

Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6

Filial localizada na Avenida Doutor Anisio Chaves, 275 – Jardim Santarém - Santarém/ PA – 68030-360 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8

Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0

Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8

Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1

Filial localizada na Avenida Luiz Inácio Lula, 10 – Galpão B – Presidente Medice – Altamira/PA – CEP: 68376-090 – CNPJ: 19.758.842/0031-50 – NIRE 1590205310-1

Filial localizada na Avenida Mangalo, S/N – Quadra 12/116 – Lote 13 – Set Morada do Sol – Goiânia/GO – CEP 74475-115 – CNPJ 19.758.842/0032-31 – NIRE 5290171817-6.

Filial localizada na Rua dos Timbiras, 2645 – Salas 702 a 706 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG –



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12730670 em 16/05/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252605934 - 17/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BBF59C25A68E27EEF9B9DB63E241085F4767896. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/260.593-4 e o código de segurança T01U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CPL
024
Processo nº <u>02</u>
Objeto Social Fls nº <u>1103</u>
Visto <u>19/02/2014</u> e e <u>M</u>

CEP: 30140-063 – CNPJ 19.758.842/0033-12 – NIRE 3190305903-2 que funcionará como objeto social exclusivamente de escritório administrativo.

ARTIGO 4º - A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R\$509.933.362,00 (quinhentos e nove milhões novecentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais), que representam 509.933.362 (quinhentas e nove milhões novecentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e duas) de ações ordinárias, sem valor nominal.

§ 1º - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.

§ 2º - Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira.

§ 3º - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa.

§ 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu impedimento, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos.

§ Único - As Assembleias poderão instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação, se estiverem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conformidade com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12730670 em 16/05/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252605934 - 17/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BBF59C25A68E27EEF9B9DB63E241085F4767896. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/260.593-4 e o código de segurança T01U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim nº 9118

ARTIGO 8º - Para participar das Assembleias Gerais, os detentores poder de voto deverão comprovar tal condição e apresentar à Companhia documento de identidade, instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso.

§ 1º - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

§ 2º - As Assembleias Gerais poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, nas quais os detentores do poder de voto à distância ou mediante atuação remota por sistema eletrônico, nos termos do disposto na regulamentação normativa aplicável.

§ 3º - É direito de qualquer acionista exigir que a Assembleia convocada exclusivamente em caráter presencial seja convertida em caráter semipresencial ou digital. Este requerimento deverá ser feito pelo acionista com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e as informações de acesso ao meio eletrônico lhe deverão ser entregues com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ambos contados com relação ao horário de realização da reunião.

§ 4º - E caso de Assembleia semipresencial ou digital, poderá ocorrer a sua gravação, desde que haja a aprovação, de forma unânime, por todos os acionistas presentes na reunião.

§ 5º - A Companhia deverá manter arquivados todos os documentos relativos à reunião ou assembleia semipresencial ou digital, bem como a gravação integral dela, caso seja gravada, pelo prazo aplicável à ação que vise a anulá-la. A gravação de sons ou imagens deverá ser previamente informada antes de sua realização, bem como poderá ser vedada a requerimento de qualquer dos presentes à assembleia.

§ 6º - As atas de Assembleias Gerais serão lavradas em folhas soltas, impressas por meio eletrônico, que comporão o "Livro de Atas de Assembleias Gerais", devendo, a cada 5 (cinco) anos, no máximo, ser procedida a sua encadernação, dando-lhes o formato de livro, obtendo-se a chancela oficial mediante registro junto ao órgão de Registro Público de Empresas Mercantis, observadas as normas vigentes à época.

§ 7º - As atas de Assembleias serão redigidas em forma de sumário dos fatos ocorridos, explicitando, resumidamente, se for o caso e a pedido, a razão do voto dos acionistas presentes, fazendo-se registro dos votos em branco, das abstenções e dos eventuais protestos, com observância dos preceitos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76).

§ 8º - Compete à Assembleia Geral a deliberação sobre as atribuições previstas em lei e no Acordo de Acionistas, se existente e em vigor.

§ 9º - O Presidente da Assembleia Geral deve observar e fazer cumprir as disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede social, vedando a contagem dos votos preferidos em contrariedade com o conteúdo de tais documentos.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.

ARTIGO 24º - A Companhia respeitará acordos e convenções firmadas entre os acionistas que regulamentarem suas relações com ela, desde que devidamente formalizados, nela depositados em sua sede social, averbados no livro de registro de ações e que não contrariem as regras do presente Estatuto Social e a legislação aplicável.

ARTIGO 25º - Tudo o quanto se encontra estipulado neste Estatuto Social tem e terá sempre como objetivo fundamental a função social da Companhia, a preservação de suas atividades e o cumprimento das normas previstas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e demais disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 26º - Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, que não puderem ser por consenso, ou por arbitragem, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente em um só teor e forma.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2025

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

MARIA ANTONIA GOMES JUNQUEIRA

Representante: Luiz Otávio Fontes Junqueira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS⁰³⁰

Registro Digital

CPL

Processo nº

02

Fls nº

1109

Visto

M

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/260.593-4	MGP2500414150	17/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CPL
Processo nº 02
Fls nº 110
Visto M

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 25/260.593-4 em 17/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12730670, em 16/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2025, às 09:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/260.593-4.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS⁰³²

Registro Digital

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>1111</u>
Visto <u>M</u>

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12730670 em 16/05/2025 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 252605934 - 17/04/2025. Efeitos do registro: 14/04/2025. Autenticação: BBF59C25A68E27EEF9B9DB63E241085F4767896. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/260.593-4 e o código de segurança T01U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

M. Bomfim nº 16/16

Processo nº 1113 Fls nº 02 Visto

AZZAS 2154 S.A. Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2025

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2025. I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 9 horas do dia 5 de maio de 2025, no escritório administrativo de AZZAS 2154 S.A. (CNPJ nº 16.390.200/0001-79 - NIRE 3310011575-4)...

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. Companhia Aberta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. CNPJ 16.756.842/0001-15 - NIRE 3310011575-4 REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. CNPJ 16.756.842/0001-15 - NIRE 3310011575-4 REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025. I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10 horas do dia 14 de abril de 2025, no escritório administrativo da LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. (CNPJ nº 16.756.842/0001-15 - NIRE 3310011575-4)...

Fique bem informado. Acompanhe as notícias e atualizações de mercado em tempo real. Acesse o site ou siga-nos nas redes sociais.

Comércio 22 de maio de 2025. Edição Digital CPL. Processo nº 1113 Fls nº 02 Visto. FIQUE BEM INFORMADO. Acompanhe as notícias e atualizações de mercado em tempo real. Acesse o site ou siga-nos nas redes sociais.



RELATÓRIO DE ASSINATURAS

CPL
035
Processo nº 02
Fls nº 1114
Visto: M

Este documento foi assinado de forma digital ou eletrônica na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Certificação digital da autenticidade dos documentos mantidos na página própria, emitida por uma autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=c282d1e1-c4ca-45fa-b675-54246ddf2d2c>

Chave de acesso: c282d1e1-c4ca-45fa-b675-54246ddf2d2c



Hash do documento

4affd4a842170c65d6d2f60372b8baebf8dfa0f78e1c65792331db7d9f786adc

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 22-05-2025, com o(s) seguinte(s) participante(s):

DIÁRIO DO COMÉRCIO EMPRESA JORNALÍSTICA - 17.279.068/0001-54 em 22/05/2025
08:48:47 UTC-03:00

Tipo de Participante: Assinatura Digital

Identificação: Por e-mail: certificado@diariodocomercio.com.br

Geolocalização: Latitude: -19.8986082 Longitude: -43.9615634

IP: 186.248.223.2

Assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

036

CPL

Processo nº **02**

Fls nº **1115**

Visto **qm**

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300115780

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400443840

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 MAIO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100 Marinely nº 1115



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

037

CPL

Processo nº

02

Fls nº

1190

Visto

M

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.804-1	MGP2400443840	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.
CNPJ 19.758.842/0001-35
NIRE 3130011578-0**

REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

CPL	
Processo nº	02
Fls nº	117
Visto	M

Local, data e hora: Na sede social, à Rua Pólos, nº 150, Sala nº 201, CEP 30360-530, na Cidade de Belo Horizonte, Bairro Santa Lucia, às 09:00 horas, no dia 25 de abril de 2024 reuniram-se, os abaixo assinados:

Presença e Convocação: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.

Instalação e composição da mesa: presidindo a mesa, o Sr. Luiz Otávio Fontes Junqueira, com os trabalhos secretariados pelo Sr. Luiz Fernando Lorenci Junqueira.

Ordem do dia: (i) alteração do objeto social da matriz (ii) eleição dos membros da diretoria (iii) alteração de endereço de filial (iv) alteração dos artigos 2º e 3º do Estatuto Social (v) consolidação do Estatuto Social.

Deliberações:

(i) Deliberado por unanimidade o objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes e terrenos.

(ii) Fica reeleito como Diretor Presidente da Companhia, com mandato de 3 (três) anos: o Sr. **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 455 no Bairro Riviera - CEP: 34.007-110 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade nº 22168/D expedida pelo CREA/MG e CPF 303.269.316-00; e como Diretor, **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, nascido em 17/11/1986, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Alameda Mônaco, 451 no Bairro Riviera - CEP: 34.007-110 em Nova Lima/MG, portador da Carteira de Identidade Nº MG-14464.603 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.713.206-21, e como Diretor, **CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA**, brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 15/04/1988, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rodovia Doutor Antônio Luiz Moura Gonzaga, 135 – Aldeia nº 4 – Casa nº 10 – Rio Tavares - CEP 88.048-301 em Florianópolis/SC, portador da Carteira de Identidade nº MG- 15.208.318 expedida pela SSP/MG e CPF nº 074.712.006-42, e como Diretor, **JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA**, brasileiro, Casado em regime de comunhão universal de bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pio Porto de Menezes, nº 115 - Apto 301 - Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300, portador da Carteira de Identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e CPF nº 487.167.586-68

Conhecido o resultado das eleições, que desde já declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercerem a administração de sociedade e nem condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e ato continuo tomaram posse mediante termo lavrado e anexo a esta ata.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tIVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100 Marinely de Paula Bomfim nº 3115

(iii) Fica alterado neste ato a seguinte filial:

Rodovia BR-316, S/N – Avenida Presidente Getúlio Vargas, km 57 -Bairro Apeú - Castanhal/PA - CEP: 68740-420 – CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8, passa a ser no seguinte endereço:

- Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420

(iv) Foi aprovada por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º- O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e vendas de imóveis próprios, lotes e terrenos.

Parágrafo Primeiro: Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares.

Parágrafo Segundo: Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutai, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8

e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gasóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Parágrafo Terceiro: Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 150, Sala nº 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.



04 CPL

Processo nº

02

Fls nº

119

M

Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 – Quadra 09, Lote 10 – Panorama – Campo Grande/MS – CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1;

Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0005-05 - NIRE 1590043199-0;

Filial localizada na Rua Walmor Kesting, 30 – Santa Isabel – Forquilha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7;

Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3;

Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4;

Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4;

Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2;

Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8;

Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1;

Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3;

Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4;

Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3;

Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9;

Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1;

Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¼ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0;

Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9;

Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6;

Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tIVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COPIA MARINELY Nº 515

041 **CPL**
 Processo nº 02
 Fls nº 1120
 Visto M

Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 – CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8;

Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6;

Filial Localizada na Avenida Rio Jutai, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8;

Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5;

Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6;

Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 – S/N – Matinha - Santarém/Para – CEP: 68030-000 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8;

Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0;

Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8;

Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições.

Presidente: Sr. **LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA**

Secretário: Sr. **LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA**

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA

REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
 CRISTINA FERREIRA BATISTA

JOÃO FRANCISCO BATISTA JUNQUEIRA

REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
 CRISTINA FERREIRA BATISTA

MARIA ANTÔNIA GOMES JUNQUEIRA

REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
 ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100/2024/07/15

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE
DURAÇÃO E OBJETO.

CPL
Processo nº 02
Fls nº 1121
Visto M

ARTIGO 1º - A LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. é uma sociedade anônima, que reger-se-á pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 2º - O objeto social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia, engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia, hangaragem de aeronaves próprias e de terceiros, administração e gerenciamento de aeronaves de terceiros, representação comercial de equipamentos e aeronaves e locação de aeronaves sem tripulação, compra e venda de imóveis próprios, lotes e terrenos.

Parágrafo Primeiro: Somente as filiais da Zona Rural de Rondônia Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6 e Avenida José Minete, 520 – Galpão 01 – Bairro Minete – Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29.375-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1 terá exclusivamente como objeto social a fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares.

Parágrafo Segundo: Somente as filiais do Amazonas localizada na Avenida Rio Jutai, 670 – Lotm Jd Amazônia - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69.053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8 e do Amapá localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3 terão exclusivamente como objetivo social da sociedade construção de obras de concreto, pontes, viadutos, túneis, barragens, aeroportos, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagens de estradas de rodagem e vias urbanas, infra e superestrutura ferroviárias, contenções em concreto, construção e comercialização de prédios, casas e montagens de tubulação e execução de limpeza pública urbana e industrial, operação e manutenção de aterro sanitário, locação de veículos, máquinas e equipamentos, engenharia e engenharia de infraestrutura, elaboração de projetos de engenharia e fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, tais como; artigos de asfalto, de breu e de materiais similares, fabricação de produtos do refino de petróleo: gás liquefeito do petróleo (GLP) gasolina, nafta, gás de nafta craqueada, querosene de aviação, querosene comum, óleo diesel, óleo combustível, gásóleo, gases residuais, parafina, óleos lubrificantes básicos, asfaltos (cimento asfáltico), coque de petróleo, alcatrão de petróleo, outros resíduos de petróleo, comércio varejista e atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de cimento e comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

Parágrafo Terceiro: Somente a filial de Roraima localizada na Rua Sorocaima, 658 A – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1 terá exclusivamente como objetivo social construção de rodovias e ferrovias, coleta de resíduos não perigosos, incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de edifícios, construção de obras de artes especiais, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, comercio atacadista de cimento, comercio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comercio varejista de materiais de construção, fabricação de produtos do refino petróleo, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos.

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 150, Sala nº 201, Bairro Santa Lucia CEP 30360-530, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tivr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim nº 7115

CPL
043Processo nº 02Fls nº 1122Visto m

Filial localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 278 – Quadra 09, Lote 10 – Panorama – Campo Grande/MS – CEP: 79044-610 - CNPJ 19.758.842/0002-16 – NIRE 5490033286-1

Filial localizada na Rodovia BR 222, S/N – São Felix I – Marabá/Pará – CEP: 68513-689- CNPJ 19.758.842/0003-05 - NIRE 1590043199-0

Filial localizada na Rua Walmor Kesting, 30 – Santa Isabel – Forquilha/SC – CEP: 88.850-000 CNPJ 19.758.842/0004-88- NIRE 4290109214-7

Filial localizada Área Rural – Rodovia BR 364 km 50 Setor 03, S/N – Casa 1, Segundo Piso Anexo – Área Rural de Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 - CNPJ 19.758.842/0005-69 - NIRE 1190017857-3

Filial localizada na Rua Santa Teresinha, nº 1361, Bairro Rosa Gonçalves, Sena Madureira / AC - CEP: 69.940-000 CNPJ 19.758.842/0006-40 – NIRE 1290011427-4

Filial localizada na Rua Buarque de Macedo, 5676 – Centro – Barão/RS – CEP: 95.730-000 - CNPJ 19.758.842/0007-20 NIRE 4390182442-4

Filial localizada na Rua Romalino Carpowiski Obregão, 110 – Santa Fé – Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85825-000 - CNPJ 19.758.842/0008-01 - NIRE 4190163213-2

Filial localizada na Avenida Tancredo Neves, 267 – Bairro Vila Militar, Presidente Dutra/MA – CEP 65.760-000 - CNPJ 19.758.842/0009-92 – NIRE 2190028411-8

Filial localizada na Rua Sorocaima, 477 – São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-400 - CNPJ 19.758.842/0010-26 – NIRE 1490004442-1

Filial localizada na Rua Salustiano Alves (Lot. Amazonas), 1708 – Lagoa Azul – Lote: 08; Quadra: 29 - Macapa/AP – CEP: 68909-702- CNPJ 19.758.842/0011-07 – NIRE 1690006823-3

Filial localizada na Avenida dos Pirineus, S/N – Quadra 35 – Lote 01 – Parque do Pirineus – Anápolis/GO – CEP: 75.071-600 - CNPJ 19.758.842/0012-98 – NIRE 5290093914-4

Filial localizada na Avenida João Barbosa Porto, 1716- Sala 05 – Bela Vista – Propriá/SE – CEP: 49.900-000 – CNPJ 19.758.842/0013-79 – NIRE 2890018762-3

Filial localizada na Rua Aliete Augusta de Sá, SN – Jardim Bela Vista – Sousa/PB – CEP: 58.808-308 – CNPJ 19.758.842/0014-50 – NIRE 2590025387-9

Filial localizada na Rodovia BR 262 KM 95 FAZENDA DO ESTADO – S/N – Aracê – Fazenda do Estado – Domingos Martins/ES – CEP: 29260-000 – CNPJ: 19.758.842/0016-11 – NIRE 3290059204-1

Filial Localizada na Rua José Salmen, 269 – Quadra 010 lote ¾ - Vila Birigui – Rondonópolis/MT – CEP: 78.705-057 – CNPJ: 19.758.842/0017-00 – NIRE 3130011578-0

Filial localizada na Rua São Benedito, 703 – Bairro Cajueiro – Amarante/PI – CEP: 64.400-000 – CNPJ: 19.758.842/0018-83 – NIRE 2290021202-9

Filial Localizada Avenida Pedro Braz dos Santos, S/N – Belo Horizonte – Guanambi/BA – CEP: 46.430-000 - CNPJ: 19.758.842/0019-64 – NIRE 2990129536-6

Filial Localizada na BR 364, km 50, Setor 3, Casa 1, Segundo Piso – Zona Rural de Porto Velho – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.834-899 – CNPJ: 19.758.842/0020-06 – NIRE: 1190021154-6

Filial Localizada na Rua Artur Paula, 12 – Nova Betânia – Mossoró/RN – CEP: 59612-120 - CNPJ: 19.758.842/0021-89 – NIRE: 2490044313-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tIVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100 Marinely nº 215

044 **CPL**Processo nº 02
842/0022-60

Fls nº 923

Manaus/AM
Visto M

Filial Localizada na Avenida Dom Lino, 812 – Centro – Russas/CE – CEP: 62900-000 – CNPJ: 19.758.842/0022-60 – NIRE: 2392000440-6

Filial Localizada na Avenida Rio Jutai, 670 – Lotm Jd Amazônia – Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM – CEP: 69053-020 – CNPJ: 19.758.842/0023-40 – NIRE 1392000311-8

Filial Localizada na Rua M, Lote 4 – Casa -Monte Verde –Itaboraí/RJ – CEP: 24857-596 – CNPJ: 19.758.842/0025-02 - NIRE 3390158926-5

Filial localizada na Rua José Feliciano Ferreira, S/N – Quadra 07 – Lote 14 – Centro – Luzinópolis/TO - CEP: 77903-000 – CNPJ: 19.758.842/0026-93 – NIRE 1790039612-6

Filial localizada na Rodovia Santarém Cuiabá BR 163 – S/N – Matinha - Santarém/Para – CEP: 68030-000 – CNPJ: 19.758.842/0027-74 – NIRE 1590203146-8

Filial localizada na Rua Major Capitu, 412 – Casa – Centro – Lajedo/PE – CEP: 55385-000 – CNPJ: 19.758.842/0028-55 – NIRE 2690203394-0

Filial localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4147 – Apeú – Castanhal/PA – CEP: 68740-420– CNPJ 19.758.842/0029-36 – NIRE 1590204944-8

Filial localizada na Rua Bariane Hortêncio, S/N – Lote 31 – Quadra 35 – Residencial Jardim Canedo – Senador Canedo/GO – CEP: 75.250-150 – CNPJ 19.758.842/0030-70 – NIRE 5290170946-1

ARTIGO 4º- A companhia iniciou suas atividades na data de arquivamento deste estatuto 19/02/2014 e o prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país é de R\$ 20.828.700,00 (vinte milhões, oitocentos e vinte e oito mil e setecentos reais), dividido em 20.828.700 (vinte milhões oitocentos e vinte e oito mil e setecentas) ações ordinárias, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo segundo – Ao acionista Luiz Otávio Fontes Junqueira fica resguardado o usufruto vitalício das ações pertencentes a Luiz Fernando Lorenci Junqueira, Cristiano Lorenci Junqueira, Manoela Batista Junqueira, João Francisco Batista Junqueira e Maria Antônia Gomes Junqueira.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma das ações poderá ser vendida ou, por qualquer forma, cedida ou transferida para terceiros, sem ser primeiro oferecido para os outros acionistas, que deverão ter preferência para comprá-la sob os mesmos termos e condições oferecidos a terceiros.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§1º - A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria ou por outra forma prevista em lei através de avisos publicados na imprensa.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tIVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100/2024 nº 0115

§2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 7º - A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia ou, seu investidor, por outro membro da Diretoria ou, na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolher o Presidente e o Secretário da Mesa que dirigirá os trabalhos.

ARTIGO 8º - Poderão tomar parte na Assembleia Geral às pessoas que provarem sua de condição de acionistas.

Parágrafo Único - Os acionistas poderão fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, por mandatário constituído há menos de um ano, que seja acionista ou representante legal de acionista ou administrador da Companhia ou advogado, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados na sede social com 3 (três) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPITULO IV DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE

ARTIGO 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que será composta de até 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração fixa de cada membro da Diretoria e distribuirá, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral.

§2º - Compete privativamente ao Diretor Presidente da Sociedade;

I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria e fiscalizar o cumprimento das deliberações Gerais;

II- representar a sociedade em juízo, ativa e passivamente, podendo delegar esta tarefa a qualquer um dos Diretores.

§ 3º - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem a sua eleição.

§ 4º - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§ 5º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

ARTIGO 10º - Ocorrendo vaga na Diretoria ou em caso de impedimento de titular será convocada a Assembleia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato.

§ 1º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos de acordo com suas próprias indicações, por um outro Diretor.

§ 2º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada.

ARTIGO 11º - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, sendo tal reunião convocada por escrito para decidir e rever questões que não sejam de exclusiva competência da Assembleia Geral, de acordo com a lei, com o presente Estatuto Social, com indicação circunstanciada na ordem do dia, subscrita por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§ 1º - O *quorum* de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Qualquer Diretor poderá recorrer à Assembleia Geral das deliberações da Diretoria que não sejam tomadas por unanimidade.

§ 2º - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

ARTIGO 12º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia incumbindo-lhes executar e fazer executar dentro das respectivas atribuições as deliberações tomadas pela Diretoria, e pela Assembleia



CPL

046

Processo nº

02

1125

Visto

M

Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto Social, especialmente o disposto no parágrafo terceiro deste artigo.

§ 1º - São expressamente vetadas sendo nulo e inoperante os atos de qualquer dos diretores, acionistas ou procuradores, que a envolvam em operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças ou qualquer outra garantia a favor de terceiros, ficando pactuado entre os acionistas, sob pena de punição a ser estabelecida pelo prejudicado, não ser dada sob nenhum aspecto garantias particulares à terceiros.

§ 2º - As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, isoladamente ou por 2 (dois) Diretores, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o parágrafo anterior, vedar o substabelecimento e conter prazo de validade limitado a, no máximo um ano. O prazo previsto neste Artigo e a restrito quanto ao substabelecimento não se aplicam as procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

§ 3º A Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere este Artigo mediante a assinatura isolada do Diretor Presidente. Outros Diretores devem assinar quaisquer documentos juntamente com o Diretor Presidente ou por um procurador especialmente nomeado por ele.

§ 4º - E vedado aos Diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

ARTIGO 13º - Todos os atos que criarem responsabilidade ou obrigações de qualquer natureza para a Sociedade, ou dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão validos se tiverem:

I - a assinatura isolada do Diretor Presidente ou;

II - a assinatura conjunta de um membro da Diretoria e de um procurador da Companhia nomeado pelo Diretor Presidente, devidamente constituído nos termos do § 2 do artigo 12 deste Estatuto Social;

Parágrafo Único - A Sociedade será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 14º - A Sociedade poderá constituir um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, não tendo caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas, nos casos previstos em lei.

ARTIGO 15º - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo os seus membros serem reeleitos.

ARTIGO 16º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPITULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCO E RESULTADOS

ARTIGO 17º - O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 18º - Ao término de cada exercício social a Diretoria fará elaborar com base na escrituração mercantil as demonstrações financeiras exigidas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

ARTIGO 19º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) sedio aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20%



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança t1VR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100/2024/11/15

(vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei no 6.404/76, se existente, 25% (vinte e cinco por cento) serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º - Atribuir-se-á a Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e no superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos.

§ 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

ARTIGO 20º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 21º - A Companhia levantará balanços anuais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos a conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§ 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, inclusive à conta da Reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do artigo 17.

§ 2º - Também mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital.

§ 3º - Dividendos intermediários serão sempre creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

ARTIGO 22º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados dentro de três anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 23º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

E por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento digitalmente em um só teor e forma.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

Acionistas:

LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

MANOELA BATISTA JUNQUEIRA

REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CRISTINA FERREIRA BATISTA

JOÃO FRANCISCO BATISTA JUNQUEIRA

REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
CRISTINA FERREIRA BATISTA

MARIA ANTÔNIA GOMES JUNQUEIRA

REPRESENTANTE: LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA
ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A., Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tIVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100/2024 nº 1215



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS⁰⁴⁸

Registro Digital

Documento Principal

CPL

Processo nº

02

Fls nº

1127

Visto

M

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.804-1	MGP2400443840	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
134.834.516-09	ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
990.529.466-04	CRISTINA FERREIRA BATISTA
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A. Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tivr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COO Daubert nº 12/15



049
CPL
 Processo nº 02
 Fls nº 1128
 Ato M

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/278.804-1 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11703410, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA
074.712.006-42	CRISTIANO LORENCI JUNQUEIRA
990.529.466-04	CRISTINA FERREIRA BATISTA
134.834.516-09	ANA CAROLINE GOMES JUNQUEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 11:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/278.804-1.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

050

CPL

Processo nº

02

Fls nº

1129

Visto

M

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11703410 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242788041 - 07/05/2024. Autenticação: B8284B416CFD6A56E544DA171EF215D988A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.804-1 e o código de segurança tiVR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100/2024 nº 15/15



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

051

CPL
Processo nº 02
Fls nº 1130
Visto M

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300115780	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2400402725

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO ✓

BELO HORIZONTE

Local

30 ABRIL 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS⁰⁵²

Registro Digital

Capa de Processo

CPL

Processo nº 02

Fls nº 1131

Visto M

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.606-5	MGE2400402725	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim nº 218

Termo de Posse

LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

Termo de Posse

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 22168/D CREA-MG e inscrito no CPF sob o nº 303.269.316-00, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda Mônaco, 455, Bairro Riviera, CEP 34.007-110 e desde já investido no cargo de Diretor Presidente, da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A**, conforme a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio da Companhia. Ora nomeado e, desde já, empossado em seu cargo e investido de todos os poderes necessários à administração da Companhia pelo prazo de 03 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia. O Diretor eleito declara sob as penas da lei, de que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e que cumpre as condições previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76, informando o endereço acima mencionado para as finalidades do art. 149, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>1132</u>
Visto <u>M</u>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COB Bomfim nº 2/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS⁰⁵⁴

Registro Digital

Documento Principal

CPL

Processo nº

02

Fls nº

1133

Viço

M

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/278.606-5	MGE2400402725	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

055 **CPL**
Processo nº 02
Fls nº 1934
Visto M

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/278.606-5 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11703414, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
303.269.316-00	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/278.606-5.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS⁰⁵⁶

Registro Digital

CPL	
Processo nº	02
Fls nº	1135
Visto	M

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11703414 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786065 - 07/05/2024. Autenticação: ED7662ACB4AED339A55198C8E555A5570241DFB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.606-5 e o código de segurança guxN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100/2024 R. n.º 618



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

057



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300115780

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2400402792

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 ABRIL 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Handwritten signature) nº 115



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS⁰⁵⁸

Registro Digital

Capa de Processo

CPL

Processo nº 02

Fls. nº 1137

Visto M

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	Visto
24/278.639-1	MGE2400402792	02/05/2024	M

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100 Marinely nº 218

Termo de Posse

LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>1138</u>
Visto <u>M</u>

Termo de Posse

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 49.239/D expedida pelo CREA/MG e inscrito no CPF sob o nº 487.167.586-68, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Pio Porto de Menezes, 115 – Apto 301, bairro Luxemburgo, CEP 30.380-300 e desde já investido no cargo de Diretor, da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A**, conforme a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio da Companhia. Ora nomeado é, desde já, empossado em seu cargo e investido de todos os poderes necessários à administração da Companhia pelo prazo de 03 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia. O Diretor eleito declara sob as penas da lei, de que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e que cumpre as condições previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76, informando o endereço acima mencionado para as finalidades do art. 149, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100/2024/2024
nº 218



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS⁰⁶⁰

Registro Digital

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>1139</u>
Data Visto <u>M</u>

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data Visto
24/278.639-1	MGE2400402792	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COO Marinely de Paula Bomfim nº 118



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CPL
Processo nº 02
Fls nº 9940
Visto M

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/278.639-1 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11704488, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
487.167.586-68	JUSCELINO ALVARO FERREIRA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 16:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/278.639-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100 Marinely de Paula Bomfim 15/05/2024



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS⁰⁶²

Registro Digital

CPL	
Processo nº	02
Fls nº	1141
Visto	M

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11704488 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786391 - 07/05/2024. Autenticação: 6E6B23CBD45FCB315648AB7AB8296F195A6166. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.639-1 e o código de segurança UPwy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

1002... não BIR



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

063

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>1142</u>
Visto <u>M</u>

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300115780	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2400402728

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BELO HORIZONTE

Local

30 ABRIL 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Handwritten signature) nº 118



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>1143</u>
Data Visto <u>W</u>

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data Visto
24/278.620-1	MGE2400402728	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signature nº 216

Termo de Posse

LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A

CNPJ: 19.758.842/0001-35

CPL
Processo nº <u>02</u>
Fls nº <u>11244</u>
Visto <u>M</u>

Termo de Posse

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do documento de identidade nº MG-14.464-603 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 074.713.206-21, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, na Alameda Mônaco, 451, Bairro Riviera, CEP 34.007-110 e desde já investido no cargo de Diretor, da empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S.A.**, conforme a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada nesta data, mediante assinatura deste Termo de Posse, cuja cópia idêntica será lavrada em livro próprio da Companhia. Ora nomeado é, desde já, empossado em seu cargo e investido de todos os poderes necessários à administração da Companhia pelo prazo de 03 (três) anos, observadas as disposições da lei e do Estatuto Social da Companhia. O Diretor eleito declara sob as penas da lei, de que não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e que cumpre as condições previstas no art. 147 da Lei nº 6.404/76, informando o endereço acima mencionado para as finalidades do art. 149, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2024

LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYv9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

100/2024/2024 n.º 2/18



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

066

CPL

Processo nº 02

Fls. nº 1145

Visto M

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data Visto
24/278.620-1	MGE2400402728	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QY 9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(assinatura) nº 116



CPL
Processo nº 02
Fls nº 1146
Visto M

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, de NIRE 3130011578-0 e protocolado sob o número 24/278.620-1 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11704498, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
074.713.206-21	LUIZ FERNANDO LORENCI JUNQUEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/278.620-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

068

CPL

Processo nº

02

Fls nº

1117

Visto

M

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11704498 em 15/05/2024 da Empresa LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A, Nire 31300115780 e protocolo 242786201 - 07/05/2024. Autenticação: 9EBCEEE9389B92C293082D69B6421B6B395042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/278.620-1 e o código de segurança QYV9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COA [assinatura] n.º 616